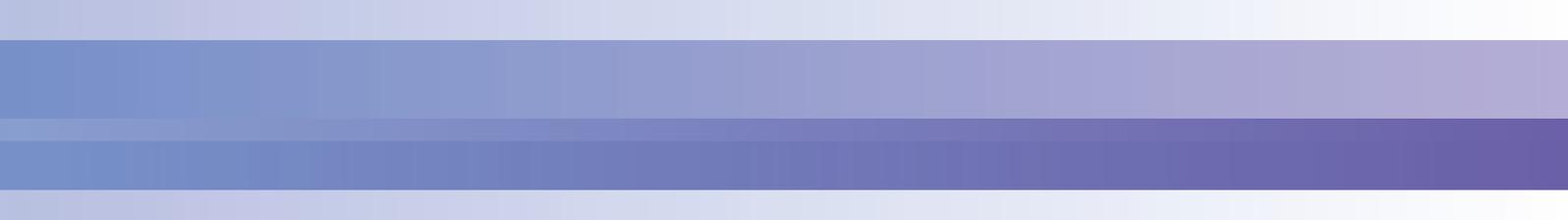


Relatório Anual do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

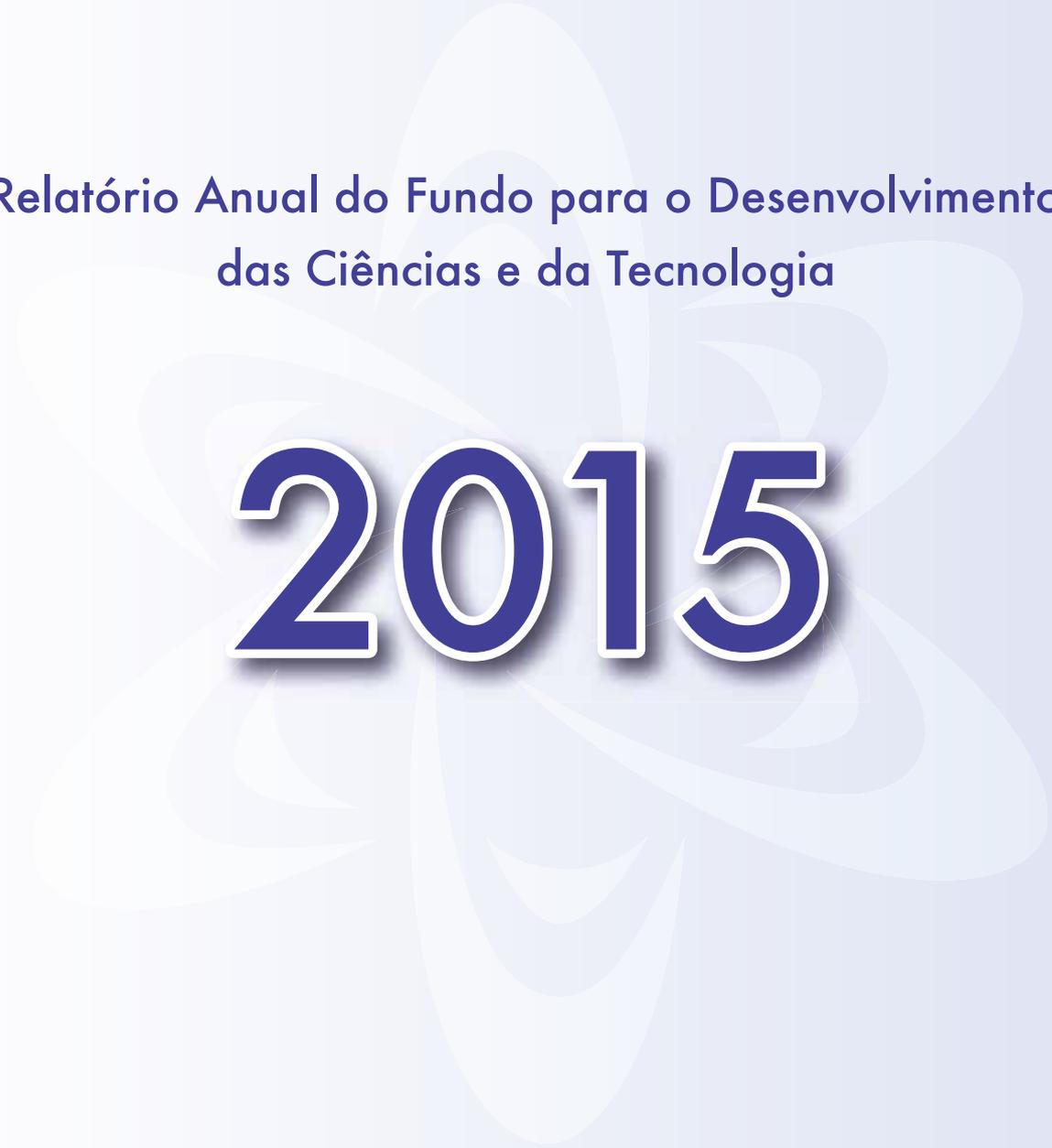
2015



科學技術發展基金
F | D | C | T



Relatório Anual do Fundo para o Desenvolvimento
das Ciências e da Tecnologia



2015



Título: Relatório Anual do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de 2015

Editora: Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Composição gráfica: Imprensa Oficial

Tiragem: 100 exemplares

Data de publicação: Outubro de 2016

ISSN 2221-0180

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Endereço: Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, n° 411-417, Edf. "Dynasty Plaza" 9° andar, Macau

Telefone: (853) 2878 8777

Fax: (853) 2878 8776

Email: info@fdct.gov.mo

Página eletrónica: www.fdct.gov.mo

Índice

Breve Apresentação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	P.1
Serviços de Apoio Financeiro a Projectos de Investigação Científica	P.7
Actividades de Popularização Científica	P.25
Apoio Técnico e Administrativo ao Conselho de Ciência e Tecnologia	P.31
Desenvolvimento de Actividades Científicas e Tecnológicas	P.33
Relatório Financeiro	P.41
Administração	P.75
Instalações	P.77
Intercâmbio com o Exterior	P.79
Anexos	
Anexo I: Dados sobre o Financiamento dos Projectos	P.85
Anexo II: Dados sobre o financiamento de projectos de popularização das ciências	P.90
Anexo III: Regulamento Administrativo n.º 14/2004 – Criação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	P.92
Anexo IV: Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004 – Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro	P.107
Anexo V: Regulamento Administrativo n.º 6/2011 – Regulamento dos prémios para o desenvolvimento das ciências e da tecnologia	P.115



Breve Apresentação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Objectivo

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) tem como objectivo a implementação das políticas científicas e tecnológicas da RAEM, atribuindo apoio financeiro à educação, à investigação e ao desenvolvimento de projectos nesta área. Na prossecução dos seus objectivos, o FDCT apoia, em especial, os seguintes projectos:

1. Projectos que contribuam para a generalização e aprofundamento dos conhecimentos científicos e tecnológicos;
2. Projectos que ajudem as empresas a elevar a produtividade e a reforçar a competitividade;
3. Projectos que sejam inovadores e apoiem o desenvolvimento de indústrias;
4. Projectos culturais e ambientais que contribuam para fomentar a inovação e o desenvolvimento das ciências e da tecnologia;
5. Projectos que promovam prioritariamente a transferência das ciências e da tecnologia no âmbito do desenvolvimento económico e social;
6. Pedidos de patentes.

Estrutura Organizacional e de Gestão

Dia 31 de Dezembro de 2015

1. Organização e Gestão

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia foi criado pelo Regulamento Administrativo nº 14/2004 da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e está sujeito à tutela do Chefe do Executivo da RAEM. É uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio. O referido Regulamento Administrativo também fixa que os órgãos do FDCT são compostos pelo Conselho de Curadores, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e a Comissão de Consultadoria de Projectos que o órgão de natureza consultiva do FDCT.

1- Conselho de Curadores

O Conselho de Curadores é o órgão de gestão não permanente, composto por nove membros, sendo um presidente e oito membros. O Chefe Executivo da RAEM assumiu o cargo de presidente e os restantes membros são residentes de Macau reconhecidos pelo Chefe Executivo como tendo grande prestígio e capacidade, distinguindo-se pelas suas extraordinárias realizações na área da tecnologia e inovação. As suas competências são exercidas em conformidade com as leis e regulamentos, incluindo nomeadamente, a garantia do cumprimento dos objectivos do FDCT, a definição do funcionamento institucional, das políticas de investimento e dos princípios gerais de cumprimento dos objectivos do Fundo; aprovar o regulamento interno do Conselho de Curadores; deliberar sobre as contas que serão submetidas à entidade supervisora para aprovação; nomear um auditor ou sociedade de auditoria registada na RAEM para examinar as contas anuais do Fundo; autorizar a aceitação de legados, heranças, doações ou ofertas; autorizar a aquisição de bens imóveis, alienação de imóveis de propriedade do FDCT; aprovar criação de unidades de assistência técnica e respectiva regulamentação interna; aprovação da concessão de apoio financeiro de valor superior a quinhentas mil patacas, contudo, se o apoio financeiro ultrapassar seis milhões de patacas, necessita da aprovação das autoridades supervisoras.

Lista dos Membros do Conselho de Curadores

Presidente

Chefe do Executivo Fernando Chui Sai On

Membros

Lau Si lo

Liu Chak Wan

Eric Yeung Tsun Man

Iu Vai Pan

Manuel Santos

Lee Chong Cheng

Huen Wing Ming Patrick

Mak Shui Kuen

Lam Yin Nei

Tam Kai Cho (*)

(*) Tam Kai Cho assumiu o cargo no dia 04/11/2015.

2- Conselho de Administração

O Conselho de Administração é o órgão executivo de gestão permanente, composto por três membros, com um presidente e dois membros. As suas competências são exercidas conforme o regulamento administrativo, incluindo nomeadamente: definir a organização interna do FDCT e aprovar as respectivas normas de funcionamento, designadamente as relativas ao pessoal e à sua remuneração; gerir os bens e autorizar as despesas indispensáveis de funcionamento; aprovar a concessão de apoios financeiros de valor não superior a quinhentas mil patacas; celebrar protocolos de cooperação e de intercâmbio com entidades congêneres da Região ou do exterior cujas actividades se integrem nos objectivos do FDCT; adquirir ou alienar ou onerar direitos ou bens móveis, ou onerar estes direitos ou bens móveis.

Conselho de Administração

Presidente

Frederico Ma Chi Ngai

Membros

Cheang Kun Wai

Chan Wan Hei

Para acompanhar as necessidades do funcionamento permanente do Conselho de Administração, este incorpora as quatro unidades de serviços de apoio: Serviços Administrativos e Financeiros, Serviços de Apoio Financeiro, Serviços de Estudo de Desenvolvimento Científico e Serviços de Apoio a Actividades. As funções são igualmente repartidas no regulamento interno e são da responsabilidade do Conselho de Administração.

As funções principais dos Serviços Administrativos e Financeiros incluem nomeadamente a gestão de todas as actas de reuniões e arquivos do Conselho de Curadores e do Conselho de Administração; a preparação dos planos e relatórios anuais e relatórios trimestrais; a gestão administrativa incluindo a gestão e aquisição de veículos; a gestão de recursos humanos e respectiva formação; a organização e registo das comunicações internas e com o exterior; a gestão das informações e livros; os trabalhos de relações públicas; a elaboração do orçamento anual, orçamento suplementar e relatórios financeiros; assegurar a implementação do sistema de contabilidade; a gestão dos activos, finanças e contas, bem como o acompanhamento das deliberações de investimento feitas superiormente, etc.

As principais funções dos Serviços de Apoio Financeiro incluem nomeadamente: a recepção e análises preliminares dos pedidos de apoio financeiro; a assistência ao trabalho da Comissão de Consultadoria de Projectos; a elaboração dos pareceres sobre os projectos externos feitos por especialistas de avaliação, de acordo com as recomendações da Comissão de Consultadoria de Projectos; o acompanhamento da execução dos projectos financiados e situação financeira, e apresentação atempada dos respectivos relatórios ao Conselho de Administração; a elaboração do relatório dos projectos financiados concluídos, etc.

As principais funções dos Serviços de Estudos de Desenvolvimento Científico incluem nomeadamente: a análise dos projectos de investigação concedidos pelo Conselho de Administração; a aquisição das últimas informações sobre o desenvolvimento e inovação das ciências e da tecnologia, e a criação de bases de dados; a apresentação das opiniões e sugestões sobre a promoção e implementação das políticas das ciências e da tecnologia; o fomento da cooperação com instituições.

As principais funções dos Serviços de Apoio a Actividades incluem nomeadamente: apoiar o trabalho necessário ao funcionamento do Conselho de Ciência e Tecnologia, como também apoiar a organização de visitas, seminários, palestras, conferências e outras actividades de natureza semelhante. A constituição dos Serviços de Apoio a Actividades foi aprovada no mês de Julho do presente ano com a aprovação do Conselho de Curadores tendo os regulamentos internos do Fundo sido adaptados para estarem em conformidade com as políticas do Governo da RAEM e por forma a responder às necessidades de desenvolvimento do Fundo para o Desenvolvimento da Ciências e da Tecnologia.

3- Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é composto por três membros, nomeados pelo Presidente do Conselho de Curadores, sendo escolhidos de entre os residentes da RAEM de reconhecida idoneidade e com capacidade para desempenhar as funções do Conselho Fiscal. Um dos membros preside ao Conselho.

Conselho Fiscal

Presidente

Philip Xavier

Membros

Paula Ling

Leong Kam Chun

4- Comissão de Consultadoria de Projectos

A Comissão de Consultadoria de Projectos é uma entidade de natureza consultiva, composta por cinco consultores especializados de reconhecido mérito nas áreas das Ciências e da Tecnologia, que são designados pelo Chefe do Executivo. Tem como função principal apresentar opiniões sobre o valor académico, científico e inovador dos projectos candidatos ao apoio do FDCT. A Comissão de Consultadoria de Projectos poderá ainda convidar peritos do exterior a darem opiniões mais profissionais e independentes em relação a projectos que apresentem alto nível científico, tecnológico e especializado e que se candidatam ao apoio financeiro de um montante elevado. Além disso, periodicamente, a Comissão de Consultadoria de Projectos verifica o trabalho das avaliações e apresenta as respectivas opiniões, a fim de otimizar a avaliação dos projectos.

Membros da Comissão de Consultadoria de Projectos:

O Académico Liu Chung Laung, estudioso de elite concluiu o ensino primário e secundário de 12 anos em Macau, licenciou-se em Engenharia Electrónica na National Chung Keng University em Taiwan, obteve um doutoramento em Computação pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts, é académico da Academia Sínica de Taiwan e ex-reitor da Universidade Tsinghua.

O Académico Han Yingduo fez os cursos de Bacharelado e Mestrado em Engenharia Eléctrica na Universidade Tsinghua e obteve o doutoramento em Ciências de Engenharia na Universidade de Erlangen-Nuremberga da Alemanha e é membro da Academia Chinesa de Engenharia. Foi director do Centro de Investigação de Engenharia de Potência Electrónica da Universidade Tsinghua e actualmente é professor nesta instituição. É professor adjunto da Universidade de Macau.

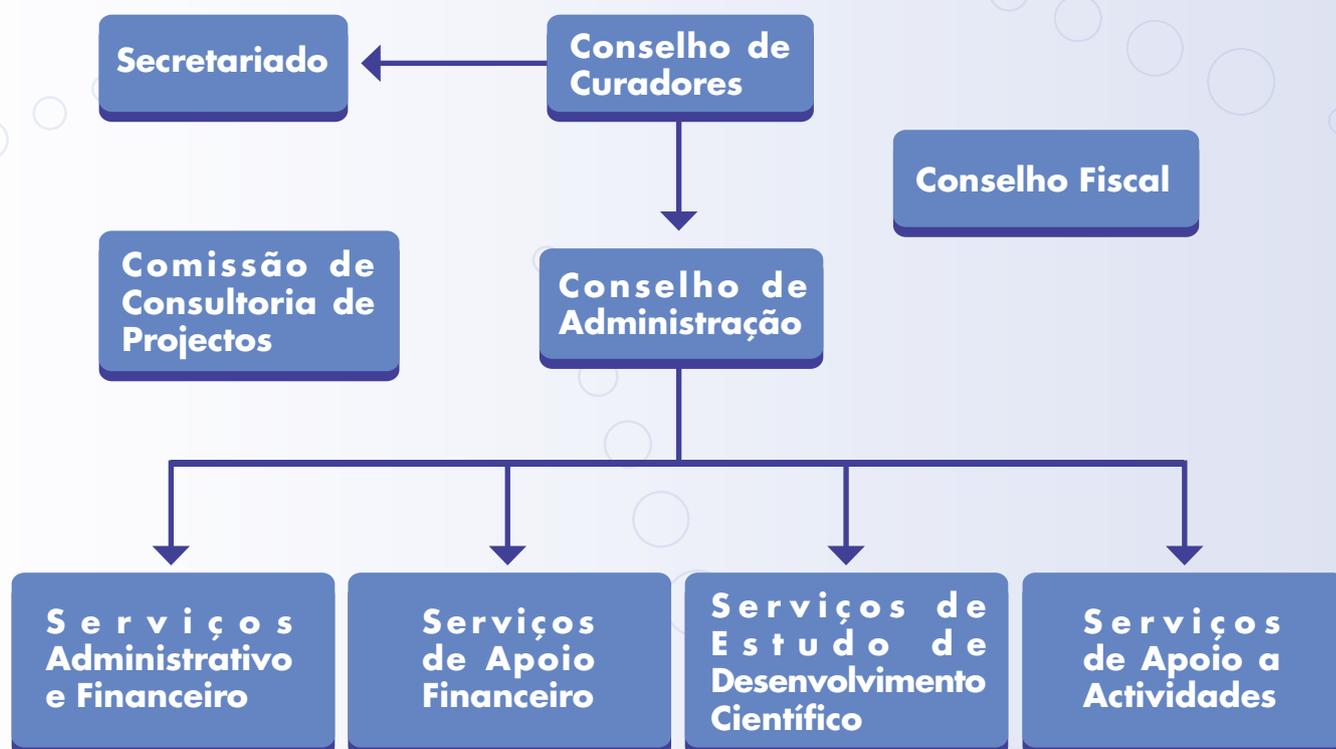
O Professor Zhou Ligao é professor da Universidade Tsinghua de Pequim, supervisor de cursos de

doutoramento e vice-reitor do Instituto de Engenharia Bioquímica da Universidade Tsinghua. É o antigo reitor da Universidade de Macau, da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e o actual presidente do Conselho da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.

O Doutor Yau Chuk licenciou-se em Ciências Informáticas na Universidade de Londres, doutorou-se em Investigação Operacional e Gestão Científica na Universidade de Lancaster, foi pioneiro do Grupo da Tecnologia Queensland, é professor honorário do Instituto de Qualidade de Software da Universidade de Griffith da Austrália, sendo presidente do Conselho de Administração do Centro Incubador de Novas Tecnologias de Macau.

O Doutor Tang Peng Cho, nasceu em Macau e frequentou as escolas secundárias Pui Ching e Hou Kong. Licenciou-se no Chung Chi College da Universidade Chinesa de Hong Kong e obteve o doutoramento em Química Orgânica na Universidade de Chicago nos Estados Unidos. Trabalhou no desenvolvimento de medicamentos na F. Hoffmann-La Roche AG, SUGEN, na Biotech do Havai, na Farmacêutica Hengrui de Shanghai, Lda, na Farmacêutica Dongyang, Ltd., de Cantão e na Farmacêutica Haisco do Tibete. Actualmente é um eminente professor na Faculdade de Farmácia da Universidade Fudan.

5- Organigrama do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia



Organigrama do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia a 31 de Dezembro de 2015



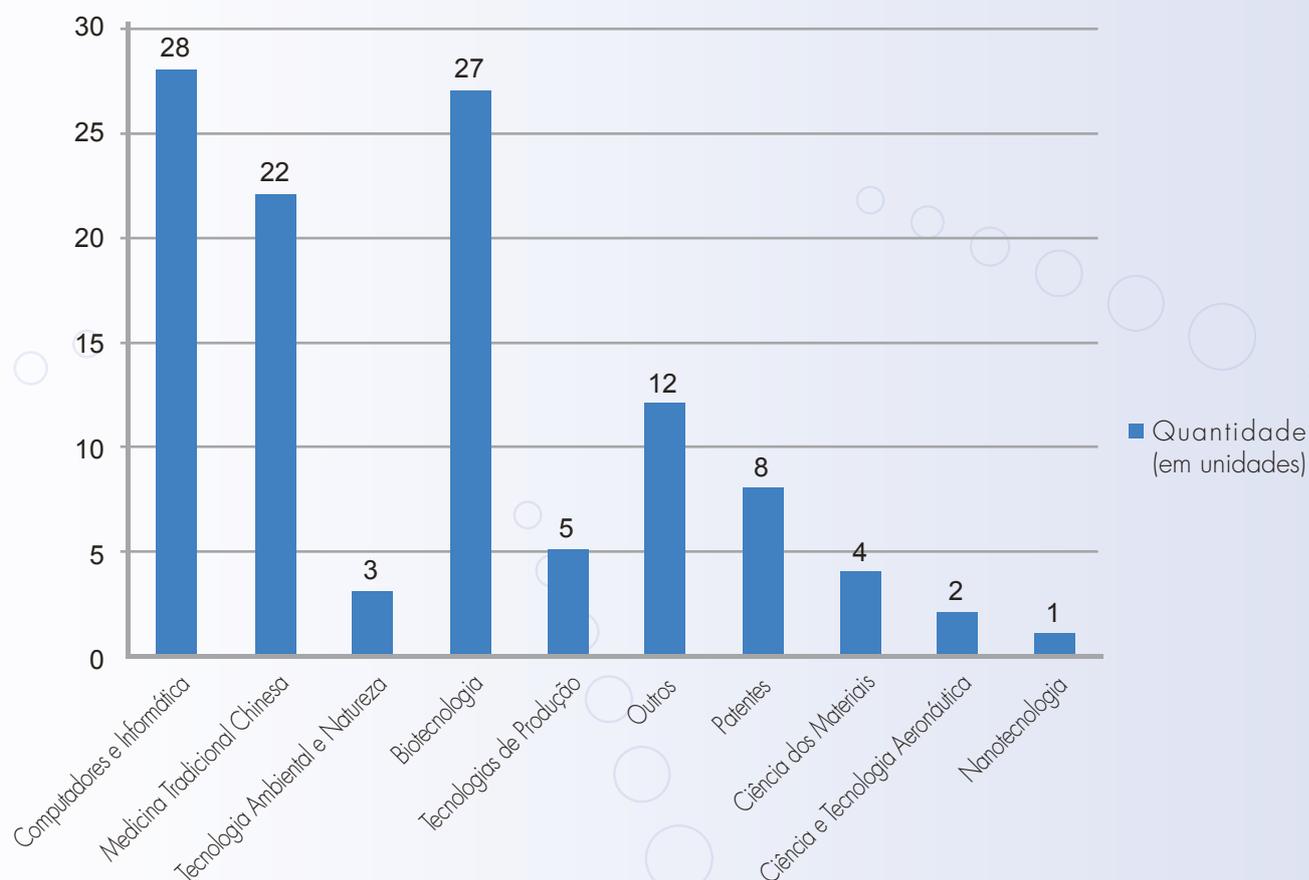
Serviços de Apoio Financeiro a Projectos de Investigação Científica

(1) Serviços de Apoio Financeiro a Projectos de Investigação

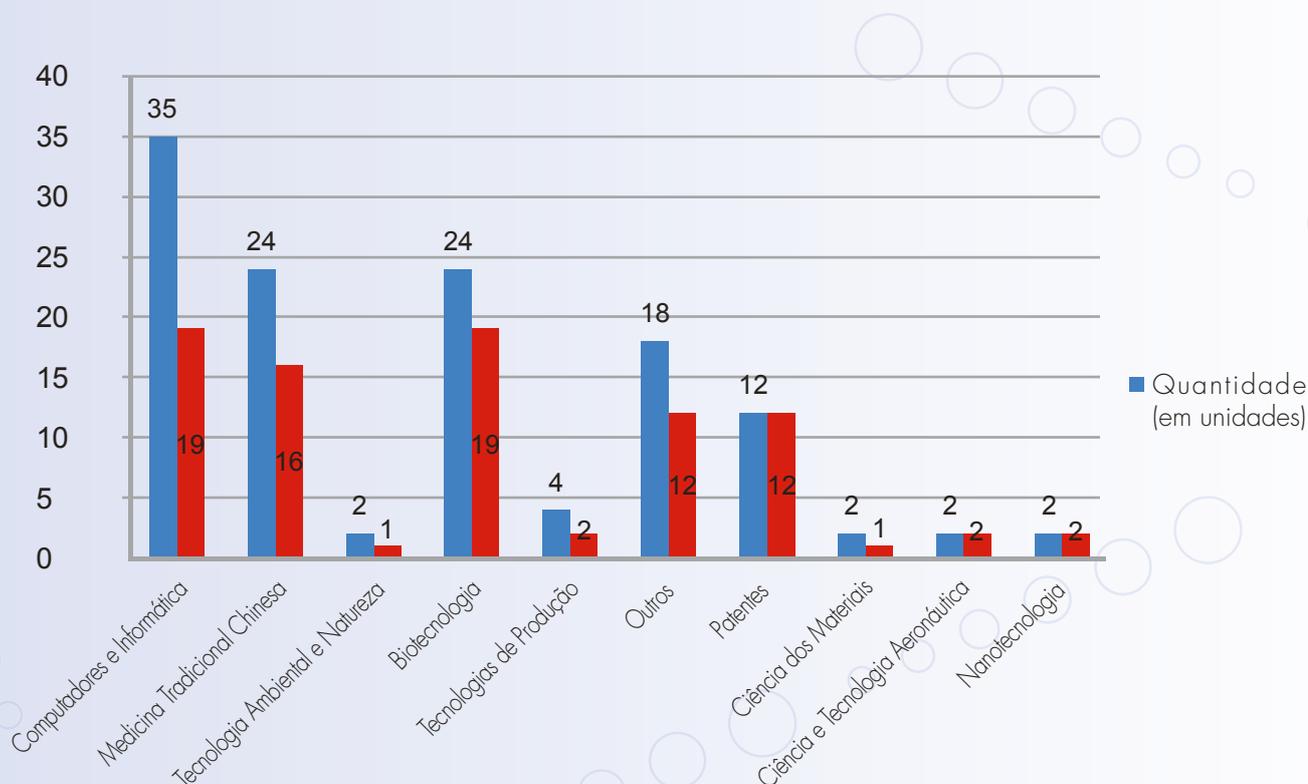
1. Candidatura e Aprovação de Projectos de Investigação Científica

No ano de 2015, o FDCT recebeu um total de 112 candidaturas, incluindo candidaturas 3 projectos de mais de 500 mil patacas, o que fez um montante em candidaturas de 277.781.677 patacas.

Número de candidaturas de Projectos de Investigação Científica e sua distribuição por Assuntos



Número de Projectos de Financiamento de Investigação Científica avaliados e aprovados e sua distribuição em 2015



Nota: em 2015 foram aprovados 86 projectos, de entre os quais 39 foram apresentados em 2014.

Situação da candidatura, avaliação e aprovação do financiamento de projectos em 2015

	Igual ou Inferior a MOP500.000	Superior a MOP500.00	Total
Número de Candidaturas	28	84	112
Montante dos Projectos osCandidats	9,422,587.50	268,359,090.00	277,781,677.50

	Igual ou Inferior a MOP500.000	Superior a MOP500.00	Total
Número de projectos avaliados	37	88	125
Montante dos Projectos	11,293,973.50	255,336,169.00	266,630,142.50
Número de Projectos Aprovados	28	58	86
Montante dos Projectos Aprovados	5,564,911.50	108,287,600.00	113,852,511.50

Nota: De entre os projectos avaliados e aprovados constam algumas candidaturas realizadas em 2014

Conselho de Curadores

No ano 2015, o Conselho de Curadores deliberou um total de 88 candidaturas de valor superior a quinhentas mil patacas em fase de análise preliminar que foram submetidas pelo Conselho de Administração, nas quais constam 43 projectos de candidaturas de 2014 e 45 de 2015. Entre elas, 58 obteram aprovação, perfazendo um total de 108.287.600,00 patacas, das quais 29 são referentes ao ano 2014 e 29 referentes ao ano de 2015.

Conselho de Administração

Durante todo o ano, o Conselho de Administração examinou e aprovou 37 candidaturas de valor não superior a quinhentas mil patacas, entre as quais 15 candidaturas eram referentes ao ano 2014. Foram aprovadas 28 candidaturas, perfazendo um total de 5.564.911,50 patacas, dos quais 12 são projectos patenteados, sendo que o montante dos projectos aprovados foi de 343.297,50 patacas.

2. Avaliação e Acompanhamento dos Projectos de Investigação Científica

A Comissão de Consultadoria de Projectos realizou um total de 10 reuniões de avaliação anual, nas quais foram avaliados 115¹ projectos. Ao mesmo tempo, entrevistou 107² responsáveis dos projectos para que estes possam apresentar os conteúdos das suas candidaturas e compreendam as preocupações do Conselho, com vista a que o FDCT entenda as candidaturas de forma mais abrangente, profunda e directa, para que cada avaliação e o acompanhamento do projecto sejam mais transparentes e equitativos.

• Avaliações de Projectos de Investigação Científica Adjudicados

No caso de o montante das candidaturas para projectos de Investigação Científica ultrapassar 1 milhão de patacas, ou no caso de a Comissão de Consultadoria de Projectos considerar os Projectos de Investigação complexos, o FDCT pode requerer o apoio de peritos de fora de Macau para obtenção uma análise profissional mais abrangente e completa. Em 2015 registou-se de um total de 79 Avaliações de Projectos de Investigação Científica, 43 avaliações foram adjudicadas à Fundação Nacional de Ciência Natural da China (NSFC), 9 da Academia de Ciências da China (CAS), 26 à Associação de Ciência e Tecnologia da China (CAST) e 1 a um especialista estrangeiro independente.

• Visitas Regulares às Entidades Requerentes

A fim de entender o progresso dos projectos elegíveis para obtenção de apoio financeiro e para fortalecer a sua supervisão, num ano realizámos 142 visitas regulares, para tomar notas e organizar os progressos da investigação. O sistema de visitas para além de fortalecer o controlo, também ajuda a entender as necessidades da equipa de investigação, e deste modo pode ser oferecida ajuda adequada a qualquer momento.

• Relatórios sobre o progresso e a eficácia dos projectos de investigação submetidos pelas entidades requerentes

De acordo com o "Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro" do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, todas as entidades beneficiárias de apoio financeiro devem apresentar relatórios anuais e um relatório final relativamente aos projectos financiados, para o FDCT poder proceder às avaliações intercalar e final. Para garantir o progresso dos projectos e a qualidade da execução, se as entidades requerentes não consigam apresentar a tempo relatório anual sobre o andamento dos trabalhos atempadamente, não será concedido o montante remanescente. Entretanto, para garantir que os apoios financeiros atribuídos aos projectos financiados são apenas aplicados nos respectivos projectos, avaliamos

1. Inclui um projecto de financiamento especial para equipamentos de investigação científica

2. Inclui um projecto de financiamento especial para equipamentos de investigação científica

e aprovamos também contas das despesas dos projectos financiados e, se necessário, solicitaremos às entidades requerentes a apresentação do relatório de contas da auditoria dos projectos financiados elaboradas por um auditor registado.

Em 2015 foram apresentados 138 relatórios anuais para além dos 40 relatórios anuais dos projectos que foram submetidos antes de 2015. Este ano foram aprovados 139 relatórios anuais pelo Conselho de Administração, os restantes 39 ainda aguardam aprovação.

Neste ano foram concluídos 58 projectos de investigação e foram entregues os respectivos relatórios, para além dos 29 em relação aos quais se aguarda a apresentação do relatório final de 2015. Este ano, o Conselho de Administração aprovou os relatórios finais relativos à conclusão de 33 projectos (entre eles constam 12 relatórios finais que foram submetidos antes de 2015), estando 58 ainda pendentes. O FDCT convidou 16 projectos a apresentarem relatório académicos.

• **Publicação dos resultados dos projectos**

Informações sobre relatórios académicos de projetos de investigação científica de 2015:

Descoberta e modo de funcionamento dos novos medicamentos para as doenças cardiovasculares e cerebrovasculares

◇ Este projecto introduziu valores científicos importantes e acrescentou significado social. Não só foi criada uma plataforma de triagem de peixes-zebra para estudar doenças cardiovasculares e cerebrovasculares, como também foi utilizada esta plataforma para obtenção de grande quantidade de organismos vivos e para investigação das suas funções, representando um importante sistema de prevenção das doenças cardiovasculares e cerebrovasculares. Ao mesmo tempo, promovem o desenvolvimento da investigação da indústria farmacêutica e produtos saudáveis, dos recursos humanos, dos equipamentos, da formação profissional e académica, do intercâmbio de ciências, entre outros aspectos que permitem aprofundar a cooperação. Num período de estudo de 3 anos, foram publicadas 11 teses académicas, foram formados 15 especialistas profissionais na área e foram requeridas 3 patentes da República Popular da China.

Importância da cistatina C em intervenções cardiovasculares após o diagnóstico de Nefropatia Induzida por Contraste (CIN)

◇ Este projecto confirma o diagnóstico e prognóstico a curto prazo da utilização da cistatina na CIN, para que o exame clínico experimental de cistatina C no Hospital Kiang Wu sirva de experiência e base. Já temos comunicado com o laboratório deste hospital e está a ser preparada uma investigação para estimar custos e processos de trabalho. O Hospital Kiang Wu tem a intenção de apresentar um pedido para realizar testes clínicos de cistatina C no hospital. Num período de estudo de 2 anos, foi formado 1 aluno de pós-graduação em Nefrologia, foi publicada 1 tese, atribuído 1 prémio e realizados 2 intercâmbios científicos.



Responsável a apresentar o seu projecto no simpósio académico

A identificação do inibidor Gefitinib (Iressa) como nova opção de fármaco e terapêutica-alvo para o tratamento do cancro do pulmão de não pequenas células

◇ ○ O objectivo deste projecto de investigação é: 1. Estudar os 16 tipos de químicos activos para esclarecer os seus efeitos citotóxicos nas não pequenas células cancerosas nos pulmões resistentes ao TKI; 2. Os pequenos compostos de moléculas seleccionados serão quimicamente modificados para aumentar a sua citotoxicidade nas células cancerígenas. Todas as modificações químicas utilizarão modelos de teste correspondentes de células cancerígenas para testar a citotoxicidade de forma mais intensa; 3. Utilizar um novo conjunto de proteómicas 2D gel, i-TRAQ e MALDI-TOF-MS / MS como plataforma de tecnologia de espectrometria em massa, para esclarecer o mecanismo molecular da citotoxicidade do composto activo, e utilizar a bioinformática para analisar a função do composto activo, com redes regulatórias, da proteína reactiva e proteína-alvo. Num período de estudo de 2 anos, foram publicadas 7 teses académicas, formado 1 doutorado e 1 mestre, obtidas 2 patentes na Austrália e estando 2 ainda em fase de candidatura.

Modernização da medicina chinesa: para melhorar a eficácia do oncogene c-myc G-quadruplex (G4-DNA) na Fração de Flavonóide Purificado Micronizado (FFPM)

◇ ○ O resultado deste projecto demonstra que, os derivados de flavonóides não só conseguem regularizar o G4-DNA do c-myc, como também conseguem introduzir a estrutura de G4-DNA até mesmo numa situação de inexistência de um catião monovalente. Os derivados de flavonóides são inibidores eficientes do ambiente celular do promotor de c-myc, há células humanas que inibem linhas celulares tumorais. Num período de estudo de 18 meses, foi publicada 1 tese e foi finalizado 1 produto, formaram-se 2 doutores, 2 mestres e 3 licenciados.



Responsável apresenta o seu projecto perante os membros do FDCT

Observação astronómica e exploração espacial dos pequenos corpos do sistema solar

◇ Este projecto tem como objectivo estabelecer um repositório de observações astronómicas dos asteróides e dos pequenos corpos perto da Terra, desenvolvendo e distribuindo a evolução orbital de pequenos corpos do sistema solar, assim como desenvolver um software de contabilização mais precisa. Num período de estudo de 3 anos, foram publicadas 2 teses académicas e 5 artigos no jornal e terminado 1 doutoramento especializado.



Responsável apresenta o seu projecto perante os membros do FDCT

A aplicação de técnicas de neuromodulação no tratamento da dor neuropática

◇ O objectivo deste projecto é avaliar a eficácia clínica da técnica de neuromodulação (radiofrequência pulsada - RFP) no tratamento da dor neuropática; explorar a segurança, eficácia e tecnologia no tratamento da dor neuropática; aperfeiçoar o modelo de trabalho das técnicas de neuromodulação (radiofrequência pulsada - RFP) e promovê-las. Num período de estudo de 3 anos, foi publicada 1 tese e 4 estudantes de medicina receberam formação especializada.

Estudo da aplicação da plataforma de computação individual paralela baseada na GPGPU e os seus problemas de instalação e planeamento

◇ Este projecto estuda a uso da tecnologia da Unidade de Processamento Gráfico de Propósito Geral (GPGPU), desenvolvida nos últimos anos para construir um computador de baixo custo e, em seguida, utilizar o computador como uma plataforma de computação para resolver problemas em larga escala da Facility Location. Num período de estudo de 2 anos, foi publicaráda 1 tese e 6 artigos no jornal e formados 3 licenciados.

Utilização do sistema de aquisição de sinais biológicos Inteligente (fase VI) – A um passo do sistema

◇ Este projecto criou um sistema de aquisição e processamento de sinais biomédicos comuns (ECG, EEG e EMG), sendo que o referido sistema será implementado numa parte de um circuito integrado (SOC). Num período de estudo de 3 anos, foram publicadas 20 teses, 13 artigos no jornal, foram terminados 6 doutoramentos e formados 9 mestres e 4 licenciados.



Responsável apresenta o seu projecto perante os membros do FDCT

Estabelecimento da plataforma de análise inovadora dos lípidos com base na tecnologia LC-MS e LC-NMR e respectiva aplicação nas pesquisas da Medicina Chinesa Moderna

◇ Este projecto utiliza uma plataforma tecnológica inovadora, introduziu a procura de marcadores de distúrbios lipídicos, de mudanças dos lípidos sob comportamentos de diferentes doenças, assim como os ajustes intermédios da medicina chinesa no metabolismo lipídico e a avaliação da eficácia correspondente. Para além disso, os componentes lípidos da medicina tradicional chinesa também foram estudados para estabelecer uma plataforma de esfingolípídios. Este estudo irá fornecer uma base importante para revelar a função biológica de moléculas lipídicas, avaliar a actividade da medicina chinesa e descobrir novos alvos para os medicamentos. Num período de estudo de 2 anos, ganharam o segundo prémio de Ciências da Natureza da RAEM 2014, foram publicados 7 artigos científicos, tiveram 2 patentes internacionais registadas, formaram 2 doutorados, entre outros sucessos académicos.



Responsável apresenta o seu projecto perante os membros do FDCT

Investigação sobre a relação entre o nível dos trópicos, a estrutura da rede alimentar do ecossistema das zonas húmidas costeiras de Macau e a utilização do ^{13}C e ^{15}N isótopos estáveis

◇ Este projecto é uma interacção entre o ecossistema das zonas húmidas costeiras de Macau no fluxo de matéria e energia e a utilização de tecnologia de isótopos de nitrogénio estáveis, assim como a utilização mútua de biorganismos com biorganismos, biorganismos com o ambiente envolvente, no sentido de compreender as características e o processo do ecossistema, assim como a profundidade do impacto do ecossistema no ambiente. A investigação nas regiões húmidas costeiras de Macau sobre o aumento da utilização de isótopos de nitrogénio estáveis têm como objectivo fornecer uma orientação teórica para a futura gestão de zonas húmidas de Macau, podendo, Macau, efectivamente resolver o problema internacional de protecção das aves raras, platalea menor, que se encontram em perigo no mundo, aumentando o poder de influência e a posição internacional de Macau em relação à protecção ambiental mundial. Num período de 30 meses foram publicadas 3 teses.

Aplicação de ambos os monómeros ginsenosídeo e transplante de células estaminais neuronais no tratamento de acidentes vasculares cerebrais

◇ Este projecto é a primeira aplicação concebida para estudar a utilização de transplante de células estaminais neuronais conjuntamente com a terapia de ginsenosídeos Rd num acidente vascular cerebral. Tem também como objectivo avaliar o efeito sinérgico produzido e os efeitos de recuperação funcional no processo de tratamento do acidente vascular. Para além disso também pretende fornecer uma base futura importante para a combinação entre a utilização de transplante de células estaminais neuronais e a terapia de ginsenosídeos Rd num acidente vascular cerebral. No período de 1 ano foram publicadas 4 teses, foi formado 1 estudante de doutoramento e 1 licenciado.

Análise clínica sobre a mudança de neuropatia através da electrofisiologia em situação de diabetes

◇ O objectivo deste projecto é que o método electrofisiológico possa prevenir o aparecimento de neuropatia em doentes de diabetes, assim como diagnosticar e tratar previamente a doença. Desta forma, poderão reduzir a incidência de aparecimento de pé diabético e gangrena do membro, reduzir a percentagem de doentes, aumentar a qualidade de vida do paciente, acrescentando valor clínico. Período de estudo de 3 anos.



Participação do responsável do projecto num simpósio académico apresentando os resultados do projecto

Marca D'Água digital geometricamente invariável e sólida

◇ ○ objectivo deste projecto é obter soluções para um programa de imagem de marca d'água constante e geometricamente estável, para melhorar o actual método de marca d'água. Num período de estudo de 2 anos foram publicadas 8 teses, 14 artigos nos jornais, foram formados 3 estudantes de mestrado e 1 de doutoramento.

Sinal de frequência, distribuição instantânea e aplicação

◇ ○ objectivo deste projecto de investigação é estabelecer a base teórica para a aplicação de uma análise de sinal e frequência instantânea. Num período de estudo de 2 anos, foram publicados nove artigos e formados dois estudantes de mestrado.



○ responsável do projecto apresenta o seu projecto ao FDCT

Modelo de análise da informação online da indústria do jogo e sua implementação (primeira fase)

◇ ○ objectivo deste projecto é criar um software de pesquisa. A exploração de um programa de jogo pode ser realizada automaticamente através do tema da pesquisa, utilizando algoritmos de busca heurística para rastrear a página de internet mais intuitiva, acrescentando informação oportuna e actual sobre a indústria. Num período de estudo de 2 anos foram publicados 3 trabalhos de conferências e 4 artigos de jornal, e ainda formados 3 estudantes de licenciatura.

Utilização de múltiplos canais direccionais de wireless

◇ ○ objectivo deste projecto é desenvolver uma nova rede (rede MC-MDA) que irá combinar as vantagens do multi-canal e da antena direccional wireless para que estas tenham um desempenho superior ao de outras redes sem fios existentes. Num período de estudo de 2 anos foram publicadas 13 teses académicas. Através deste projecto foram formados 2 alunos de mestrado e 1 de licenciatura (dois dos quais foram premiados pela Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau pela excelente tese de mestrado).

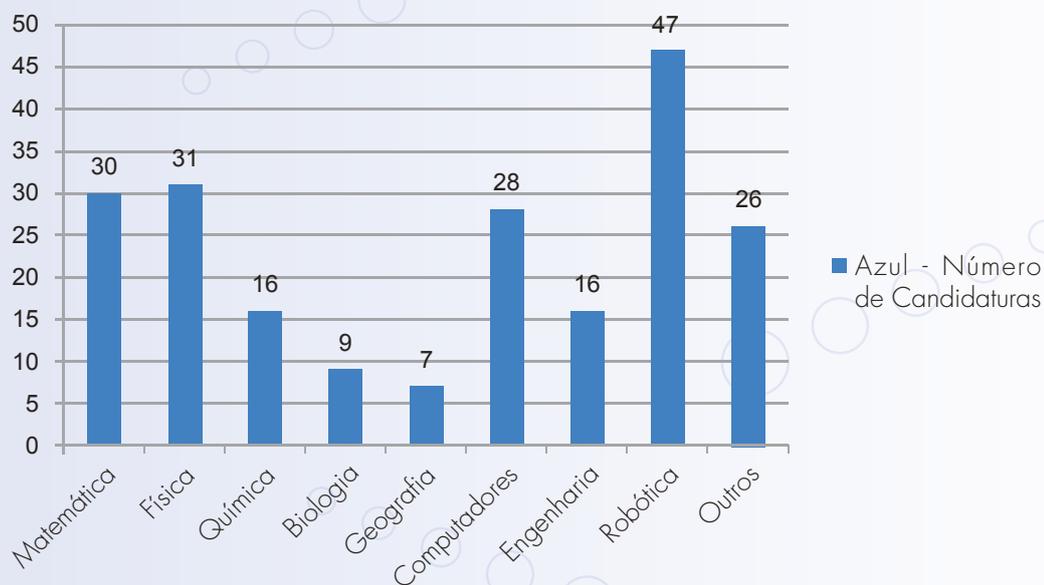
(2) Serviços de Apoio Financeiro a projectos de popularização das ciências

1. Candidatura e aprovação de projectos de popularização das ciências

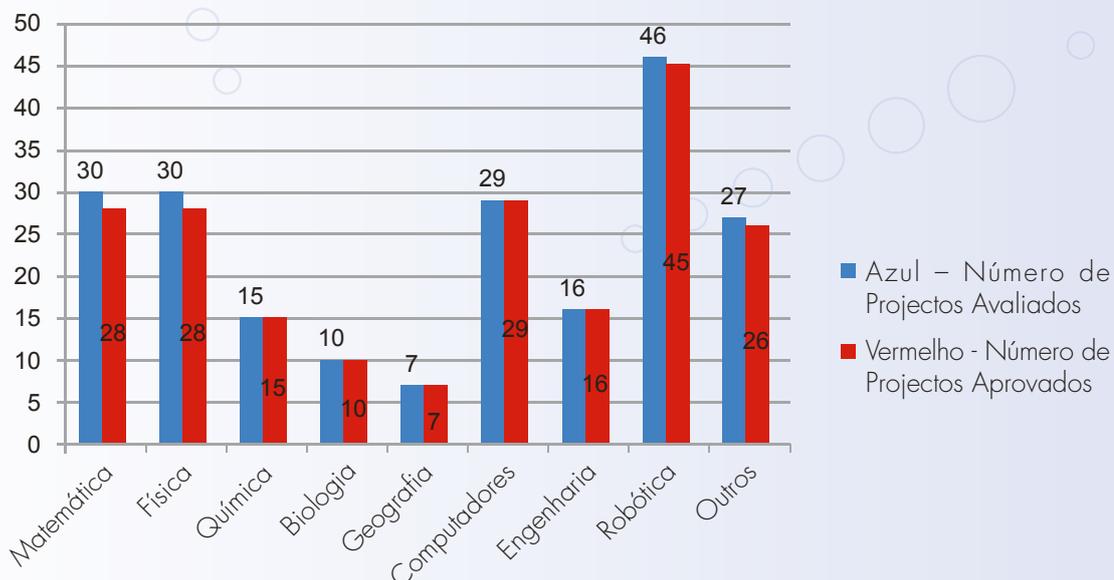
Em 2015 recebemos um total de 210 candidaturas de projectos, 3 de escolas do ensino secundário, 28 do ensino básico e 6 de organizações/instituições. O valor total de cada candidatura não ultrapassou as 500 mil patacas, perfazendo um total de 26.261.021,88 patacas. Entre as actividades de divulgação da ciência realizadas durante o ano 2015 contam-se essencialmente: design inteligente com um sistema integrado de aprendizagem, actividades de navegação, acampamento de verão no ano 2015 para divulgação de tecnologia sem fios, oficina de actividades de química, planificação do desenvolvimento da robótica, cursos experimentais de ciência de nível intermédio, cursos de matemática de nível avançado, pequenos grupos de discussão sobre ciência popular..

Num ano concluímos 210 avaliações de projecto: 204 projectos obtiveram aprovação, 5 foram rejeitados, houve 1 desistência de candidatura, o que perfaz um valor total de 19.496.155,70 patacas, representando aproximadamente 76,94% das candidaturas. Houve 3 aprovações de escolas do ensino secundário, 28 do ensino básico e 5 do organizações, com um total de 5396 pessoas a participar nos eventos relacionados.

Distribuição por disciplina e número de projectos de ciência financiados candidatos em 2015



Distribuição por disciplina e número de projectos de ciência financiados que foram avaliados e aprovados em 2015



Nota: em 2015 foram aprovados 204 projectos, dos quais 5 referem-se a projectos candidatos em 2014

Candidatura, avaliação e aprovação dos projectos de ciência financiados em 2015

	Estabelecimentos de Ensino	Associações	Total
Número de Candidatura	204	6	210
Montante dos Projectos	25,162,592.88	1,098,429.00	26,261,021.88

	Escolas	Associações	Total
Número de projectos avaliados	204	6	210
Montante dos Projectos	25,455,085.32	1,098,429.00	26,553,514.32
Número de Projectos Aprovados	199	5	204
Montante dos Projectos Aprovados	18,984,417.70	511,738.00	19,496,155.70

Nota: de entre os projectos avaliados e aprovados também estão incluídos projectos com candidaturas em 2014

2. Relatório final dos projectos de Popularização da Ciência

No que diz respeito aos relatórios finais dos projectos de popularização da ciência, 187 projectos submeteram o relatório em 2015, todos antes do tempo estimado. O Conselho de Administração aprovou 194 relatórios finais, dos quais 60 são relativos ao ano 2014.

3. Divulgação dos resultados

Para permitir que o público em geral entenda mais sobre os trabalhos de financiamento do FDCT e tenha conhecimento dos projectos que estão a ser realizados, participámos na Semana de Actividades da Ciência 2015 e divulgámos os resultados dos Projectos de Ciência Financiados.

Instituições de Ensino/Associações	Designação do Projecto Participante
Escola Nossa Senhora de Fátima	Robot Maravilhoso
	Programa de Educação para a Ciência dos Peixes e Plantas
Escola Secundária Pui Ching	Estudo da Relação entre a Distribuição de Líquen e a Qualidade do Ar em Macau
	Estudo sobre a Inovação da Ciência e Tecnologia pelos Jovens
	Robot – Design e Tecnologia
	Estudo sobre Robots Subaquáticos
Escola Secundária Pui Tou	Equipa de Investigação sobre Controlo Automático de Robots
	Equipa de Ciência Criativa
	Equipa de Automação Electrónica
Escola Kao Ip	Equipa de Investigação de «Plantação de Plantas»
	Equipa de Criação de Animais
	A Química da Vida
	Equipa de Tecnologia de Senso Comum
Escola Filhos e Irmãos dos Operários de Macau	Equipa de Interesse Mecânico no Ser Humano
	Equipa de Investigação de Biologia
	Observação Biológica e Documentário Científico
	Equipa de Investigação de Experimentação Física
Escola Choi Nong Chi Tai	Equipa de Investigação em Inovação e Tecnologia
	Viagem pelo Mundo da Ciência
	Turma de Mecânica
Instituto Salesiano	Design de Robot
	Equipa de Luta de Robots
	Equipa de Robot Servomotor
	Estúdio do Senhor Feng
Colégio Yuet Wah	Equipa Tecnológica de Integração Mecânica e Eléctrica
	Programa de Formação de Criação e Programação de Robot de classe superior
Colégio Anglicano de Macau	Programa de Formação em Design e Produção de Robots
	Equipa de Robots Humanos
Colégio Diocesano de São José	Seminário de Actividades de Investigação e Recuperação de RCJ
Colégio Santa Rosa de Lima	Aulas de Apresentação de Produções de Material Electrónico e de Ciência
Colégio Sagrado Coração Canossiano (Escola Secundária)	Teatro de Ciência Criativa
Colégio Sagrado Coração Canossiano (Escola Secundária) Secção Inglesa	Equipa de Criação de Mecânica Física
Escola De Aplicação Anexa A Universidade De Macau	Estudo de Poluição Ambiental e Sonora no campus do Colégio Sagrado Coração Canossiano (Escola Secundária) Secção Inglesa
	Princípios e Aplicação da Química Experimental
	Equipa de Biologia
	Equipa de Ciência e Física
Escola dos Moradores de Macau	Equipa com Interesse Científico
	Seminário de Inovação Tecnológica Básica e Avançada
	Equipa de Inovação da Produção e Aprendizagem da Popularização das Ciências
	Equipa de Investigação e Aprendizagem dos Robots VEX
Escola Secundária Hou Kong	Equipa de Engenharia Mecânica e Inovação Tecnológica
	Investigação dos Problemas Químicos na Vida
	Exploração da Ciência da Terra
	Aprender a Fazer, Aprender a Inventar – Programa de Formação de Capacidade de Inovação Tecnológica
Escola Secundária Keang Peng	Análise Química do Ambiente
	Seminário sobre de Actividades de Química
	Equipa de Exploração Científica
Escola Secundária Tong Sin Tong	Utilização dos peixes-zebra como modelo de detecção da qualidade da água e da toxicidade na medicina tradicional chinesa
	Servo Robot RBL
Universidade de Macau	Programa de Formação Avançado de Ciência Robótica em Macau (Fase II)
Associação Promotora das Ciências e Tecnologias de Macau	Programa de Formação Avançado de Ciência Robótica em Macau (Fase II)
Sociedade de Investigação Física e Educacional de Macau	Sociedade de Investigação Física e Educacional de Macau
Sociedade de Investigação Física e Educacional de Macau	Actividades de Promoção do Conhecimento Científico e Experiências Físicas

(3) Reembolso do financiamento atribuído aos projectos de investigação científica e de actividades de promoção científica

Fizemos um controlo rigoroso das finanças dos projectos de investigação científica que foram aprovados. Depois da obtenção da aprovação, todas as despesas foram reembolsadas, e após a conclusão do projecto, os montantes remanescentes foram devolvidos. No que respeita à devolução do financiamento, 14 projectos de investigação e 9 projectos de ciência devolveram o montante remanescente, perfazendo um valor total de 1.800.278,30 patacas.

(4) Candidatura e Aprovação de Projectos com Co-financiamento

Segundo o «Acordo de Co-financiamento e Desenvolvimento de Projectos de Ciência e Tecnologia entre o Ministério das Ciência e da Tecnologia da República Popular da China e o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia de Macau», em 2015 continuarão a desenvolver parcerias em projectos de ciência tal como foi realizado pela primeira vez em 2014, no sentido de criar mais parcerias com as instituições de Ciência da China Continental e participar em projectos internacionais de ciência e tecnologia.

◇ Candidaturas de Projectos Co-financiados

Em 2015, foram apresentados projectos 25 candidatos a financiamento o que perfaz um montante de 33.275.044,00 patacas. Todas as candidaturas foram apresentadas por instituições, 2 delas receberam financiamento inferior a 500.000 patacas, as restantes 23 instituições tiveram financiamento entre 500.000 e 6.000.000 patacas, nunca tendo ultrapassados os 6.000.000 patacas. Em relação aos projectos que ainda aguardam aprovação, irão ser seleccionadas as propostas para realizar projectos de co-financiamento em parceria com o Ministério da Ciência e Tecnologia da República Popular da China.

◇ Aprovação de Projectos Co-financiados

Os resultados da avaliação dos Projectos Co-financiados em 2014 foram anunciados publicamente em Março de 2015. No quadro abaixo é possível verificar os dados referentes a estes projectos:

	Número de projectos	Montante
Candidaturas	10	29,484,000.00
Aprovações	3	6,481,000.00

(5) Financiamento de Equipamento

1.Candidatura e Aprovação de Financiamento de Equipamento de Investigação Científica

Desde o dia 1 de Junho de 2014 até ao dia 30 de Novembro do mesmo ano, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia recebeu 204 candidaturas de financiamento de equipamento de 5 Institutos Profissionais de Macau, no qual cada projecto requereu em média entre 200.000 e 20 milhões de patacas. De entre esses projectos, 164 ultrapassaram o montante de 500.000 patacas, os restantes 50 não ultrapassaram esse valor, perfazendo um total de 615.661.554,90 patacas. Os projectos que obtiveram financiamento já começaram a adquirir os equipamentos. É possível ver a situação no quadro abaixo:

Entidades Requerentes	Número de Candidaturas (1)	Total das Candidaturas (MOP)	Número de projectos aprovados	Montante Aprovado (MOP)	Montante Pago (MOP)
Universidade de Macau	117	346,763,600.00	25	45,439,500.00	11,599,951.20
Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau	52	209,611,271.90	10	54,838,120.00	54,376,478.70
Instituto Politécnico de Macau	20	24,517,084.00	14	15,130,000.00	1,155,064.00
Universidade de São José	24	14,808,598.00	19	8,062,596.00	7,737,419.00
Colégio Millenium de Macau*	1	19,961,001.00	1	5,000,000.00	0.00
合計	214	615,661,554.90	69	128,470,216.00	74,868,912.90

*As entidades candidatas que não conseguiram desenvolver os programas desistiram de receber o financiamento.

2. Candidatura e Aprovação de Financiamento para Equipamentos Científicos

Desde o dia 1 de Junho de 2014 até ao dia 30 de Setembro do mesmo ano, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia recebeu 180 candidaturas de financiamento de equipamentos científicos de 31 escolas primárias e de 3 Institutos Profissionais, no qual cada projecto requereu em média entre 10.000 e 200.000 patacas, perfazendo um total de 22.566.005,00 patacas. Os projectos que obtiveram financiamento começaram já a adquirir os equipamentos. É possível verificar a situação no quadro abaixo:

	Número de Candidaturas (1)	Total das Candidaturas (MOP)	Candidaturas Aprovadas (Número)	Montante Aprovado (MOP)	Montante Pago (MOP)
Escolas Primárias e Secundárias	158	19,037,825.00	132	11,494,904.00	10,285,375.35
Instituições do Ensino Superior	22	3,528,180.00	21	3,034,880.00	2,499,620.50
Total	180	22,566,005.00	153	14,529,784.00	12,784,995.85

(6) Visitas aos locais de desenvolvimento de projectos de investigação científica



Visita ao Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa da Universidade de Macau



Os investigadores demonstram as condições operacionais de uma experiência



Os investigadores demonstram as realizações da investigação científica.

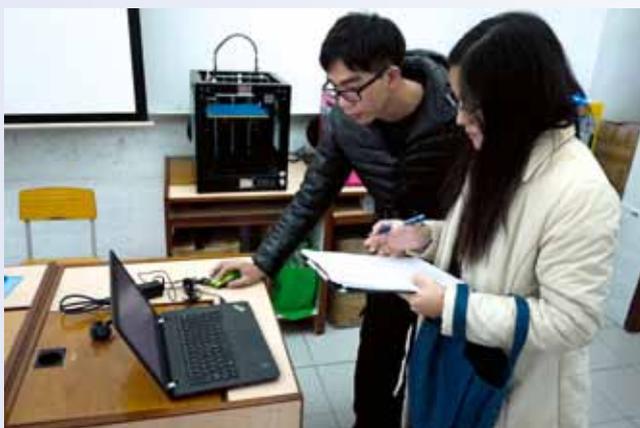


Investigadores do Hospital Kiang Wu explicam o progresso dos estudos de investigação científica

(7) Visitas aos locais de desenvolvimento de projectos piopularização das ciências



Aprendendo sobre projectos inteligentes e sistemas incorporados



Experiências de biologia para estudantes do ensino médio



Aula de Arte e Criação Tecnológica



Grupo de popularização da ciência criativa



Grupo de estudo de robótica



MATE2015 classe de formação em robótica subaquática



Educação de popularização científica em modelagem marinha



Actividades de Popularização Científica

Valorizamos muito as actividades de educação e promoção das ciências, pelo que esperamos que, através da organização de diferentes campos de verão, de visitas de estudo e outras actividades, possamos expandir os horizontes científicos dos professores e alunos de Macau e reforçar os seus conhecimentos científicos. Ao mesmo tempo, também podemos organizar palestras sobre assuntos populares em alturas diversas para discutir a popularização da ciência, e para que seja permitido à sociedade o acesso à educação sobre popularização das ciências e para intercâmbio.

1. Actividades de popularização científica

Incentivar as escolas e universidades a organizar acampamentos de verão para promover a popularização das ciências

O FDCT financiou a Universidade de Macau e a Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau na organização de vários acampamentos de verão, com conteúdos mais vastos, tópicos interessantes, incluindo: acampamento de engenharia civil 2014, acampamento de formação em robótica e inteligência artificial 2014, acampamento de verão sobre energia ambiental e carros eléctricos, campo de investigação de imagiologia biomédica, acampamento de verão de aulas de matemática e programas da popularização da ciência, acampamento de verão de astronomia e da ciência de exploração do espaço. Participaram aproximadamente 708 pessoas.

2. Visitas de estudo científico fora de Macau

Expandir horizontes e aumentar o conhecimento

Para promover a educação científica e promover o desenvolvimento do sector científico de Macau, o FDCT incentivou de forma activa a participação de professores, alunos e a comunidade nas actividades de popularização da ciência. Em 2015, o FDCT e a Comissão de Ciência e Tecnologia de Macau iniciaram em conjunto 5 acampamentos de verão para alunos do ensino secundário e 3 de visita de estudo para professores. Os acampamentos de verão foram realizados em cinco locais diferentes, Yunnan, Xi'an, Dongbei, Anhui e Guangzhou, com diferentes temáticas: geologia e geomorfologia, radiocomunicação, controlo automático, visita ao Campeonato do Mundo de Robôs e navegação e supercomputação. Foi a primeira vez que foram realizados acampamentos em Dongbei e Anhui; os grupos de visitas de estudo dos professores foram realizados nas províncias de Gansu, Mongólia Interior e Fujian, sendo que foi a primeira vez que foi realizado na província de Gansu. Nestas actividades, e de entre as 8 equipas de professores e alunos, registou-se a presença de 323 participantes.





3. Formação Preliminar

Para preparar os alunos antes dos acampamentos de verão, estes recebem uma formação temática sobre os assuntos que iriam ser abordados. Com o apoio da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Macau, do Museu das Comunicações de Macau, da Escola Naval de Macau, Museu Marítimo de Macau e do Instituto de Investigação de Geografia e Educação, preparámos dois dias seguidos de cursos de formação para os alunos que vão para os acampamentos de verão, permitindo que estes recebam conteúdos mais concretos e relevantes e obtenham bons resultados académicos mais rapidamente. Ao mesmo tempo, recomendamos que os professores assumam a liderança dos acampamentos de verão, facultando orientações eficazes para que os alunos tenham mais experiências de trabalho e fortaleçam os seus conhecimentos teóricos.

4. Organização da “Semana de Ciência e Tecnologia e Exposição sobre a Popularização das Ciências 2015”

A “Semana de Ciência e Tecnologia e Exposição sobre a Popularização das Ciências” é um grande evento anual de actividades de popularização das ciências que se realiza em Macau, sendo também um projecto de cooperação importante de popularização das ciências entre a China Continental e Macau. Este evento é patrocinado pelo Conselho de Ciência e Tecnologia do Governo da Região Administrativa Especial de Macau, com apoios do Ministério da Ciência e Tecnologia da República Popular da China, e co-organizada pelo Grupo de Trabalho da Generalização Científica do Conselho de Ciência e Tecnologia, Centro de Intercâmbio Científico e Tecnológico da China (CSTEC) e pelo Fundo para Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia. Este evento foi organizado pela primeira vez em Macau em 2005, e ao longo dos anos tem vindo a receber o forte apoio do Ministério da Ciência e

Tecnologia da República Popular da China. Com a colaboração do Centro de Intercâmbio de Ciência e Tecnologia da China (CSTEC), foram organizadas excelentes exposições de popularização da ciência em Macau com produtos provenientes de diversas regiões da China, de acordo com o tema de cada ano, e também foram convidados diversos departamentos do Governo de Macau, institutos especializados, institutos de investigação e organizações de ciência e tecnologia, entre outros expositores. Para além disso, a exposição também tem uma área de exibição dos resultados dos projectos apoiados pelo FDCT e para apoiar as actividades de investigação desenvolvidas nas escolas locais, institutos de ciência e tecnologia e institutos de investigação de Macau.

O tema de 2015 foi “Ciência e Percepção – Revelar os mistérios da cognição” organizado entre os dias 3 a 7 de Julho, subdividido em três partes: “Exposição Ciência e Percepção – Revelar os mistérios da cognição”, “Exposição sobre a Popularização das Ciências” e “Palestras de Popularização das Ciências”. Registou-se a presença de cerca de 12.000 participantes.

A “Ciência e Percepção – Revelar os Mistérios da Cognição” foi uma exposição de popularização das ciências organizada pela China Continental e por Macau tendo participado as seguintes 11 instituições: Instituto de Psicologia da Academia de Ciências da China, Universidade de Dongbei e Centro de Ciências de Macau, Universidade da Cidade de Macau, Instituto Politécnico de Macau, Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau, Universidade de São José, Instituto de Enfermagem Kiang Wu de Macau, Federação de Análise Psicológica Chinesa, Associação de Psicologia de Macau, Associação de Desenvolvimento da Robótica. Na exposição sobre a popularização das realizações científicas, estiveram presentes como expositores 18 instituições de ensino, 1 universidade e 2 organizações. Foram apresentados 52 resultados de popularização da ciência, realizadas 14 sessões de trabalho, concursos sobre conhecimentos de popularização científica e concurso de jogos de robôs. Para a Sessão de Partilha “Caminho de Alcance de Estrelas” e a palestra “Dicas de Comunicação com as crianças – Percepção sensível” foram convidadas como co-organizadores, a Associação da Cultura da Nova Geração de Hong Kong e a Federação de Análise Psicológica Chinesa, respectivamente.



Semana da Ciência e Tecnologia



Exposição da Semana de Actividades das Ciências e Tecnologia na Escola

5. Através da cooperação entre a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) e o Centro de Promoção da Popularização das Ciências da Universidade de Macau foi promovido o “Plano de Formação de Jovens Talentos em Ciências e Tecnologia”

No âmbito do «Relatório das Linhas de Acção Governativa (LAG) para o ano financeiro de 2016» publicado no dia 17 de Novembro, o chefe executivo referiu que o FDCT, no sentido de solidificar e aprofundar todos os resultados obtidos na popularização das ciências, deve desenvolver em conjunto com a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) e o Centro de Popularização da Ciência de Macau o “Programa de Formação de Jovens Talentos em Ciências e Tecnologia”. O plano centra-se em dois objectivos principais: apoiar os alunos do ensino básico a participarem em mais competições nacionais e internacionais de ciência e tecnologia e introduzir o “Plano de Expansão de Energia”. Em primeiro lugar, através dos recursos e acção conjunta da DSEJ, do FDCT, da Associação de Engenheiros de Macau e do Centro de Popularização da Ciência de Macau, alunos de Macau foram fortemente incentivados a participar na Concurso Nacional Juvenil de Inovações Tecnológicas e Científicas e na Feira Internacional de Ciência e Engenharia INTEL (Intel ISEF), investindo em mais recursos na formação dos alunos participantes antes da competição; em segundo lugar, sob a responsabilidade do Centro de Promoção da Ciência e Tecnologia da Universidade de Macau, são escolhidos os dois ou três dos melhores alunos que demonstram um excelente desempenho e potencial nas Ciências para receberem formação e aconselhamento a longo prazo, dada pelos membros do centro, recebem apoio para participar nas grandes competições de ciências, expandem os horizontes internacionais, aumentam a sua capacidade de pensamento criativo e de competitividade académica. Assim, o FDCT, em conjunto com o Centro de Ciência, enviaram uma carta para as escolas incentivando os alunos a participar nestas competições. No início de 2016 foi escolhido o primeiro grupo de alunos a participar no “Programa de Formação de Jovens Talentos em Ciências e Tecnologia”.

6. Organização de reuniões dos grupos de trabalho

Com o objectivo de discutir de forma mais eficaz o trabalho dos alunos e professores que participam nos acampamentos de verão e nos grupos de visitas de estudo de professores, desde 2014 que é realizado anualmente em diferentes cidades da China a «Reunião de Grupos de Trabalho de Popularização da Ciência e Tecnologia com parceria entre a Comissão da China Continental e de Macau». Em 2015 a conferência foi realizada de 11 a 13 de Fevereiro na cidade de Nanning, província de Guangxi, com um grupo de cerca de 50 pessoas membros do Conselho de Ciência e Tecnologia da RAEM (CCT), do FDCT, do Ministério das Ciências e Tecnologia, do Centro de Intercâmbio de Ciência e Tecnologia da China e os responsáveis pela recepção dos alunos e professores de Macau na China Continental. Durante a reunião, todos os participantes comunicaram e discutiram ideias, tendo chegado a um consenso sobre a melhoria do mecanismo de cooperação científica para promover a cooperação e o intercâmbio entre os dois lugares, salvaguardando uma boa cooperação entre Macau e a China Continental.



○ Grupo de Popularização da Ciência realizou uma reunião de trabalho em Guangxi.

7. Realização do Fórum Aberto dos Estudantes de Macau, Hong Kong e Xangai para o XIII Selecção de Estudantes « Estrela de Ciência e Tecnologia de Amanhã» dos Jovens de Xangai

Organizado conjuntamente entre o FDCT e a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ), e com a co-organização da Associação de Inovação de Macau, decorreu em Xangai a Cerimónia de Abertura da Selecção dos Alunos de Macau, Hong Kong e Shanghai para o XIII Shanghai Fórum de Estudantes «Futura Estrela da Ciência» do dia 17 de Outubro ao dia 1 de Novembro, na qual participaram 5 equipas de Macau. O tema de selecção desta actividade foi «Eu crio o meu Futuro Campus», no qual tinham de planear e desenhar o conceito de campus no futuro.



Apoio Técnico e Administrativo ao Conselho de Ciência e Tecnologia

1. Extinção do Secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia e Reestruturação do FDCT

Apoio técnico e administrativo

Para implementar a filosofia de administração do chefe executivo “melhores funcionários, simples administração”, e reforçar o apoio ao Conselho de Ciência e Tecnologia, em concordância com o Regulamento Administrativo no. 11/2015 de 20 de Julho, os funcionários do Secretariado do Conselho de Ciência e Tecnologia e as funções de apoio administrativo foram transferidas para o FDCT no dia 21 de Julho de 2015. Consequentemente, o FDCT criou o “Departamento de Apoio a Actividades” para dar apoio técnico e administrativo ao Conselho de Ciência e Tecnologia. Para além disso, este departamento também assume funções de organização das actividades do FDCT.

2. Realização da 13ª Reunião Ordinária

A reunião foi organizada no dia 10 de Setembro, presidida pelo Secretário para os Transportes e Obras Públicas Sr. Eng.º Raimundo Arrais do Rosário. Na reunião, o convocador do Grupo de Trabalho de Generalização Científica, Dr. Tong Chi Kin apresentou a “Semana de Ciência e Tecnologia 2015 e Exposição sobre a Popularização das Realizações Científicas”, bem como a realização de “Visitas de Estudo de Popularização da Ciência para Professores e Campos de Férias para Estudantes”, propondo desenvolver Macau como uma cidade inteligente. O convocador do Grupo de Trabalho de Serviços Intermediários de Ciência e Tecnologia, Dr. Eric Yeung Tsun Man apresentou a situação relativa à «12.ª Conferência Conjunta de Cooperação Científica e Tecnológica da Região de Delta do Rio das Pérolas» e ao «Encontro de Cooperação de Projectos de Ciência e Tecnologia das entidades relacionadas da área 9+2 da “Região de Delta do Rio das Pérolas” e dos Países de Língua Portuguesa». Apresentou ainda ideias e sugestões para Macau se tornar o «Centro de Serviços Intermediários de Ciência e Tecnologia entre a China e os Países de Língua Portuguesa». O presidente do Conselho de Administração do FDCT, Dr. Frederico Ma Chi Ngai apresentou os trabalhos relativos aos prémios de ciência e tecnologia de Macau do ano 2016. Além disso, o Dr. Frederico Ma Chi Ngai também informou que o pessoal do Secretariado do CCT e as atribuições auxiliares de administração foram transferidos em 21 de Julho de 2015 para o FDCT, e no futuro será o FDCT que será responsável por prestar apoio técnico e administrativo ao CCT. O membro do Conselho de Administração do FDCT, como participante convidado, Dr. Paulo Cheang Kun Wai apresentou os trabalhos do Gabinete de Ligação do “Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau” e dos quatro grupos de trabalho. Para além disso, também recomendou que o Governo adoptasse políticas de apoio ao sério problema de escassez de talentos qualificados em tecnologias de informação em Macau, e que desenvolvesse o sector das tecnologias de informação relacionadas com a indústria do jogo.

3. Participação na «13.ª Conferência Conjunta de Cooperação Científica e Tecnológica da Região de Delta do Rio das Pérolas»

A Conferência decorreu no dia 9 de Dezembro em Shenzhen, na qual estiveram presentes representantes do Ministério das Ciências e Tecnologia, do Centro de Intercâmbio de Ciências e Tecnologia, assim como da Região de Delta do Rio das Pérolas 9+2 (9 províncias: Guangdong, Guangxi, Hainan, Yunnan, Guizhou, Sichuan, Hunan, Jiangxi, Fujian e 2 regiões administrativas especiais: Hong Kong e Macau), num total de 45 participantes. Sendo o presidente da reunião referida acima, o Conselho de Ciência e Tecnologia de Macau resumiu a situação do ano passado e o Departamento de Ciências e Tecnologia da Província de Guangdong apresentou o plano de trabalho deste ano sobre como

configurar uma “Plataforma de Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico da Região do Delta do Rio das Pérolas”. Após a conferência os delegados visitaram o Instituto de Investigação de Shenzhen da Universidade de Ciência e Tecnologia de Hong Kong, o Instituto de Shenzhen da Universidade Politécnica de Hong Kong e a Sala de Exposições na Praça Bay Ventures de Shenzhen, para entender os resultados da investigação científica e cooperação entre Hong Kong e Shenzhen. Para além disso, os delegados também participaram na cerimónia de abertura da Semana de Cooperação Internacional de Ciência e Tecnologia em Dongguan e visitaram a exposição. O evento foi realizado pela primeira vez em 2004 e tem vindo a ser organizado até aos dias de hoje, contando já com 11 edições. No único do ano de 2013, começou a ser organizado pelo Ministério das Ciências e Tecnologia e pelo Governo Popular da Província de Guangdong. O tema principal desta edição é a “Integração e Desenvolvimento de Inovação e Empreendedorismo”. O ministro das Ciências e Tecnologia, Dr. Wan Gang, participou na cerimónia de abertura e discursou, tendo estado presentes 16 académicos e mais de 300 especialistas de renome nacionais e internacionais, ultrapassando os 4000 representantes de instituições e empresas nacionais e estrangeiras de investigação que participaram nas diversas actividades.

Damos muita importância à educação científica e às actividades científicas, e esperamos que através da organização de diferentes acampamentos de verão e grupos de visitas de estudo de professores, possamos enriquecer o ponto de vista dos alunos e professores de Macau, de modo a melhorar a sua literacia científica. Ao mesmo tempo, organizamos esporadicamente palestras populares sobre temas de ciências que são populares, introduzindo intercâmbio e educação científica na comunidade.

Desenvolvimento de Actividades Científicas e Tecnológicas

1. Incentivos ao Desenvolvimento das Ciências e Tecnologia

1.1. Prémios para Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

1.1.1. Resumo dos Prémios de Ciência e Tecnologia de Macau durante 2014

- ◇ O FDCT resumiu a implementação dos Prémios de Ciência e Tecnologia de Macau durante 2014, concentrando-se nos casos de recomendação e avaliação para atribuição de prémios de Investigação & Desenvolvimento a estudantes de licenciatura.
- ◇ Foram realizados resumos dos problemas relativos à utilização do sistema de candidaturas e avaliação dos prémios, e estão a ser preparadas melhorias para otimizar a próxima fase do sistema.

1.1.2. Preparação dos Prémios Anuais de Ciência e Tecnologia de Macau 2016

- ◇ Elaboração do “Plano de Trabalho para os Prémios de Ciência e Tecnologia de Macau 2016”, para melhorar o processo de candidatura, o formulário de candidatura, clarificar as descrições para preenchimento do formulário de candidatura, entre outros, normalizando o processo de recomendação aos prémios de ciência e tecnologia nas escolas secundárias e universidades. É necessário que todas as escolas façam um anúncio público interno antes de apresentarem as recomendações.
- ◇ Optimização do “Sistema de Candidatura e Avaliação Online dos Prémios de Ciência e Tecnologia de Macau”, e reunião com os responsáveis para discussão do que necessita de ser aperfeiçoado.
- ◇ No dia 3 de Novembro começaram as candidaturas para os Prémios 2016 de Ciência e Tecnologia de Macau. No dia 24 de Novembro o FDCT organizou um encontro informativo sobre a candidatura aos prémios, actualizou os conteúdos da página da internet relativa aos prémios, fez um anúncio nos jornais, enviou uma notificação a todas as escolas secundárias e institutos de investigação de Macau.

1.1.3. Constituição do Juri de Avaliação dos Prémios

- ◇ O FDCT contactou os 11 membros de juri, tendo 10 concordado em permanecer no cargo, enquanto um membro, por razões profissionais, não pode continuar em funções, pelo que o FDCT convidou o professor Hui Yong Zheng para assumir o cargo.
- ◇ As nomeações para o juri foram publicadas no Boletim Oficial, segunda série nº 46 publicado no dia 18 de Novembro de 2015.

1.2. Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (PNDCT)

1.2.1. Recomendação para os Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (PNDCT) de 2015

- ◇ No dia 9 de Janeiro, o FDCT recomendou o projecto “Tratamento geral de questões científicas complexas, investigação de tecnologia inovadora e aplicação da medicina tradicional chinesa” para a obtenção de um prémio à Agência Nacional dos Prémios de Ciências e Tecnologia no âmbito dos Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (PNDCT).
- ◇ Este projecto não mereceu a aprovação pelos pares da Agência Nacional dos Prémios de Ciências e Tecnologia.

1.2.2. Preparação das recomendações para os PNDCT de 2016

- ◇ Em meados de Outubro o FDCT começou os trabalhos relativos à recomendação para os Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia 2016 na RAEM, o que inclui a renovação dos conteúdos na página online de Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, um anúncio em jornais de renome, envio de uma notificação para todas as escolas secundários e institutos de investigação de Macau. No início do mês de Dezembro foi recebida uma candidatura da Universidade de Macau que o FDCT está a analisar.
- ◇ Alguns representantes do FDCT participaram no "Simpósio dos Prémios Nacionais para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia 2016" realizada em Novembro na cidade de Pequim.

1.3. Prémios das Ciências e da Tecnologia da Fundação de Ho Leung Ho Lee

- ◇ No dia 21 de Janeiro, o FDCT recebeu uma notificação do escritório da Comissão de Selecção de Prémios da Fundação de Ho Leung Ho Lee, informando que este ano não podiam ser recomendados mais que um candidato para o "Prémio de Progresso da Ciência e da Tecnologia" e dois para o "Prémio de Inovação da Ciência e Tecnologia". O FDCT já enviou uma carta oficial à Universidade de Macau, ao Instituto Politécnico de Macau, à Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau e à Associação de Caridade Hospitalar Kiang Wu de Macau. A Universidade de Macau designou um aluno.
- ◇ Depois da análise e pesquisa, o FDCT recomendou o Professor Li YangMin da Universidade de Macau recebesse o "Prémio de Progresso da Ciência e Tecnologia".
- ◇ Depois da avaliação, o candidato mencionado não obteve o prémio.

2. Promover o desenvolvimento dos Laboratórios de Referência

2.1. Laboratórios de Referência do Estado e Laboratórios Parceiros de Macau

- ◇ Em Novembro de 2010 e depois de um longo esforço, o Ministério das Ciências e Tecnologia aprovou a criação em Macau do "Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa" e do "Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos".
- ◇ Em 2014, o FDCT aprovou as despesas dos funcionários dos laboratórios, despesas dos materiais e outros custos operacionais, bem como parte dos custos dos equipamentos, dando um financiamento do valor total de 141 milhões de patacas. Em 2015, através do "Plano de Financiamento Especial para Equipamentos de Ciência e Tecnologia", aprovou o valor de 57 milhões de patacas para aquisição de equipamentos para os dois Laboratórios de Referência do Estado.
- ◇ O FDCT procedeu à verificação do relatório anual e e os documentos das despesas dos Laboratórios de Referência, para em Dezembro proceder ao segundo financiamento aos laboratórios.
- ◇ Sob a coordenação e promoção do FDCT, o Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos realizou no dia 20 de Abril a segunda reunião da primeira sessão do Comité Científico; o Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa organizou no dia 2 de Dezembro em Macau a quarta reunião da primeira sessão do Comité Científico.



Reunião do Comité Técnico do Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos



Técnico do Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa

- ◇ Para além disso, o FDCT contactou o Centro de Intercâmbio de Ciências e Tecnologia da República Popular da China no sentido de perceber a viabilidade do estabelecimento de um Laboratório de Referência Nacional na Universidade de Macau.

2.2. Colaboração entre os Laboratórios de Referência da Academia Chinesa de Ciências e os Laboratórios de Macau

- ◇ No dia 2 de Abril de 2014, a Academia de Ciências da China aprovou oficialmente a criação do "Laboratório da Ciência Lunar e Solar – Laboratórios de Parceria de Exploração da Lua e do Espaço da Academia Chinesa de Ciências" na Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau.
- ◇ Em 2014 o FDCT aprovou os custos da construção dos Laboratórios, concedendo um financiamento no valor total de 20 milhões de patacas.
- ◇ O FDCT procedeu à verificação do relatório anual e de despesas do Laboratório de Referência, para em Dezembro proceder ao segundo financiamento dos laboratórios.

3. Promover a cooperação científica e tecnológica com a China Interior

3.1. Trabalho do Gabinete de Ligação do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau

- ◇ De acordo com o "Acordo de Estabelecimento do Conselho de Cooperação de Ciência e Tecnologia entre o Interior da China e Macau" foi criado o Gabinete de Ligação do Conselho de Cooperação responsável por coordenar os trabalhos diários do Conselho, os trabalhos de preparação das reuniões, de contactar com os grupos de trabalho especializados e de dar assistência às reuniões desses grupos.

3.1.1. Preparação da 9ª reunião da Comissão de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Interior da China e Macau

- ◇ A 9ª reunião da Comissão de Cooperação Científica e Tecnológica entre China Continental e Macau realizou-se a 9 de Novembro em Chengdu na Província de Sichuan. Perto de 60 pessoas, incluindo representantes governamentais da RAEM e da China Continental, representantes de universidades e de instituições de investigação, participaram na reunião.
- ◇ Na reunião, foram resumidos os progressos de trabalho do Gabinete de Ligação e dos quatro grupos de trabalho especializado, desde a 8ª reunião do Conselho. Assim, houve um intercâmbio e apresentação de relatórios especiais sobre assuntos como: o ponto de situação da construção do laboratório de referência do Estado em Macau, os progressos na formação de administradores que dominam português na área da ciência e tecnologia, ponto de situação da organização dos seminários de investigação científica sobre a qualidade dos medicamentos de medicina tradicional e ainda sobre co-financiamento de Projectos de Investigação e Desenvolvimento. Os departamentos da China Continental e das províncias do Conselho de Cooperação apresentaram o ponto de situação do intercâmbio e cooperação tecnológica com Macau. Na sessão aberta, ambas as partes trocaram ideias e discutiram os tópicos da reunião, sendo que foi também discutido e aprovado o plano de actividades para 2015-2016.
- ◇ Relativamente ao plano de trabalho, no próximo ano a cooperação entre Macau e o Continente vai decorrer em torno de: (1) programa de co-financiamento de projectos de investigação e desenvolvimento; (2) apoio contínuo à construção dos Laboratórios de Referência do Estado em Macau; (3) desenvolvimento contínuo da cooperação para a formação de administradores que dominam português na área da ciência e tecnologia; (4) desenvolvimento contínuo da cooperação para a atribuição dos prémios da ciência e tecnologia; (5) promoção contínua da cooperação e do intercâmbio dos quatro grupos de trabalho.



9ª reunião do Conselho de Cooperação Científica e Tecnológica entre China Continental e Macau

3.1.2. Preparação da organização do curso para avaliação da qualidade dos medicamentos tradicionais chineses

- ◇ O Centro de Intercâmbio do Ministério da Ciência e Tecnologia da R.P.C., o Fundo e o Laboratório de Referência do Estado para Investigação de Qualidade em Medicina Chinesa (Universidade de Macau e Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau) organizaram com sucesso a 4ª edição do curso de formação de tecnologia de garantia da qualidade de medicina tradicional chinesa entre os dias 20 e 24 de Abril. Este seminário contou com a participação de 25 estudantes da China Continental e de 15 estudantes de Macau. O curso incluiu palestras, seminários e visitas de estudo ao Laboratório do Estado, entre outros conteúdos. Os estudantes consideraram que o conteúdo deste curso foi muito rico, bem organizado, tendo alcançado os objectivos desejados.
- ◇ Sob o convite do Centro de Intercâmbio do Ministério da Ciência e Tecnologia da R.P.C., entre 27 e 30 de Maio o Fundo organizou uma visita à cidade de Shihezi na Região Autónoma de Xinjiang de um grupo de académicos da Universidade de Macau e da Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau para participarem no "Fórum de garantia da qualidade de medicina tradicional chinesa". Ao todo 40 estudantes da 4ª edição do Curso de formação e representantes de entidades patrocinadoras e recomendadas participaram no fórum. As reuniões centraram-se no trabalho de organização do curso de formação, na cooperação entre Macau e a China Continental tendo sido feitos discursos e apresentadas opiniões.

3.1.3. Apoio na preparação do livro comemorativo da Cooperação Científica e Tecnológica entre a China Continental e Macau

- ◇ De acordo com a decisão da 8ª reunião do Conselho de Cooperação Científica e Tecnológica entre China Continental e Macau, ambas as partes devem prepara o livro comemorativo do "10º aniversário da Cooperação e Intercâmbio Científico e Tecnológico entre a China Continental e Macau". O Fundo já reuniu o prefácio, os prémios de ciência e tecnologia, os projectos de co-financiamento, o registo dos maiores eventos de cooperação entre ambas as partes, resumiu os materiais dos quatro grupos de trabalho e dos Laboratórios do Estado, tendo já entregue os materiais ao Centro de Intercâmbio do Ministério da Ciência e Tecnologia da RPC.
- ◇ O Fundo fez revisões cuidadosas do manuscrito de acordo com as notas enviadas pelo Centro de Intercâmbio e voltou a enviar informações para complementar o conteúdo do livro.

3.1.4. Apoiar o grupo de trabalho a executar os trabalhos

- ◇ Apoiar todos os grupos de trabalho a levarem a cabo actividades como seminários, visitas de estudo e entrevistas. O Grupo Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa organizou uma reunião de trabalho. O Grupo da Tecnologia e das Indústrias da Conservação de Energia e Protecção de Ambiente promoveu um estudo sobre o tratamento posterior e equipamentos de tratamento de lixo electrónico, realizou uma reunião de trabalho, com a orientação do Ministério das Ciências e da Tecnologia da RPC, participou no “Fórum e Exposição Internacional de Cooperação Ambiental de Macau 2015” e o Continente também recomendou a especialistas a participação em empresas ambientais. O Grupo das Indústrias das Técnicas Electrónicas e Informáticas organizou a palestra “Novas Aplicações e Perspectivas acerca da Nova Geração das Tecnologias de Comunicações Móveis” e uma visita a Chongqing sobre tecnologias de informação avançadas. O Grupo da Popularização das Ciências e da Tecnologia organizou uma reunião de trabalho, a “Semana da Ciência e Tecnologia” e uma visita de estudo com oito professores e estudantes.

3.2. Bolsas de Investigação Científica Financiadas em Conjunto pelo Ministério das Ciências e da Tecnologia da RPC e pelo FDCT

- ◇ Em 2014, foram concluídos os trabalhos de avaliação e recolha do “Co-financiamento de Projectos de Investigação e Desenvolvimento”, tendo sido elaborada a co-financiar. Para expandir ainda mais a influência do plano de co-financiamento de bolsas em Macau, o Gabinete do Ministério das Ciências e Tecnologia da RPC em Hong Kong, Macau e Taiwan e o FDCT organizaram a 26 de Março de 2015 a “Conferência de imprensa sobre o resultado das Bolsas de Investigação Científica Financiadas em conjunto pelo Ministério das Ciências e da Tecnologia da República Popular da China e pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau para 2015”.
- ◇ Para transformar o co-financiamento num trabalho contínuo e para melhor apoiar a cooperação entre as partes em termos de investigação, o FDCT e o Ministério das Ciências e da Tecnologia da RPC assinaram a 9 de Novembro o “Acordo entre o Ministério da Ciência e da Tecnologia da República Popular da China e o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau, relativo ao Co-financiamento de Projectos de Investigação e Desenvolvimento, realizados através da Cooperação entre o Interior da China e Macau”. Este acordo regula as áreas e os valores de financiamento, os critérios de elegibilidade, procedimentos de candidatura e selecção.
- ◇ Devido à ligação ao ajustamento do plano de ciência e tecnologia do Governo Central, os trabalhos de recolha de projectos para o co-financiamento em 2016 foram adiados para 24 de Novembro, tendo terminado a 30 de Dezembro. O Fundo e o Centro de Intercâmbio do Ministério das Ciências e Tecnologia vão discutir a organização concreta dos trabalhos de recolha dos projectos para preparar de novo o manual dos relatórios dos projectos.
- ◇ O Fundo vai fazer a avaliação segundo a lista de verificação do Ministério das Ciências e da Tecnologia da RPC.

3.3. Cooperação com a Fundação para a Ciência Natural da República Popular da China

- ◇ A Fundação para a Ciência Natural da República Popular da China, com base no “Acordo de Cooperação para a avaliação de projectos” e no “Acordo de co-financiamento de projectos de investigação”, assinou com o FDCT o Memorando de Entendimento sobre a Cooperação e o Intercâmbio Científico e Tecnológico, tendo este sido aceite por ambas as partes. De acordo com o memorando de entendimento, o FDCT e a Fundação para a Ciência Natural definem as próximos áreas de cooperação em termos de cooperação na investigação, simpósios académicos, troca de pessoal e discussão de projectos. Ambas as partes estão determinadas em negociar ainda mais métodos de cooperação.

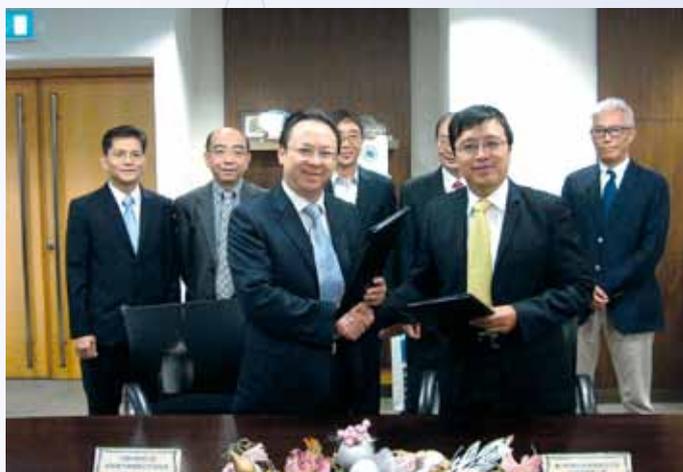
- ◇ A 25 de Novembro, realizou-se a 3ª reunião ordinária do Conselho de Curadores, na qual foi aprovado o conteúdo do memorando. Ambas as partes acordaram em assinar o memorando no início de 2016.



Visita à Fundação para a Ciência Natural da República Popular da China

3.4. Cooperação com a Academia de Ciências da China

- ◇ Em 2016 e para reforçar a preparação de equipas de talentos de Macau na área da ciência e da tecnologia, bem como para aumentar a qualidade geral desses profissionais e promover o desenvolvimento do conhecimento da ciência e tecnologia a nível nacional, impulsionando esses quadros a melhor servirem Macau no desenvolvimento da economia, sociedade, ciência e tecnologia, de acordo com os requisitos do FDCT, a Academia de Ciências da China organizou um curso de formação para os trabalhadores de ciência e tecnologia de Macau. Nesta formação, ambas as partes assinaram um acordo de cooperação e, a 29 de Setembro, o vice secretário-geral da Academia, Dr. Tian Tieniu e o presidente do Conselho de Administração do Fundo, Dr. Frederico Ma Chi Ngai, assinaram o acordo. Esta formação foi realizada no segundo trimestre de 2016.



Assinatura do acordo de cooperação com a Academia de Ciências da China para da formação para os quadros de Macau na área das ciências e tecnologia

4. Discussão sobre o financiamento da participação de uma equipa de Macau no plano “Horizon 2020” da União Europeia

- ◇ Em Agosto, o Sr. Vincent Piket, chefe do Gabinete da União Europeia (UE) para Hong Kong e Macau visitou o FDCT. No encontro, as partes trocaram opiniões sobre a promoção do intercâmbio e cooperação na investigação entre a UE e Macau, sendo que a UE espera que o FDCT possa subsidiar financeiramente a participação de uma equipa de Macau no plano “Horizon 2020”.
- ◇ No seguimento daquela visita, o Ministério da Ciência e Tecnologia, o FDCT, o conselheiro de tecnologia e ciência da UE na China, Sr. Laurent Bochereau e o Gabinete da UE em Macau e Hong Kong estreitaram contactos para saber mais sobre o plano e criaram o “Plano de Apoio Financeiro pelo FDCT ao Programa Horizon 2020 da UE”.
- ◇ A pedido da UE o FDCT apoiou a organização de sessão de uma apresentação do Programa da UE “Horizon 2020”, na qual o representante da UE, Sr. Brauser apresentou o novo programa-quadro “Horizon 2020” de investigação e Desenvolvimento, o programa Erasmus, o programa de formação de talentos Marie Skłodowska-Curie, o Conselho Europeu de Investigação e a UE.
- ◇ Visão geral da rede investigadores.
- ◇ A 25 de Novembro, realizou-se a 3ª reunião ordinária do Conselho de Curadores na qual foi aprovado o plano de apoios financeiros.



Delegados da União Europeia apresentam o Programa “Horizon 2020”

5. Outros Assuntos

- ◇ A partir de Maio, a Comissão de Consultoria de Projectos organizou entrevistas aos projectos, sendo que para os projectos de medicina chinesa e biomedicina foram convidados especialistas externos para participar nas entrevistas. Por este motivo, o Ministério da Ciência e o FDCT apoiaram no contacto com sete especialistas do exterior para virem a Macau.
- ◇ Em termos de investigação realizada para o desenvolvimento da ciência e tecnologia de Macau, foi compilado o relatório de investigação do “Ponto de situação dos trabalhos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau”.

Relatório Financeiro

- P.42 Planos Financeiros
- P.42 Parecer do Conselho Fiscal
- P.43 Relatório elaborado pelo Auditor de Contas
- P.45 Conta de Ganhos e Perdas
- P.46 Balanço
- P.48 Alterações no Capital e nas Reservas
- P.49 Fluxo de Caixa
- P.51 Notas de Demonstrações Financeiras

Planos Financeiros

De acordo com o regulamento administrativo que governa o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, o Fundo é uma entidade com autonomia administrativa e financeira. Segundo as recomendações da empresa de consultoria financeira e auditoria KPMG, os relatórios do Fundo são preparados de acordo com as "Normas de Relato Financeiro" da RAEM. De acordo com o regulamento administrativo acima mencionado, o Conselho de Curadores nomeou a KPMG para fazer a auditoria da situação financeira para o ano 2015, tendo posteriormente publicado o relatório de auditoria independente de 2015 que foi entregue ao Conselho Fiscal. Este conselho, depois de analisar as contas e o relatório independente, redigiu um relatório de parecer para deliberação pelo Conselho de Curadores.

Parecer do Conselho Fiscal

De acordo com a alínea 1) do artigo 14 do Regulamento Administrativo nº 14/2004 que cria o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, o Conselho Fiscal analisa as contas e o balanço de 2015 apresentado pelo Conselho de Administração e o relatório independente sobre a situação financeira obtido pela KPMG.

Se o Conselho Fiscal considerar que as contas e balanço apresentados pelo Conselho de Administração estão correctos e que as contas são suficientes para mostrar a situação financeira verdadeira e equitativa do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia a 31 de Dezembro de 2015, então os relatórios são submetidos para aprovação do Conselho de Curadores.

Região Administrativa Especial de Macau, 17 de Março de 2016

Philip Xavier

(Presidente do Conselho Fiscal)

Paula Ling

(Membro do Conselho Fiscal)

Leong Kam Chun

(Membro do Conselho Fiscal)

Relatório elaborado pelo Auditor de Contas

Para o Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

(Conforme estabelecido no Regulamento Administrativo n.º 14/2004 da RAEM)

O auditor das contas (doravante designado por “nós”) apreciou as demonstrações financeiras do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (doravante designado por “Fundo”), constantes das páginas de 3 a 20. Estas demonstrações financeiras compreendem as contas do exercício, à data de 31 de Dezembro de 2015, a conta de ganhos e perdas, a demonstração da evolução em reservas e capital e a respectiva demonstração de fluxos de caixa, anuais, à mesma data, assim como um resumo das principais políticas contabilísticas e outras notas explicativas.

Responsabilidade do Conselho de Administração no que se refere às demonstrações financeiras

O Conselho de Administração é responsável por respeitar as “Normas de Relato Financeiro” da RAEM na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Essas responsabilidades incluem: planear, implementar e manter um controlo interno adequado para evitar fraudes ou erros, que possam levar ao cometimento de graves erros na preparação e apresentação das demonstrações financeiras. Para além disso, incluem seleccionar e colocar em prática políticas contabilísticas adequadas; fazer estimativas contabilísticas razoáveis, bem como preservar registos contabilísticos correctos e adequados.

Responsabilidade do Auditor de Contas

A nossa responsabilidade é expressar a opinião sobre as demonstrações financeiras, com base na auditoria que fizemos. Este relatório é elaborado exclusivamente para o Conselho de Curadores, de acordo com os termos contratuais acordados, não podendo ser utilizado para qualquer outro fim. Não assumimos quaisquer responsabilidades nem aceitamos obrigações perante qualquer outra pessoa pelo conteúdo deste relatório.

Implementámos os trabalhos de auditoria de acordo com as “Normas de Auditoria” e as “Normas Técnicas de Auditoria” emitidas pela RAEM. Estas normas exigem que cumpramos os requisitos de ordem ética, assim como que planeemos e executemos os trabalhos de auditoria, com o objectivo de obter uma garantia aceitável de que as demonstrações financeiras não contêm informações falsas materiais.

Os trabalhos de auditoria envolvem a realização de procedimentos de auditoria apropriados de modo a obter provas sobre os montantes e informações sobre as demonstrações financeiras. Os procedimentos utilizados dependem da decisão profissional do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção significativa das demonstrações financeiras resultantes de fraude ou de erro. Quando realizamos tais avaliações do risco, consideramos que o controlo interno é relevante para a preparação e razoável apresentação das demonstrações financeiras da entidade de modo a podermos definir os procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, e não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno dessa entidade. Os trabalhos de auditoria também incluem a avaliação da adequação das políticas e critérios contabilísticos utilizados e da razoabilidade das estimativas efectuadas pelo Conselho de Administração, bem como a apreciação da apresentação, em termos globais, das demonstrações financeiras.

Entendemos que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para uma base razoável ao nosso parecer de auditoria.

Relatório do Auditor de Contas (Continuação)

Para o Conselho de Curadores do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia:

(De acordo com as disposições previstas no Regulamento Administrativo n.º 14/2004)

Parecer

Na nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas representam, em todos os aspectos materiais, a verdadeira e exacta situação financeira do Fundo, à data 31 de Dezembro de 2015, bem como os resultados operacionais e os fluxos de caixa até o último dia do ano nos termos das “Normas do Relato Financeiro” da RAEM.

leong Lai Kun – Auditor Registrado

KPMG Auditores

Avenida do Doutor Mário Soares, Macau

Edifício Banco da China, 24º andar, Sala BC

11 de Março de 2016

Conta de Ganhos e Perdas

A 31 de Dezembro de 2015

(Expresso em patacas)

	Notas	2015			2014		
		Capital Inicial	Fundo de Maneio	Equipamentos Subsídios Especiais	Capital Inicial	Fundo de Maneio	Equipamentos Subsídios Especiais
Subsídios Governamentais	3	95,564,241	33,366,558	-	77,809,644	23,275,168	-
Subsídios da Fundação Macau		95,564,241	-	110,440,466	77,809,644	-	-
Juros dos Depósitos bancários		-	3,449,072	-	-	5,448,337	-
Reembolso financiamento de projectos		519,314	-	-	1,702,418	-	-
Outras receitas		-	67,455	-	-	32,170	-
		<u>191,647,796</u>	<u>36,883,085</u>	<u>110,440,466</u>	<u>157,321,706</u>	<u>28,755,675</u>	<u>-</u>
Despesas de Pessoal	4	-	26,658,531	-	-	20,802,986	-
Rendas de Escritório e Despesas de Condomínio		-	5,924,890	-	-	5,031,340	-
Promoção e Divulgação		-	2,281,613	-	-	2,550,464	-
Trabalhos de Reparação e Manutenção		-	867,397	-	-	708,524	-
Depreciações	7	-	843,864	-	-	678,483	-
Despesa Pública		-	242,096	-	-	241,036	-
Material de Escritório		-	235,481	-	-	188,161	-
Deslocações		-	118,389	-	-	114,596	-
Despesas Financeiras		-	15,646	-	-	38,198	-
Outras Despesas Operacionais		-	1,657,948	-	-	1,810,093	-
Despesas com subsídios especiais, financiamento de projectos, actividades científicas e tecnológicas e equipamentos	5	192,928,760	-	110,440,466	156,780,142	-	-
		<u>192,928,760</u>	<u>38,845,855</u>	<u>110,440,466</u>	<u>156,780,142</u>	<u>32,163,881</u>	<u>-</u>
Este ano (Perdas)/Excedente		<u>(1,280,964)</u>	<u>(1,962,770)</u>	<u>-</u>	<u>541,564</u>	<u>(3,408,206)</u>	<u>-</u>

As notas publicadas nas páginas 51 a 64 das demonstrações financeiras fazem parte integrante das presentes Demonstrações Financeiras.

Balanço

A 31 de Dezembro de 2015

(Expresso em patacas)

	Notas	2015	2014
Activos não Correntes			
Activos Imobiliários	7	2,735,809	1,901,239
Investimentos de Longo Prazo	8	<u>150,000</u>	<u>150,000</u>
		<u>2,885,809</u>	<u>2,051,239</u>
Activos Correntes			
Financiamento a Projectos	9	191,128,482	155,619,288
Atribuições de Apoios Financeiros a Projectos a receber		242,979	1,523,944
Depósitos e pagamentos antecipados		762,690	1,218,502
Juros a Receber		4,383	651,206
Outros créditos/contas a receber		2,250	-
Prazo de vencimento superior a 3 meses e inferior a um ano		-	100,000,000
Caixa e equivalentes de caixa	10	<u>203,251,193</u>	<u>214,074,658</u>
		<u>395,391,977</u>	<u>473,087,598</u>
Passivos correntes			
Receitas diferidas	11	89,695,093	200,000,000
Despesas de apoios financeiros a atribuir aos projectos	12	100,877,586	66,372,626
Despesas acrescidas e outros montantes a pagar		<u>4,722,661</u>	<u>2,540,031</u>
		<u>195,295,340</u>	<u>268,912,657</u>

Balanço (Continuação)

Em 31 de dezembro de 2015

(Expresso em patacas)

	Notas	2015	2014
Activos correntes líquidos totais		<u>200,096,637</u>	<u>204,174,941</u>
Activos líquidos totais		<u>202,982,446</u>	<u>206,226,180</u>
Capital e Reservas			
Capital Inicial	13	200,242,980	201,523,944
Fundo de Maneio	14	<u>2,739,466</u>	<u>4,702,236</u>
		<u>202,982,446</u>	<u>206,226,180</u>

Aprovado pelo Conselho de Administração no dia 11 de Março de 2016

Presidente: Ma Chi Ngai Frederico_____
Membro: Cheang Kun Wai_____
Membro: Chan Wan Hei

As notas incluídas nas páginas 51 a 64 das Demonstrações Financeiras fazem parte integrante das presentes Demonstrações Financeiras.

Alterações no capital e nas Reservas

A 31 de Dezembro de 2015

(Expresso em patacas)

	<u>2015</u>		
	Capital Inicial	Fundo de Maneio	Total
1 de Janeiro de 2015	201,523,944	4,702,236	206,226,180
Prejuízo do Exercício	(1,280,964)	(1,962,770)	(3,243,734)
31 de Dezembro de 2015	<u>200,242,980</u>	<u>2,739,466</u>	<u>202,982,446</u>
	<u>2014</u>		
	Capital Inicial	Fundo de Maneio	Total
1 de Janeiro de 2014	200,982,380	8,110,442	209,092,822
Ganhos/(Perdas) do ano	541,564	(3,408,206)	(2,866,642)
31 de Dezembro de 2014	<u>201,523,944</u>	<u>4,702,236</u>	<u>206,226,180</u>

As notas incluídas nas páginas 51 a 64 das Demonstrações Financeiras fazem parte integrante das presentes Demonstrações Financeiras.

Fluxo de Caixa

A 31 de Dezembro de 2015

(Expresso em patacas)

	Notas	2015	2014
Fluxos de Caixa Resultantes de Actividades Operacionais			
Este ano (Perdas)/Excedente			
-Capital Inicial		(1,280,964)	541,564
-Fundo de Maneio		(1,962,770)	(3,408,206)
Ajustamento de Itens:			
Rendimento de Juros		(3,449,072)	(5,448,337)
Depreciações	7	843,864	678,483
		<u>(5,848,942)</u>	<u>(7,636,496)</u>
Alterações na atribuição financeira de projectos a receber		(35,509,194)	(56,883,289)
Alterações no reembolso de financiamentos a receber		1,280,965	(541,564)
Alterações em cauções e pré-pagamentos		1,412	(102,377)
Alterações em cauções		(2,250)	-
Alterações nas despesas de financiamento a projectos a pagar		34,504,960	26,929,206
Alterações nas despesas a pagar e outras contas a pagar		1,553,289	(344,320)
Alterações na receita diferida		<u>(110,446,272)</u>	<u>200,000,000</u>
Fluxo de caixa líquido (usado)/obtido das actividades de exploração		<u>(114,466,032)</u>	<u>161,421,160</u>

Demonstração dos Fluxos de Caixa (Continuação)

A 31 de Dezembro de 2015

(Expresso em patacas)

	Notas	2015	2014
Fluxos de caixa resultantes de actividades de investimentos			
Juros a receber		4,095,895	4,807,393
Prazo de vencimento superior a 3 meses e inferior a um ano			
Diminuição/(aumento) líquido dos depósitos a prazo		100,000,000	(100,000,000)
Aquisição de Activos Fixos (Nota)		(453,328)	(1,038,694)
Fluxo de caixa líquido obtido (usado) das actividades de investimento		<u>103,642,567</u>	<u>(96,231,301)</u>
Caixa e equivalentes a caixa (diminuição) / aumento		(10,823,465)	65,189,859
Caixa e equivalentes de caixa a 1 de Janeiro		214,074,658	148,884,799
Caixa e equivalentes de caixa a 31 de Dezembro	10	203,251,193	214,074,658

Nota: neste ano financeiro, os novos activos fixos do Fundo foram de 1.678.434 patacas, dos quais 454.400 patacas já foram pagos ou confirmados como adiantamentos a clientes em 2014; outros 917.164 patacas ainda não foram pagos ou confirmados como outros passivos (2014: 287.823 patacas) e 141.365 patacas são receitas de donativos de activos não monetários.

As notas incluídas nas páginas 51 a 64 das demonstrações financeiras fazem parte integrante das presentes demonstrações financeiras.

Notas de Demonstrações Financeiras

(Expresso em patacas)

1. Informações Básicas

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (doravante designado por “FDCT”) foi constituído, em Macau, ao abrigo do disposto do artigo 7.º das “Bases da Políticas das Ciências e da Tecnologia da Região Administrativa Especial de Macau”, referente à criação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, estabelecidos pela Lei n.º 9/2000 da RAEM, e ao abrigo dos estatutos que foram definidos e publicados pelo Regulamento Administrativo n.º 14/2004 da RAEM, de 2 de Abril de 2004 e entraram em vigor no dia 1 de Junho de 2004. A nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Comissão Executiva e do Conselho Fiscal entrou em vigor em 1 de Setembro de 2004 e o Fundo entrou em funcionamento naquela data. O Fundo é uma empresa pública que tem o objectivo de apoiar projectos de educação, investigação e desenvolvimento de projectos relevantes em conformidade com os objectivos da política científica e tecnológica do Governo da RAEM.

De acordo com o Regulamento Administrativo n.º 11/2015 de 20 de Julho de 2015 publicado pela RAEM, compete ao FDCT prestar apoio técnico-administrativo ao Conselho de Ciência e Tecnologia. Os meios financeiros necessários ao funcionamento do Conselho são suportados pelo Fundo. O Conselho de Ciência e Tecnologia, sendo um órgão consultivo, tem como objectivo prestar assistência e consultoria ao Governo na formulação de políticas de desenvolvimento e modernização de ciência e tecnologia.

2. Principais Políticas Contabilísticas

(a) Declaração de Conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as “Normas de Relato Financeiro” da RAEM.

(b) Base para a Preparação das Demonstrações Financeiras

As presentes demonstrações financeiras são expressas em patacas, e calculam-se com base exacta no custo histórico.

Seguindo as “Normas do Relato Financeiro” da RAEM na preparação e apresentação das demonstrações financeiras, os dirigentes devem fazer assumpções, estimativas e julgamentos que afectam a aplicação de políticas de contabilidade, bem como as receitas, despesas, débitos e activos no relatório. Estas estimativas e relativas a assumpções são feitas com base nas experiências passadas e em outros factores variados e razoáveis que os dirigentes seguem para responder imediatamente a certas situações. Outros resultados são criados com base em julgamentos feitos pelos dirigentes quando são incapazes de seguir outros meios imediatos para encontrar activos ou suportar o montante do passivo. Os resultados reais podem ser diferentes dos montantes estimados.

Os dirigentes vão continuar a apreciar as estimativas e assumpções relacionadas. Se as alterações das estimativas contabilísticas apenas influenciarem um certo período, os respetivos efeitos serão apenas reconhecidos para esse período. Se as alterações influenciarem tanto o presente como o futuro, esta influência será reconhecida tanto para período sob revisão, como para o futuro.

(c) Activos imobiliários

Os activos fixos são registados no balanço geral, ao custo de aquisição menos as depreciações e as perdas por imparidade acumuladas. Os custos compreendem os valores de aquisição e os custos directamente atribuíveis que resultam das posições e das condições de funcionamento nas utilizações iniciais dos activos.

Os ganhos ou as perdas resultantes de itens inutilizados e vendidos nos activos fixos são estabelecidos pela diferença entre os valores líquidos obtidos por venda dos itens e os valores registados destes itens, sendo confirmados, no dia de inutilização ou venda dos itens, na conta de ganhos e perdas.

A amortização dos activos fixos é calculada pelo método das quotas constantes (método linear), em função da vida útil estimada dos custos de compensação (valor residual deduzido estimado (se houver)):

Equipamentos de informática	3 - 4
Equipamentos de escritório	4 - 5
Equipamento de transporte	5

O FDCT aprecia, anualmente, os valores residuais e períodos disponíveis nos activos (se existirem).

(d) Investimentos em títulos de capital

Quando os investimentos em títulos de capital não atingirem o preço declarado pelo mercado activo e o justo valor não puder ser contabilizado de forma confiável, o custo deste investimento será, inicialmente, determinado como o custo de aquisição (ou seja, preço de transação) indicado no balanço, que inclui os custos de transação atribuíveis. Futuros investimentos em títulos de capital a custo menos as perdas por imparidade serão averbadas no balanço.

(e) Contas a receber e outros valores a receber

As dívidas e outros valores a receber são inicialmente reconhecidos de acordo com o seu justo valor e demonstradas pelo custo de amortização menos as provisões para a imparidade de créditos de cobrança duvidosa.

(f) Imparidade de activos

(i) Reduções na imparidade de créditos

O FDCT aprecia, em cada data de liquidação, os créditos correntes ou não correntes a receber, de acordo com os custos ou os custos de amortização contabilizados na liquidação, a fim de determinar a existência de uma prova objectiva da desvalorização. Os indícios objectivos de desvalorização de activos compreendem os dados observáveis provenientes de uma ou mais das seguintes situações de casos de perdas observadas pelo FDCT:

- Dificuldades financeiras significativas por parte dos devedores;
- Violação de contrato, como por exemplo, o não pagamento do capital ou dos juros;

- Alta probabilidade do devedor entrar em falência ou qualquer outro tipo de reestruturação financeira; e
- Alterações significativas do contexto técnico, do mercado, da economia ou jurídico produzirão um impacto negativo sobre os devedores.

Se existir qualquer prova, haverá uma perda por desvalorização. Os défices (ou perdas) de desvalorização correspondem ao saldo do valor dos fluxos de caixa previamente estimados pelo valor de activos registado no balanço e pelas taxas reais de activos iniciais (isto significa que, quando os activos são, inicialmente, confirmados, as taxas reais são contabilizadas).

Se as perdas por desvalorização forem, posteriormente, reduzidas e as causas referidas tiverem uma relação objetiva com as perdas por desvalorização depois da confirmação destas, o valor dos activos na conta de ganhos e perdas deve converter-se em perdas por desvalorização. Estas perdas por desvalorização não devem fazer com que os valores registados dos activos ultrapassem os valores fixados que não reconheçam as perdas por desvalorização de anos anteriores.

(ii) Imparidade de outros activos

O FDCT aprecia as informações internas e externas em cada data de liquidação, com o objectivo de confirmar se existem eventualmente indícios de desvalorização nos activos imobilizados e nos direitos e interesses dos investimentos em títulos de capital, ou então, verificar se deixou de existir o prejuízo de liquidação confirmado anteriormente ou se talvez tenha sido reduzido.

Se este tipo de indícios realmente existir, os valores recuperáveis dos activos serão estimados. O valor recuperável de activos refere-se ao mais elevado de entre o valor líquido de venda e o valor de uso. Aquando da estimativa do valor de uso, os futuros fluxos in cash serão, antecipadamente, estimados conforme o valor temporal da moeda reflectido pelo mercado naquele momento e o valor presente, calculado pela taxa de desconto antes do imposto de estimativa de risco de activos específicos.

Se a quantia escriturada de um activo for superior ao valor recuperável desse activo, as perdas da desvalorização são demonstradas na conta de ganhos e perdas.

Se o valor recuperável reconhecido for utilizado para estimar mudanças positivas, os valores de perdas por desvalorização serão revertidos. As perdas de desvalorização transferidas não reconhecem qualquer perda de desvalorização nos anos interiores e devem limitar os valores registados dos activos. Estas perdas de desvalorização transferidas serão contabilizadas na conta de ganhos e perdas do ano para a reversão das perdas de desvalorização.

(g) Despesas acrescidas e outros montantes a pagar

As despesas acrescidas e outros montantes a pagar são inicialmente fixados de acordo com os seus justos valores e posteriormente pelos seus custos de amortização. Se os efeitos dos descontos forem irrelevantes, serão indicadas ao preço de custo.

(h) Caixa e equivalentes de caixa

A Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro e depósitos bancários, depósitos à ordem em bancos e em outras instituições financeiras e investimentos líquidos e investimentos de curto prazo. Estes investimentos

são convertíveis, a qualquer momento, em dinheiro de montante determinável. O risco de haver uma alteração substancial no valor destes investimentos é reduzido, e têm uma data de vencimento de 3 meses.

(i) Provisões e Passivos

Se o FDCT tiver de assumir obrigações legais ou presumidas devido a assuntos que ocorreram no passado, isto poderá resultar numa saída de benefícios económicos. Quando o FDCT puder fazer uma estimativa confiável, deve tomar medidas de provisionamento de acordo com respetivo tempo ou montante de reservas para passivos incertos. Se o valor temporal do dinheiro for relevante, as medidas de provisionamento serão tomadas de acordo com o valor presente das despesas previstas.

Se a saída de benefícios económicos for pouco provável ou se o montante não puder ser estimado de forma confiável, estas obrigações serão divulgadas como passivos contingentes, exceptuando a rara possibilidade da saída de benefícios económicos. Se a possibilidade de a existência de obrigações do FDCT depender de ocorrência ou não ocorrência de diversos eventos futuros, as obrigações serão divulgadas como passivos contingentes, exceptuando a rara ocorrência da saída de benefícios económicos.

(j) Reconhecimento das receitas

Se houver uma probabilidade de os benefícios económicos a entrarem no FDCT, e as receitas e os custos (se aplicáveis) puderem ser medidos de forma confiável, as receitas serão reconhecidas na conta de ganhos e perdas nas seguintes categorias:

(i) Receitas concedidas pelo Governo e pela Fundação Macau

As receitas concedidas pelo Governo e pela Fundação Macau serão utilizadas para cobrir despesas provenientes de fundos de maneo e capital inicial gerado pelo FDCT. Quando o FDCT puder confirmar, adequadamente, a recepção de financiamento e cumprir as condições adicionais sobre o financiamento, estas receitas serão incluídas na conta de ganhos e perdas no período de realização de despesas.

(ii) Subsídio especial para equipamento

Quando o FDCT recebe os fundos e cumpre as condições adicionais, é definido que na balança de pagamentos esses fundos são inicialmente vistos como diferidos. As despesas subsidiadas que compensam o FDCT por despesas incorridas são reconhecidas como receitas em lucro ou prejuízos numa base sistemática nos mesmos períodos em que as despesas são incorridas.

(iii) Reembolso financiamento de projectos

Quando for razoável determinar se o Fundo vai receber o reembolso de financiamento a projectos, o respetivo reembolso será reconhecido como uma receita na conta de ganhos e perdas.

(iv) Receitas de juros

Os juros dos depósitos bancários serão calculados de acordo com os saldos de capital, a taxa de juro aplicável e a proporção de tempo.

(v) Receitas de investimentos

As receitas de dividendos de investimentos não listados são reconhecidas quando o acionista confirmar o direito de atribuição de verbas.

(vi) Receitas de activos doados

Em relação a doações relacionadas com activos, o FDCT já as reconhece como receitas diferidas e distribuídas igualmente durante o período de vida útil desses activos, incluindo os prejuízos e lucros correntes.

(k) Benefícios do pessoal contratado

As remunerações, prémios anuais, os dias de feriados pagos, as contribuições para o fundo de previdência e os custos relacionados com benefícios não monetários serão reconhecidos para o ano de serviços prestados pelos funcionários do FDCT. Se a liquidação ou pagamento em atraso tiver um impacto substancial, os valores declarados serão os valores presentes.

(l) Despesas de financiamento de projectos

O FDCT é a entidade que confirma, nas seguintes datas, as despesas de financiamento de projectos na conta de ganhos e perdas:

Data de assinatura e de aprovação do Chefe do Executivo da Região Administrativa Especial de Macau e do Presidente do Conselho de Curadores (para a concessão de apoios financeiros de montantes elevados);

Data de aprovação do Conselho de Administração do FDCT (para a concessão de apoios financeiros de montantes reduzidos); e

Data de assinatura da declaração de consentimento para a atribuição de apoios financeiros pela entidade beneficiária.

Se o período das despesas de financiamento de um projeto for superior a um ano e o financiamento para os anos seguintes depender da satisfação das condições de pagamento, conforme o relatório de progresso dos projectos, as despesas de financiamento de projectos serão declaradas no balanço no dia da aprovação do relatório anual do projeto. Antes da aprovação do relatório de progresso dos projectos, as despesas de financiamento dos projectos em princípio aprovados são declaradas, nas demonstrações de activos e passivos, como encargos de despesas, à data do balanço do FDCT (ver a nota 16).

(m) Despesas com locações operacionais

Se o FDCT utilizar activos através de locações operacionais, o pagamento da locação será feito conforme o período contabilístico e deduzido pelo valor igual na conta de ganhos e perdas. As medidas de incentivos das locações operacionais são reconhecidas como parte integrante do valor do pagamento líquido da locação durante o respetivo período. As rendas que vencem durante o período contabilístico são deduzidas na conta de ganhos e perdas.

(n) Câmbio de moedas estrangeiras

As transacções em moedas estrangeiras de um ano serão convertidas de acordo com a taxa de câmbio à data da transacção. Os activos e os passivos monetários expressos em moedas estrangeiras são convertidos de acordo com a taxa de câmbio da moeda estrangeira à data de liquidação. Os ganhos e as perdas cambiais são reconhecidos na conta de ganhos e perdas. Os activos e os passivos não monetários calculados através dos custos históricos, são convertidos de acordo com a taxa de câmbio da moeda estrangeira à data da transacção.

(o) Partes relacionadas

De acordo com as demonstrações financeiras, se o FDCT puder directa ou indirectamente controlar os bens ou influenciar de modo significativo as decisões estratégicas e assuntos financeiros de uma ou outra parte, ou se essa parte pode controlar directa ou indirectamente o FDCT ou influenciar de modo significativo as decisões estratégicas e assuntos financeiros os lucros do FDCT ou se o FDCT e a outra parte são simultaneamente controlados, controladores ou influenciadores essa parte é considerada como afiliada do FDCT. Esse afiliado pode ser uma pessoa (gestores-chave, importante membro da comissão e /ou membro da família próxima) ou outra entidade, esta entidade pode ser (se o afiliado for uma pessoa) uma entidade com forte influência do Fundo, bem como um funcionário de qualquer entidade relacionada com o FDCT ou deste que se reforme e beneficie do plano.

3. Subsídios Governamentais

	<i>2015</i>	<i>2014</i>
Atribuições de capital inicial no ano corrente	95,564,241	77,809,644
Atribuições do fundo de maneo no ano corrente	33,366,558	23,275,168
	<u>128,930,799</u>	<u>101,084,812</u>

As atribuições acima referidas correspondem a subsídios concedidos pelo Governo da RAEM.

4. Despesas com pessoal

	2015	2014
Remunerações dos órgãos de direcção	2,993,111	2,747,197
Remunerações do restante pessoal	14,943,575	11,744,916
Encargos sobre remunerações	6,313,150	4,355,217
Fundo de Providência, Reformas E Pensões	2,265,356	1,747,466
Contribuições para o fundo de segurança social	10,380	9,360
Outras despesas com o pessoal	132,959	198,830
	<u>26,658,531</u>	<u>20,802,986</u>

O FDCT dá aos seus funcionários previdência ou reforma e pensão de sobrevivência. Os regimes de previdência, reforma e pensão de sobrevivência são do fundo de pensão do Governo, pelo que o FDCT faz os pagamentos dessas contribuições de acordo com a percentagem definida pelo Governo e são resolvidas através das normas de cálculo da declaração de rendimentos. Além da previdência, reforma e pensão de sobrevivência, o FDCT não tem outras obrigações de pagamento.

5. Despesas com subsídios especiais para equipamento, actividades científicas e subsídios para projectos

	2015		2014	
	Capital Inicial	Subsídio especial para equipamento	Capital Inicial	Subsídio especial para equipamento
Universidade de Macau	95,006,080	26,046,865	73,560,591	-
Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau	72,505,979	64,957,507	48,565,320	-
Outras instituições de Investigação científica e popularização da ciência, grupos e escolas	19,755,680	18,281,030	22,442,410	-
Instituto Politécnico de Macau	328,998	1,155,064	305,899	-
Empresas	859,000	-	1,532,223	-
Famílias, indivíduos e outross	716,415	-	147,929	-
E actividades de popularização da ciência	3,756,608	-	965,770	-
Prémios para Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia	-	-	9,000,000	-
Laboratório de Engenharia Civil de Macau	-	-	260,000	-
	<u>192,928,760</u>	<u>110,440,466</u>	<u>156,780,142</u>	<u>-</u>

6. Impostos

○ FDCT é um fundo constituído pela RAEM, estando por isso isento de todos os impostos aplicados em Macau.

7. Activos imobiliários

	Equipamentos de informática	Equipamentos de escritório	Material de transporte	Total
Custos:				
A 1 de Janeiro de 2014	4,644,729	1,090,485	466,502	6,201,716
Aquisições	914,703	123,991	-	1,038,694
Alienações	(62,353)	(85,558)	-	(147,911)
De 1 de Dezembro de 2014	<u>5,497,079</u>	<u>1,128,918</u>	<u>466,502</u>	<u>7,092,499</u>
A 1 de Janeiro de 2015	5,497,079	1,128,918	466,502	7,092,499
Aquisições	1,508,226	170,208	-	1,678,434
Alienações	-	(71,300)	-	(71,300)
Em 31 de Dezembro de 2015	<u>7,005,305</u>	<u>1,227,826</u>	<u>466,502</u>	<u>8,699,633</u>
Depreciações Acumuladas:				
Em 01 de Janeiro de 2014	3,293,091	901,095	466,502	4,660,688
Depreciações	595,638	82,845	-	678,483
Recuperação das alienações para este ano	(62,353)	(85,558)	-	(147,911)
Em 31 de Dezembro de 2014	<u>3,826,376</u>	<u>898,382</u>	<u>466,502</u>	<u>5,191,260</u>

Em 1 de Janeiro de 2015	3,826,376	898,382	466,502	5,191,260
Depreciações	756,572	87,292	-	843,864
Retorno das alienações	-	(71,300)	-	(71,300)
Em 31 de Dezembro de 2015	<u>4,582,948</u>	<u>914,374</u>	<u>466,502</u>	<u>5,963,824</u>

Valor líquido:

Em 31 de Dezembro de 2015	<u>2,422,357</u>	<u>313,452</u>	-	<u>2,735,809</u>
Em 31 de Dezembro de 2014	<u>1,670,703</u>	<u>230,536</u>	-	<u>1,901,239</u>

8. Investimentos de longo prazo

	2015	2014
Investimentos em títulos de capital		
Centro de Ciência de Macau, S.A. (Nota 1)	100,000	100,000
Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau (Nota 2)	50,000	50,000
	<u>150,000</u>	<u>150,000</u>

Nota 1: Trata-se dos custos de investimentos, provenientes de 1% das acções (ou seja, 1000 quotas) do "Centro de Ciência de Macau, S.A.", detidas pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT). Conforme a Resolução nº. 2005/01 do Conselho de Curadores do FDCT, o FDCT, a Fundação Macau, o "Centro de Ciência de Macau, S.A.", o Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau estabeleceram, em conjunto, o "Centro de Ciência de Macau, S.A.", no dia 20 de Junho de 2005, tendo sido responsáveis pela construção e sendo responsáveis pelo funcionamento do Centro de Ciência de Macau.

Nota 2: Trata-se dos custos de investimento, provenientes de 0,2% das acções (ou seja, 1 quota) do "Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia", adquiridas pelo FDCT no corrente ano. Segundo a Resolução nº 2005/02 do Conselho de Curadores do FDCT, o FDCT concordou financiar, nominativamente, o "Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia", com 1 quota, no montante de MOP 50.000; o financiamento nominativo concluiu todos os processos jurídicos no dia 18 de Outubro de 2012.

9. Valor de financiamento de projectos a receber

	2015	2014
Financiamento do Governo da RAEM	95,564,241	77,809,644
Financiamento da Fundação Macau	95,564,241	77,809,644
	<u>191,128,482</u>	<u>155,619,288</u>

Todas as verbas atribuídas para o financiamento de projectos devem ser recebidas no prazo de um ano.

10. Caixa e equivalentes de caixa

	2015	2014
Prazo de vencimento superior a 3 meses e inferior a um ano	50,000,000	80,000,000
Depósitos à ordem e Depósitos de Poupança	<u>153,251,193</u>	<u>134,074,658</u>
	<u>203,251,193</u>	<u>214,074,658</u>

11. Receitas diferidas

	Subsídio especial para equipamento (nota 1)	Doação de activos (nota 2)	Total
1 de Janeiro de 2014	-	-	-
Ajudas de custo	200,000,000	-	200,000,000
31 de Dezembro de 2014	<u>200,000,000</u>	<u>-</u>	<u>200,000,000</u>
1 de Janeiro de 2015	200,000,000	-	200,000,000
Doações de activos recebidas	-	141,365	141,365
Receitas reconhecidas	(110,440,466)	(5,806)	(110,446,272)
31 de Dezembro de 2015	<u>89,559,534</u>	<u>135,559</u>	<u>89,695,093</u>

Nota 1: em 2014, o FDCT pediu e obteve fundos no valor de 200.000.000 de patacas da Fundação Macau, usados para responder a pedidos de compra de equipamento e instrumentos científicos e de investigação por instituições de ensino superior de Macau e escolas do ensino primário e secundário. O prazo de candidatura para estes subsídios especiais foi como 31 de Dezembro de 2014. De acordo com a alínea 3 do artigo 8 do "Projecto de financiamento especial de aquisição dos equipamentos e aparelhos para investigação científica e popularização científica", as entidades candidatas devem apresentar os respectivos recibos de compra para que o FDCT possa aprovar o financiamento. De acordo com as normas contabilísticas da nota 2 (j) (ii), o Fundo considera 110.440.446 patacas (2014: nulo) como outras receitas de financiamento do ano 2015.

Nota 2: em 2015, o FDCT recebeu activos não monetários no valor de 141.365 patacas. De acordo com as normas contabilísticas da nota 2 (j) (vi), o Fundo considera 5.806 patacas como outras receitas do ano 2015.

12. Despesas de financiamento de projectos a pagar

	2015	2014
Universidade de Macau	47,540,560	31,601,221
Universidade de Ciência e Tecnologia de Macau	41,459,312	22,452,214
Instituto Politécnico de Macau	300,000	267,000
Outros	11,577,714	12,052,191
	<u>100,877,586</u>	<u>66,372,626</u>

O pagamento de todos os apoios financeiros devem ser efectuados no prazo de um ano.

13. Capital Inicial

Conforme os estatutos do FDCT, o capital inicial injectado aquando da criação do FDCT foi de MOP200.000.000,00, sendo suportado, em partes iguais, pelo Governo da RAEM e pela Fundação Macau. O capital inicial destinou-se ao pagamento de despesas de financiamento a projectos, com o objectivo de acompanhar as políticas de ciência e tecnologia do Governo da RAEM e prestar apoio financeiro ao ensino, investigação e desenvolvimento de projectos específicos. Desde que o FDCT entrou em funcionamento, o Governo da RAEM e a Fundação Macau têm atribuído, anualmente, verbas semelhantes destinadas ao financiamento do FDCT, conforme o valor líquido resultante do total do pagamento efectuado no ano anterior, menos o valor do reembolso do financiamento a projectos recebido no mesmo ano.

14. Fundo de Maneio

O fundo de maneo é utilizado nas actividades e operações gerais do FDCT sendo atribuído pelo Governo da RAEM, conforme o orçamento submetido anualmente pelo FDCT.

15. Despesas de locações operacionais

O FDCT aluga alguns lugares de estacionamento de veículos e edifícios comerciais. O período inicial destes arrendamentos é de 1 a 3 anos e o FDCT tem direito a renovar os contratos de arrendamento. Quando da renovação destes contratos, os termos poderão ser renegociados. Estes contratos de arrendamento podem eventualmente não incluir as rendas. No dia 31 de Dezembro, o FDCT terá de pagar, nos termos de arrendamentos irreversíveis, a renda mínima relativa a locações operacionais no futuro, no seguinte valor:

	2015	2014
Dentro de 1 ano	<u>1,445,608</u>	<u>1,165,596</u>

O custo das locações operacionais é de MOP5.042.137 (2014: MOP 4.321,078) e é considerado como uma despesa na conta de ganhos e perdas.

16. Despesas de Financiamento a Projectos

A 31 de Dezembro, as despesas de financiamento a projectos, aprovadas por deliberação do Conselho de Administração ou do Conselho de Curadores, mas ainda não pagas, nem disponíveis nem previstas nas demonstrações financeiras, foram as seguintes:

	2015	2014
Aprovado por princípio, mas pertence ao período contabilístico futuro		
Despesas financiamento de projectos	<u>302,060,965</u>	<u>285,918,307</u>

17. Transacções de partes relacionadas

O FDCT foi constituído com o financiamento do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) e da Fundação Macau (FM). Excepto o Governo da RAEM e FM, as transacções realizadas entre o FDCT e outros departamentos e instituições da RAEM, tais como despesas de projectos e despesas, pertencem ao curso ordinário dos negócios e exercem-se conforme os procedimentos normais de apreciação do FDCT.

Orçamento do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2015

Despacho do Chefe do Executivo n.º9/2014 publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, Série I, n.º 52, de 31 de Dezembro de 2015

第十五章 -- 指定之帳目

CAPÍTULO - 15 -- CONTAS DE ORDEM

第四十八組 -- 科學技術發展基金

DIVISÃO - 48 -- FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E DA TECNOLOGIA

經濟分類 Classificação económica	收入項目 Designação da receita	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
	經常收入 Receitas correntes	213,296,600
04-00-00-00	財產之收益 RENDIMENTOS DA PROPRIEDADE	1,800,000
04-03-00-00	利息 - 其他部門 Juros - outros sectores	
04-03-01-00	銀行存款 Depósitos bancários	1,800,000
05-00-00-00	轉移 TRANSFERÊNCIAS	211,492,600
05-01-00-00	公營部門 Sector público	
05-01-03-00	預算轉移 Transferências orçamentais	
05-01-03-01	特區預算轉移 Transferências do Orçamento da Região	125,237,600
05-01-03-02	本身預算轉移 Transferências de orçamentos privativos	86,250,000
05-03-00-00	私營企業 Empresas privadas	
05-03-00-99	其他 Outras	1,000
05-04-00-00	私立機構 Instituições particulares	1,000
05-05-00-00	私人 Particulares	1,000
05-06-00-00	外地 Exterior	1,000
05-07-00-00	其他部門 Outros sectores	1,000
07-00-00-00	勞務及非耐用品之出售 VENDA DE SERVIÇOS E BENS NÃO DURADOUROS	3,000
07-02-00-00	樓宇租金 - 公營部門 Rendas de edifícios - sector público	

經濟分類 Classificação económica	收入項目 Designação da receita	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
07-02-99-00	其他設施 Outras instalações	1,000
07-03-00-00	樓宇租金 - 外地 Rendas de edifícios - exterior	1,000
07-04-00-00	樓宇租金 - 其他部門 Rendas de edifícios - outros sectores	
07-04-99-00	其他設施 Outras instalações	1,000
08-00-00-00	其他經常收入 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1,000
08-99-00-00	偶然及未列明之收益 Receitas eventuais e não especificadas	1,000
	資本收入 Receitas de capital	207,600,100
13-00-00-00	其他資本收入 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	207,600,000
13-01-00-00	歷年財政年度結餘 Saldos de anos económicos anteriores	
13-01-00-02	自治機構 Organismos Autónomos	207,600,000
14-00-00-00	非從支付中扣減之退回 REPOSIÇÕES NÃO ABATIDAS NOS PAGAMENTOS	100
	總收入 Total das receitas	420,896,700

第五十章 -- 指定之帳目

CAPÍTULO - 50 -- CONTAS DE ORDEM

第四十八組 -- 科學技術發展基金

DIVISÃO - 48 -- FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DAS CIÊNCIAS E DA TECNOLOGIA

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
		經常開支 Despesas correntes	420,546,700
	01-00-00-00	人員 PESSOAL	23,272,700
	01-01-00-00	固定及長期報酬 Remunerações certas e permanentes	
	01-01-01-00	法律通過之編制人員 Pessoal dos quadros aprovados por lei	
8-01-0	01-01-01-01	薪俸或服務費 Vencimentos ou honorários	5,057,100
8-01-0	01-01-01-02	年資獎金 Prémio de antiguidade	69,400
	01-01-03-00	各類人員報酬 Remunerações do pessoal diverso	
8-01-0	01-01-03-01	報酬 Remunerações	11,849,200
8-01-0	01-01-03-02	年資獎金 Prémio de antiguidade	207,200
8-01-0	01-01-06-00	重疊薪俸 Duplicação de vencimentos	160,200
	01-01-07-00	固定及長期酬勞 Gratificações certas e permanentes	
8-01-0	01-01-07-00-03	職務主管及秘書 Chefias funcionais e pessoal de secretariado	142,200
8-01-0	01-01-09-00	聖誕津貼 Subsídio de Natal	1,286,800
8-01-0	01-01-10-00	假期津貼 Subsídio de férias	1,174,400
	01-02-00-00	附帶報酬 Remunerações acessórias	
	01-02-03-00	超時工作 Horas extraordinárias	
8-01-0	01-02-03-00-01	額外工作 Trabalho extraordinário	480,500

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
8-01-0	01-02-05-00	出席費 Senhas de presença	160,200
8-01-0	01-02-06-00	房屋津貼 Subsídio de residência	812,700
	01-02-10-00	各項補助 - 現金 Abonos diversos - numerário	
8-01-0	01-02-10-00-10	工作表現獎賞 Prémio de avaliação de desempenho	213,600
8-01-0	01-02-10-00-11	職務終止補償 Compensação em cessação definitiva de funções	373,700
8-01-0	01-02-10-00-99	其他 Outros	120,000
	01-03-00-00	實物補助 Abonos em espécie	
8-01-0	01-03-01-00	私人電話 Telefones individuais	3,000
8-01-0	01-03-03-00	服裝及個人用品 - 實物 Vestuário e artigos pessoais - espécie	12,000
	01-05-00-00	社會福利金 Previdência social	
8-01-0	01-05-01-00	家庭津貼 Subsídio de família	427,100
8-01-0	01-05-02-00	各項補助 - 社會福利金 Abonos diversos - previdência social	53,400
	01-06-00-00	負擔補償 Compensação de encargos	
8-01-0	01-06-02-00	服裝及個人用品 - 負擔補償 Vestuário e artigos pessoais - compensação de encargos	120,000
	01-06-03-00	交通費 - 負擔補償 Deslocações - compensação de encargos	
8-01-0	01-06-03-01	啓程津貼 Ajudas de custo de embarque	100,000
8-01-0	01-06-03-02	日津貼 Ajudas de custo diárias	350,000
8-01-0	01-06-03-03	其他補助 - 負擔補償 Outros abonos - compensação de encargos	100,000
	02-00-00-00	資產及勞務 BENS E SERVIÇOS	14,922,000
	02-01-00-00	耐用品 Bens duradouros	
	02-01-04-00	教育、文化及康樂用品 Material de educação, cultura e recreio	
8-01-0	02-01-04-00-01	公共圖書館書刊及物品 Livros e material para bibliotecas públicas	80,000

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
8-01-0	02-01-04-00-02	書刊及技術文件 Livros e documentação técnica	20,000
8-01-0	02-01-04-00-03	手工藝及收藏品 Obras de arte e espólio	50,000
8-01-0	02-01-06-00	榮譽及招待物品 Material honorífico e de representação	10,000
8-01-0	02-01-07-00	辦事處設備 Equipamento de secretaria	100,000
8-01-0	02-01-08-00	其他耐用用品 Outros bens duradouros	20,000
	02-02-00-00	非耐用用品 Bens não duradouros	
8-01-0	02-02-02-00	燃油及潤滑劑 Combustíveis e lubrificantes	100,000
8-01-0	02-02-04-00	辦事處消耗 Consumos de secretaria	150,000
	02-02-07-00	其他非耐用用品 Outros bens não duradouros	
8-01-0	02-02-07-00-03	清潔及消毒用品 Material de limpeza e desinfecção	40,000
8-01-0	02-02-07-00-06	紀念品及獎品 Lembranças e ofertas	100,000
8-01-0	02-02-07-00-99	其他 Outros	100,000
	02-03-00-00	勞務之取得 Aquisição de serviços	
	02-03-01-00	資產之保養及利用 Conservação e aproveitamento de bens	
8-01-0	02-03-01-00-05	各類資產 Diversos	650,000
	02-03-02-00	設施之負擔 Encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-01	電費 Energia eléctrica	240,000
	02-03-02-02	設施之其他負擔 Outros encargos das instalações	
8-01-0	02-03-02-02-02	衛生及清潔 Higiene e limpeza	300,000
8-01-0	02-03-02-02-03	管理費及保安 Condomínio e segurança	1,300,000
	02-03-04-00	資產租賃 Locação de bens	
8-01-0	02-03-04-00-01	不動產 Bens imóveis	5,000,000

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
8-01-0	02-03-04-00-02	動產 Bens móveis	200,000
	02-03-05-00	交通及通訊 Transportes e comunicações	
8-01-0	02-03-05-02	其他原因之交通費 Transportes por outros motivos	500,000
8-01-0	02-03-05-03	交通及通訊之其他負擔 Outros encargos de transportes e comunicações	250,000
8-01-0	02-03-06-00	招待費 Representação	1,000,000
	02-03-07-00	廣告及宣傳 Publicidade e propaganda	
8-01-0	02-03-07-00-01	廣告費用 Encargos com anúncios	600,000
8-01-0	02-03-07-00-02	在澳門特別行政區之活動 Acções na RAEM	400,000
8-01-0	02-03-07-00-03	在外地市場之活動 Acções em mercados externos	50,000
	02-03-08-00	各項特別工作 Trabalhos especiais diversos	
8-01-0	02-03-08-00-01	研究、顧問及翻譯 Estudos, consultadoria e tradução	1,072,000
3-03-0	02-03-08-00-02	技術及專業培訓 Formação técnica ou especializada	50,000
8-01-0	02-03-08-00-03	專業及技術書刊之製作 Publicações técnicas e especializadas	280,000
8-01-0	02-03-08-00-99	其他 Outros	1,710,000
	02-03-09-00	未列明之負擔 Encargos não especificados	
8-01-0	02-03-09-00-01	研討會及會議 Seminários e congressos	100,000
8-01-0	02-03-09-00-02	非技術性臨時工作 Trabalhos pontuais não especializados	80,000
8-01-0	02-03-09-00-03	文化、體育及康樂活動 Actividades culturais, desportivas e recreativas	110,000
8-01-0	02-03-09-00-06	銀行手續費 Despesas bancárias de expediente	160,000
8-01-0	02-03-09-00-99	其他 Outros	100,000
	04-00-00-00	經常轉移 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	294,763,700
	04-01-00-00	公營部門 Sector público	

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
	04-01-01-00	自治機構 Serviços autónomos	
	04-01-01-03	預算轉移 Transferências orçamentais	
9-02-0	04-01-01-03-29	澳門大學 Universidade de Macau	170,800,000
9-02-0	04-01-01-03-31	澳門理工學院 Instituto Politécnico de Macau	4,350,000
	04-01-05-00	其他 Outras	
8-01-0	04-01-05-00-22	澳門土木工程實驗室 Lab. Engenharia Civil de Macau	900,000
8-01-0	04-01-05-00-98	各類活動 Actividades diversas	9,713,700
	04-02-00-00	私立機構 Instituições particulares	
8-01-0	04-02-00-00-01	財團法人 Fundações	64,000,000
8-01-0	04-02-00-00-02	社團及組織 Associações e organizações	28,000,000
	04-03-00-00	私人 Particulares	
8-01-0	04-03-00-00-01	企業 Empresas	15,000,000
8-01-0	04-03-00-00-02	家庭及個人 Famílias e indivíduos	2,000,000
	05-00-00-00	其他經常開支 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	87,588,300
	05-02-00-00	保險 Seguros	
8-01-0	05-02-01-00	人員 Pessoal	20,300
8-01-0	05-02-02-00	物料 Material	10,000
8-01-0	05-02-04-00	車輛 Viaturas	5,000
8-01-0	05-02-05-00	雜項 Diversos	4,000
	05-03-00-00	返還 Restituições	
8-01-0	05-03-00-00-99	其他 Outras	10,000
	05-04-00-00	雜項 Diversas	

職能分類 Classificação funcional	經濟分類 Classificação económica	開支項目 Designação da despesa	金額 (澳門幣) Importância (patacas)
5-02-0	05-04-00-00-02	退休基金會 - 公積金制度(僱主方) F. Pensões - Reg. Previdência (parte patronal)	2,285,600
5-02-0	05-04-00-00-03	社會保障基金(僱主實體之負擔) F.S.S. (enc. entidade patronal)	12,100
8-01-0	05-04-00-00-90	備用撥款 Dotação provisional	85,236,300
8-01-0	05-04-00-00-91	兌換差額 Diferenças cambiais	5,000
		資本開支 Despesas de capital	350,000
	07-00-00-00	投資 INVESTIMENTOS	350,000
8-01-0	07-10-00-00	機械及設備 Maquinaria e equipamento	350,000
總開支 Total das despesas			420,896,700

Primeiro orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2015

Despacho do Chefe do Executivo n.º9/2014 publicado no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau, Série I, n.º 52, de 31 de Dezembro de 2015

<http://images.io.gov.mo/bo/i/2015/25/despce-170-2015.pdf>

(P.524-P.525)

Segundo orçamento suplementar do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2015

Despacho do Chefe do Executivo n.º 472/2015, publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º 52, I Série de 28 de Dezembro de 2015

<http://images.io.gov.mo/bo/i/2015/52/despce-472-2015.pdf>

(P.1107-P.1112)

Primeira Revisão Orçamental do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2015

Publicado no Boletim Oficial da RAEM, n.º 17, II Série de 29 de Abril de 2015 página n.º 6757

<http://images.io.gov.mo/bo/ii/2015/17/extractos-17-2015.pdf>

Segunda Revisão Orçamental do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2015

Publicada no Boletim Oficial da RAEM, n.º 19, II Série de 13 de Maio de 2015, páginas n.ºs 8161-8162

<http://images.io.gov.mo/bo/ii/2015/19/extractos-19-2015.pdf>

Terceira Revisão Orçamental do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2015

Publicada no Boletim Oficial da RAEM, n.º 47, II Série de 25 de Novembro de 2015, páginas n.ºs 22662-22663

<http://images.io.gov.mo/bo/ii/2015/47/extractos-47-2015.pdf>

Quarta Revisão Orçamental do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2015

Publicada no Boletim Oficial da RAEM, n.º 49, II Série de 9 de Dezembro de 2015, páginas n.ºs 24208-24210

<http://images.io.gov.mo/bo/ii/2015/49/extractos-49-2015.pdf>

Quinta Revisão Orçamental do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia para o ano económico de 2015

Publicada no Boletim Oficial da RAEM, n.º 17, II Série de 9 de Dezembro de 2015, páginas n.ºs 24210-24214

<http://images.io.gov.mo/bo/ii/2015/49/extractos-49-2015.pdf>



Administração

Recursos humanos e formação

No que diz respeito à Gestão dos Recursos Humanos, nós seguimos o princípio de que “a simplificação é mais eficaz”, pelo que o recrutamento de emprego é realizado através da base de dados de recursos humanos da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP) ou por recomendação.

No mês de Julho de 2015, em cumprimento do Regulamento Administrativo nº 11/2015, publicado no dia 20 de Julho, referente ao artigo nº 2, nº 5 e o artigo nº 1 que altera o artigo nº 8 do Regulamento Administrativo nº 16/2001 «Conselho de Ciência e Tecnologia», os recursos humanos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT) tiveram um aumento significativo. Antes do dia 21 de Julho de 2015, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia e o Secretariado do Conselho da Ciência e Tecnologia (CCT) assinaram Contratos Individuais de Trabalho de mudança de departamento de 4 funcionários que trabalhavam fora de contrato e 2 com contrato sem termo. Para além disso, o Secretariado do Conselho da Ciência e Tecnologia, contratou três pessoas através da designação e recrutamento pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia. No final do mês de Agosto, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia contratou um engenheiro altamente qualificado com contrato individual de trabalho. A 31 de Dezembro de 2015, excluindo os membros do Conselho Administrativo e 3 funcionários que foram promovidos, havia 31 funcionários que estavam com contrato individual de trabalho, que se dividem abaixo da seguinte forma:

Quadro do pessoal do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia em 31 de Dezembro de 2015

Categoria	Dirigentes	Consultor	Técnicos Superiores	Técnicos	Instrutor técnico	Trabalhadores qualificados	Auxiliares
Total	3	1	18	3	1	3	2

No que diz respeito à formação dos recursos humanos, continuamos a focar-nos na formação dos funcionários, estabelecendo o conceito de que “em primeiro lugar estão as pessoas”. Apostamos na criação de uma equipa incorrupta, honesta e obediente para servir o público da melhor forma. Facilitamos a participação dos funcionários em cursos de formação na Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública (SAFP), no Centro de Formação Jurídica e Judiciária, na Comissão Independente contra a Corrupção (ICAC) e em cursos superiores nas universidades, acrescentando valor a si próprios. Para além disso, através de subsídios de formação regular ou profissional e de regulamentações temporárias, continuamos a incentivar os funcionários a candidatarem-se ao ensino superior em Macau, através de uma escolha espontânea do curso que se adequa às necessidades pessoais ou profissionais, aumentando a qualidade pessoal e profissional.



Instalações

1. Centro de Informação sobre Ciência e Tecnologia

O horário de funcionamento do Centro de Informação sobre Ciência e Tecnologia é de Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 19:00, com excepção dos feriados públicos. O Centro situa-se na Alameda Dr. Carlos D'Assumpção, nº 411-417, Edifício "Dynasty Plaza", 9º andar, para mais informações contacte o número de telefone 28788777.

O Centro de Informação sobre Ciência e Tecnologia dispõe de cerca de 7.000 exemplares de obras, entre os quais: DVD da geografia da China, DVD gerais do BBC, DVD da enciclopédia geral do Discovery Channel, obras científicas, electrónicas, informáticas, de engenharia, de farmácia, de medicina, de dietética, de informações do Governo, revistas de ciência e tecnologia, entre outros. O Centro também disponibiliza muitos computadores nos quais podem fazer consultas do repositório online.

O Centro de Informação sobre Ciência e Tecnologia de Macau foi a primeira biblioteca pública com sistema de auto atendimento ("self service") a adoptar a tecnologia RFID (Identificação por Radiofrequência) de alta frequência (UHF). Esta tecnologia foi desenvolvida e encomendada ao Laboratório de Radiocomunicações da Universidade de Ciências e Tecnologia de Macau. Astuciosamente, estes integraram perfeitamente a sua tecnologia com os resultados do nosso projecto de financiamento de antenas inteligentes, aumentando a eficiência do funcionamento de auto atendimento de requisição e devolução dos livros, fazendo com que estes sejam utilizados de forma mais eficiente. Para além disso, as situações de requisição e devolução de livros são registadas e impressas no cartão de utilizador, permitindo aos leitores ter uma compreensão clara da situação da requisição. Este novo método de registo veio substituir o tradicional talão e vai de encontro ao conceito de protecção ambiental.

Actualmente, o grupo de investigação continua a aperfeiçoar as funcionalidades do sistema, minimizando o mais possível os recursos humanos.



A situação do Centro de Informação sobre Ciência e Tecnologia de Macau:

Obras colectadas:	Cerca de 7.000 obras
Tipos de materiais:	DVD da geografia da China, DVD gerais do BBC, DVD da enciclopédia geral do Discovery Channel, obras científicas, electrónicas, informáticas, de engenharia, farmácia, de medicina, sobre dietas saudáveis, informações do Governo, revistas de ciência e tecnologia, entre outros. O Centro também disponibiliza muitos computadores nos quais podem fazer consultas online.
Horário de funcionamento:	De segunda a sexta-feira, das 9:00 às 19:00, com excepção dos feriados públicos.
Possíveis candidatos:	Membros da Associação de Ciência e Tecnologia e professores a leccionar.
Processo de inscrição:	É necessário preencher o formulário de inscrição, juntar o cartão/comprovativo de membro da Associação de Ciência e Tecnologia ou de professor, e vir ao FDCT para concluir a inscrição.
Custos:	Totalmente gratuito

Auditórios e salas de exposições

Para apoiar os seminários, palestras, exposições de ciência e tecnologia, entre outras actividades de investigação organizadas por instituições de Macau, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia dispõe de auditórios e salas de exposições que podem ser alugadas. O auditório tem cerca de 80 lugares sentados, mas pode acomodar até 100 pessoas, com uma área total de 93m²; o auditório que dispõe de equipamentos de interpretação simultânea trilingue tem capacidade para 100 pessoas, com uma área total de 148m², podendo ser dividido em 3 salas individuais.



Galeria de Exposições



Auditório

Intercâmbio com o Exterior

Em 2015, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia continuou a realizar uma série de seminários, palestras, conferências de imprensa, recepções e visitas, para promover a transparência do trabalho, receber comentários dos destinatários dos serviços e intercâmbios, aprender e obter experiências importantes, assim como fortalecer a cooperação com o exterior.

1.Eventos no Exterior

Através dos trabalhos abaixo apresentados foi reforçada a transparência e as ligações com o exterior:

- Sob a liderança do presidente Dr. Frederico Ma Chi Ngai, o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia visitou escolas do ensino primário e básico para melhor compreender o ponto de situação da implementação das actividades de popularização das ciências nas escolas;
- A 5 e 6 de Março, foram organizados fóruns de discussão com instituições científicas e escolas, bem como com universidades e instituições de investigação; Figura 58



- A 18 de Março, foi organizada uma conferência de imprensa para dar a conhecer à sociedade o ponto de situação dos trabalhos do Fundo durante o ano, bem como para apresentar o plano de actividades concreto para o próximo ano; Figura 59

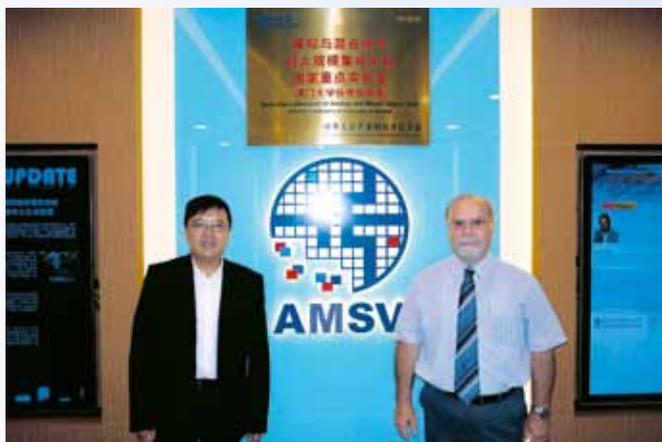


- A 26 de Março foi organizada a “Conferência de imprensa sobre o resultado das Bolsas de Investigação Científica Financiadas em conjunto pelo Ministério das Ciências e da Tecnologia da República Popular da China e pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau para 2015”. Esta conferência permitiu às instituições de ensino superior, associações ligadas à ciência bem como à sociedade local compreender os progressos e ponto de situação dos trabalhos de financiamento conjunto entre as duas regiões;
- Para resolver problemas ligados aos projectos de investigação foram organizadas duas conferências de imprensa sobre os resultados, relativamente a 16 projectos;
- Entre 15 e 17 de Junho foi organizado o ponto de situação da viagem da 5ª edição dos Campos de férias de popularização das ciências para Estudantes e visitas de estudo para professores no exterior”;
- No início de Julho, o FDCT continuou a organizar a “Semana da Ciência e Tecnologia e Exposição sobre a Popularização das Realizações Científicas” que contou com a colaboração de escolas, associações e instituições. Ao todo, 21 escolas primárias, básicas, secundárias e superiores e associações de investigação científica expuseram os resultados de 52 projectos científicos;
- A “Semana da Ciência e Tecnologia e Exposição sobre a Popularização das Realizações Científicas” organizou a sessão de partilha “Caminho das Estrelas” para o qual foram convidados o estudante e professor orientador, vencedores do Prémio de Excelência Intel ISEF. Estes vieram a Macau partilhar as suas experiência sobre como enveredaram pelo caminho da investigação científica, bem como as suas orientações;



- No início de Setembro, foi organizado o fórum de discussão com investigadores para apresentar os novos métodos de gestão dos programas de financiamento. Os investigadores discutiram e trocaram impressões sobre os progressos da avaliação dos projectos financiados e deram as suas opiniões;

- No início de Setembro, foi visitado o Laboratório de Referência do Estado em Circuitos Integrados em Muito Larga Escala Analógicos e Mistos e a Faculdade de Ciências da Saúde, ambos da Universidade de Macau;



- Em Setembro, foi organizada a sessão de apresentação do “Plano de Desenvolvimento do Potencial” e em Novembro foram recebidas as inscrições seguidas da divulgação do “Plano de formação de talentos jovens da ciência e tecnologia”;
- No início de Novembro, foi apresentado aos membros representantes de Macau na Conferência Consultiva Política do Povo Chinês o “Ponto de situação dos trabalhos dos Prémios de Ciência e Tecnologia de Macau”;
- No final de Novembro, foi realizada a sessão de esclarecimentos sobre Prémios de Ciência e Tecnologia e de apresentação dos relatórios de investigação académica dos projectos científicos;

2. Recepção de visitas

Foram recebidos no território as seguintes comitivas:

- O Fundo recebeu a visita do reitor da Universidade das Nações Unidas e do vice secretário-geral da ONU; de uma comitiva da Comissão de Desenvolvimento de Talentos participante do “Programa da Visita a Macau dos Talentos no Exterior em Comemoração do 15.º Aniversário do Retorno de Macau à Pátria” e convidou académicos especialistas do Fórum de Inovação Colaborada de Macau;
- O Fundo recebeu a visita de comitivas do Parque Científico e Industrial de Medicina Tradicional Chinesa Guangdong-Macau, do secretariado da Eureka, da comissão preparatória da Asia Pacific Regional Internet Governance Forum e da Macao Cloud Technology Association;
- O Fundo recebeu a visita da delegação do director da Comissão Municipal de Pequim para a Ciência, Yan Aoshuang; de Vincent Piket, chefe do Gabinete da União Europeia para Hong Kong e Macau; de Tan Tieniu, chefe do Gabinete de Cooperação Internacional e vice-secretário da Academia Chinesa de Ciências, para assinar um acordo sobre acções de formação para

trabalhadores da área da ciência e tecnologia. Para além disso, foram convidados académicos para a “Semana da Ciência e Tecnologia 2015” e para a “Primeira Cimeira de Medicina Mundial”;

O FDCT recebeu a visita do presidente da Associação Internacional de Desenvolvimento de Indústria Tecnológica de Macau, Lei Choi Hong; do presidente da assembleia da Sociedade de Tecnologia e Cultura de Macau; do secretário-geral da Aliança de Inovação para Universidades Internacionais, do reitor da Universidade Cidade de Macau, Shu Guang Zhang; de uma comitiva da empresa Ericsson; de uma comitiva do departamento de desenvolvimento de ciência e tecnologia do Gabinete da União Europeia na China com o conselheiro Laurent Bochereau; do vice-director do departamento internacional da Associação para a Ciência e Tecnologia da China, Chen Jian; do vice-presidente da Conferência Consultiva Política do Povo Chinês para Baiyun em Guangzhou, Wang Zizhen. Para além disso, o Fundo contou ainda com a visita de uma delegação do centro de intercâmbio do departamento de ciência e tecnologia de Anhui e convidou académicos para participar no “Fórum Médico 2015”.

3. Intercâmbio no exterior

Realizaram-se os seguintes intercâmbios no exterior:

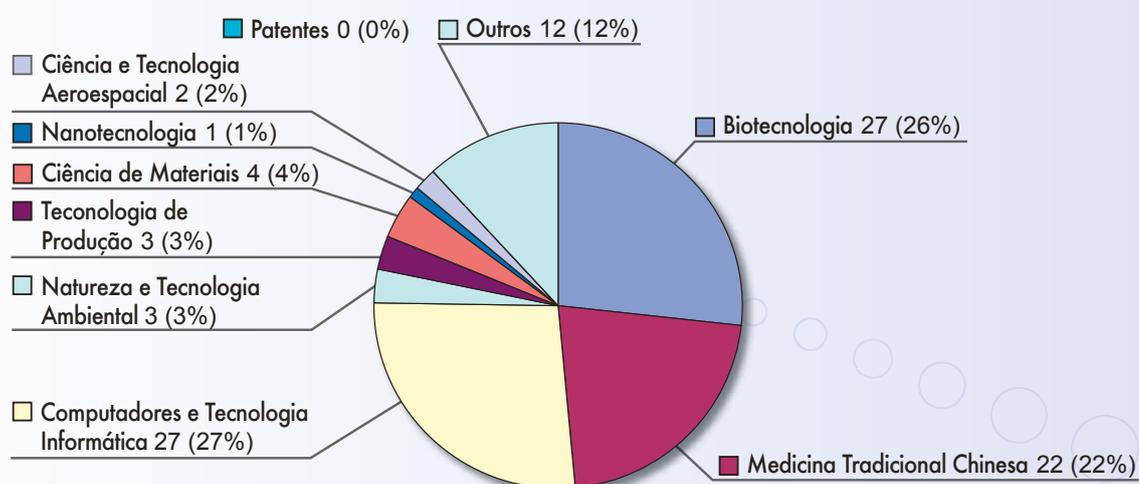
- De 7 a 10 de Janeiro, representantes do Fundo foram a Pequim participar na “Conferência dos Prémios Nacionais de Ciência e Tecnologia 2014”;
- De 11 e 13 de Fevereiro, representantes participaram na terceira conferência do “grupo de trabalho de popularização da ciência da Comissão da Cooperação Científica e Tecnológica entre o Interior da China e Macau”;
- De 13 a 17 de Abril, representantes do Fundo foram a Hefei e Shenyang fazer a investigação preliminar para o campo de Verão de popularização científica;
- De 17 a 18 de Abril, representantes do Fundo foram a Xangai à cerimónia de abertura do Museu de Ciência Natural;
- De 28 e 29 de Abril, representantes do Fundo visitaram a cidade de Zhongshan para participarem no “Simpósio de Propriedade Intelectual da China Continental, Hong Kong e Macau 2015”;
- 30 de Abril, representantes do Fundo encontram-se com representantes do Centro de Intercâmbio Tecnológico Estrangeiro e Centro Nacional de Supercomputação de Guangzhou, na província de Cantão;
- De 12 a 15 de Maio foram enviados representantes do Fundo ao Gabinete de Desenvolvimento Energético em Chongqing para participar no “Campo de conservação energética 2015-actividades de intercâmbio de Chongqing para a educação energética”;
- De 27 a 30 de Maio, representantes do Fundo visitaram Xinjiang para participar no “Seminário de formação sobre técnicas de identificação da qualidade dos produtos de medicina tradicional chinesa”;

- A 9 de Junho foi visitado o Secretariado Permanente do Fórum para a Cooperação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, em Macau;
- De 16 a 18 de Junho representante do Fundo juntamente com a Direcção dos Serviços de Regulação de Telecomunicações visitaram instituições e organizações competentes da área das tecnologias da informação em Chongqing;
- De 17 a 21 de Junho, participou-se no “13ª Feira de resultados e projectos dos Estreitos da China”;
- De 20 a 22 de Julho, representantes participaram no “Campeonato Mundial de Robots” em Anhui;
- De 10 e 12 de Agosto, representantes participaram na 6ª reunião da Parceria Política para Ciência, Tecnologia e Inovação da APEC, em Manila nas Filipinas;
- A 19 de Agosto, uma delegação visitou unidades de investigação em Hong Kong;
- A 19 de Novembro, representantes participaram na 9ª conferência de Cooperação Científica e Tecnológica entre o Interior da China e Macau em Chengdu, Sichuan, durante a qual foi celebrado o “Acordo entre o Ministério da Ciência e da Tecnologia da República Popular da China e o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia de Macau, relativo ao Cofinanciamento de Projectos de Investigação e Desenvolvimento, realizados através da Cooperação entre o Interior da China e Macau”. Este documento foi assinado com Zhang Jian, subdirector do Gabinete para os Assuntos de Hong Kong, Macau e Taiwan do Ministério da Ciência e Tecnologia da RPC;
- De 26 a 27 de Novembro, uma delegação do Conselho de Ciência e Tecnologia visitou Shenzhen para observar a implementação dos conceitos de cidade inteligente e das tecnologias avançadas.

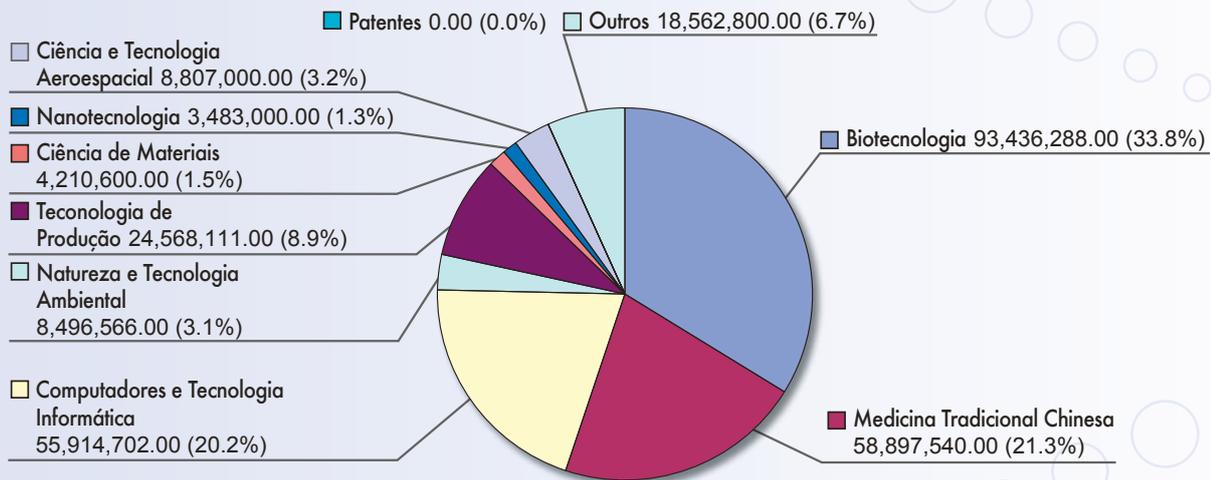


Anexo**Anexo I: Dados sobre o Financiamento dos Projectos****Pedidos de subsídios feitos por instituições**

Áreas a que pertencem os pedidos de financiamento de projectos -
uma panorâmica da distribuição das candidaturas a projectos

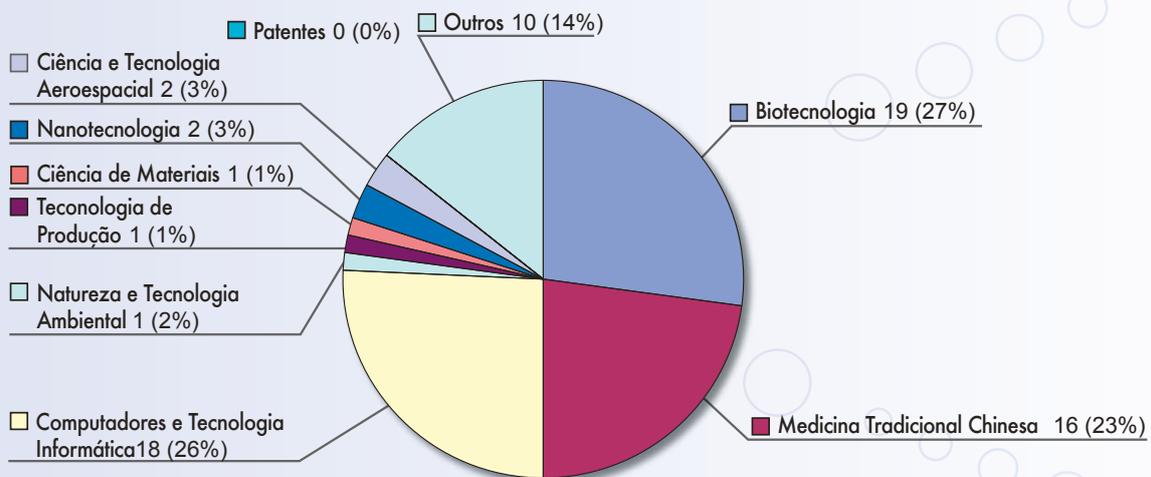


Pedidos de subsídios feitos por instituições



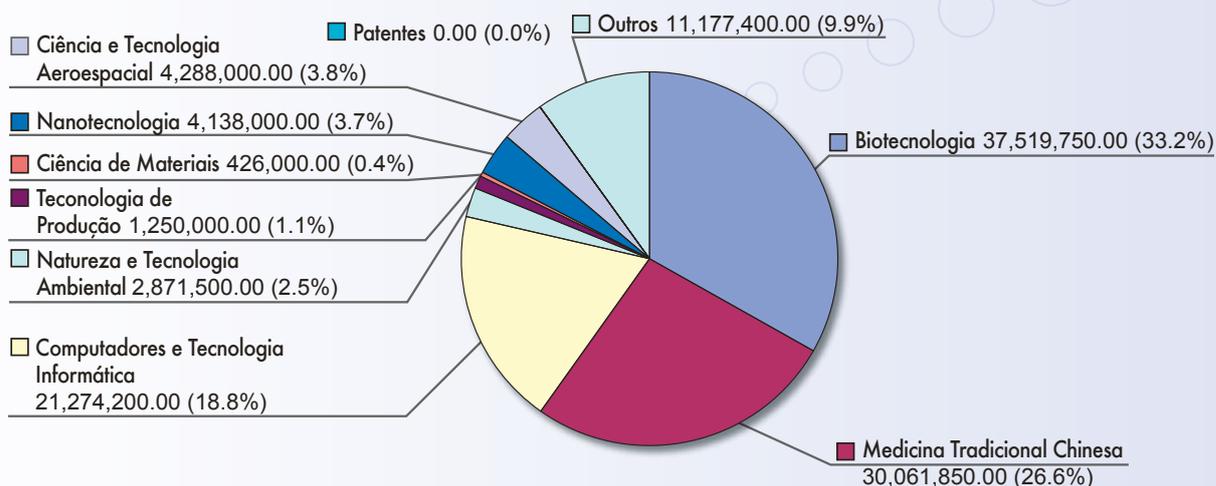
Pedidos de subsídios feitos por instituições

Pedidos de Subsídios para Projectos - Panorama da distribuição dos projectos aprovados



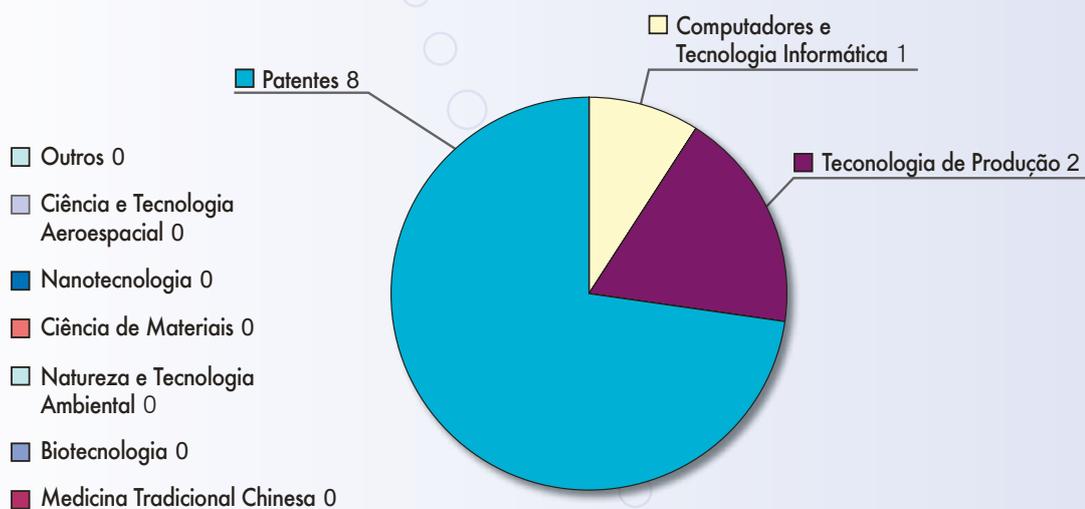
Pedidos de subsídios apresentados por instituições

Pedidos de subsídios para projectos - Panorama da distribuição dos valores aprovados



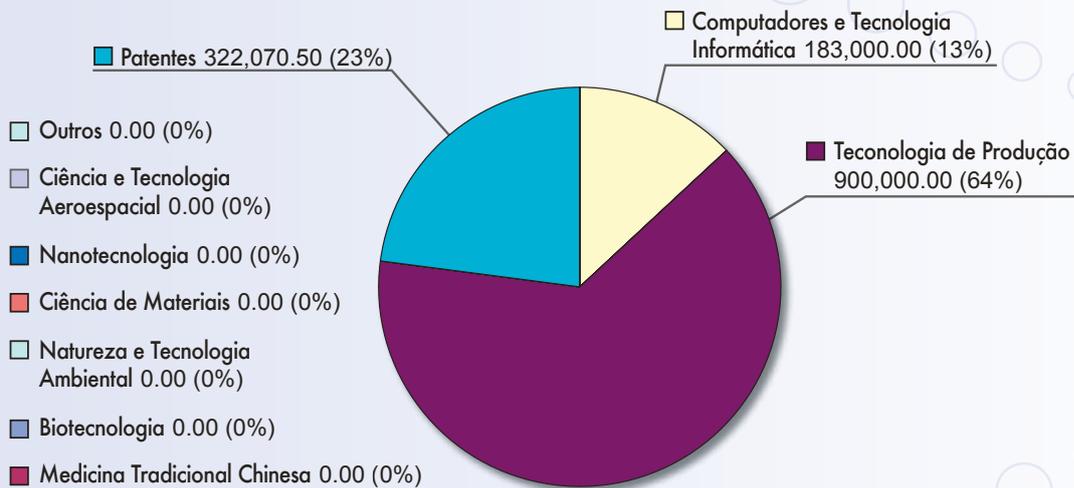
Pedidos Individuais

Disciplinas dos pedidos de subsídios para projectos



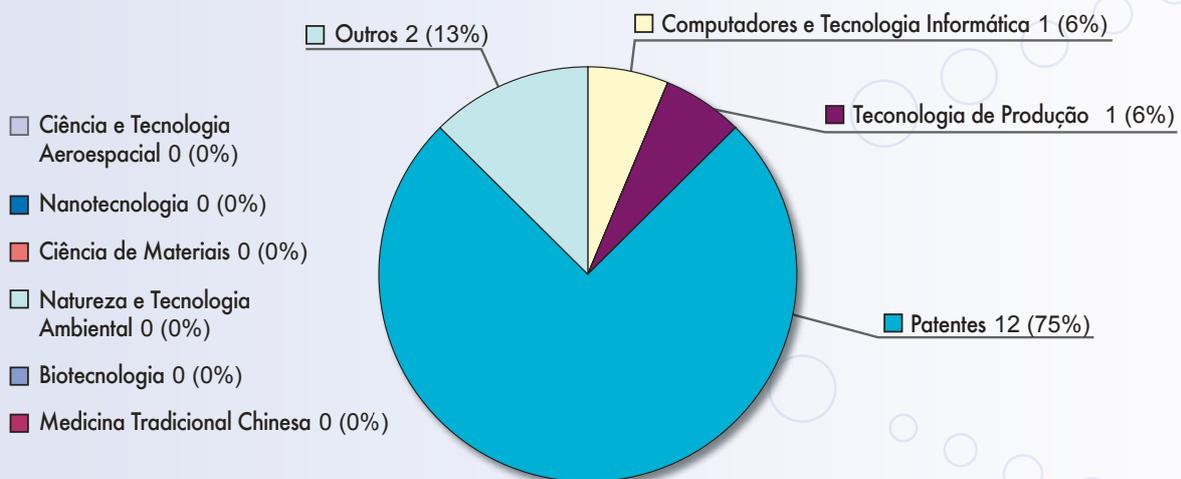
Pedidos Individuais

Resumo da distribuição do montante pedido



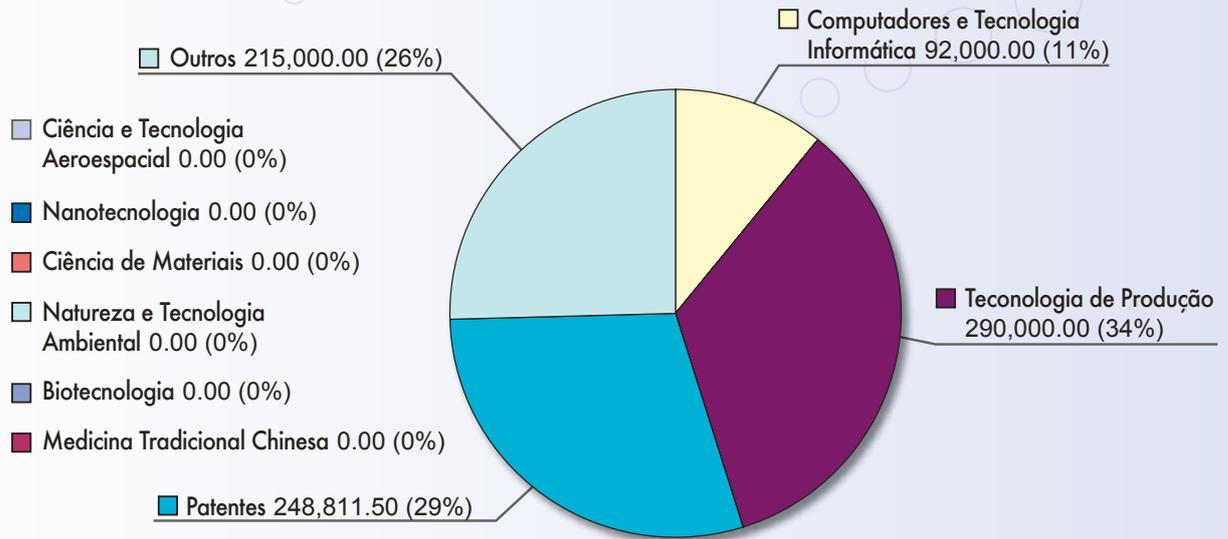
Pedidos Individuais

Distribuição dos projectos aprovados por disciplina



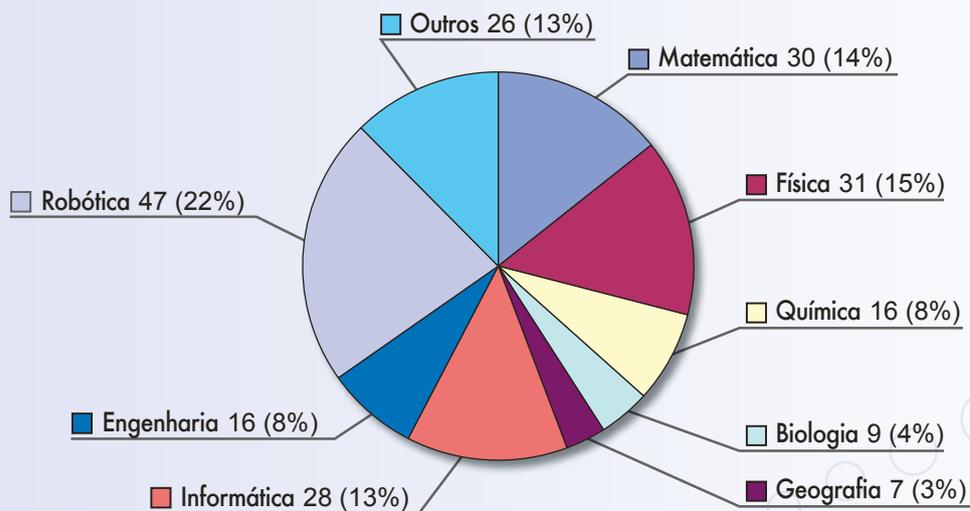
Pedidos Individuais

Distribuição dos projectos aprovados por disciplina e valor



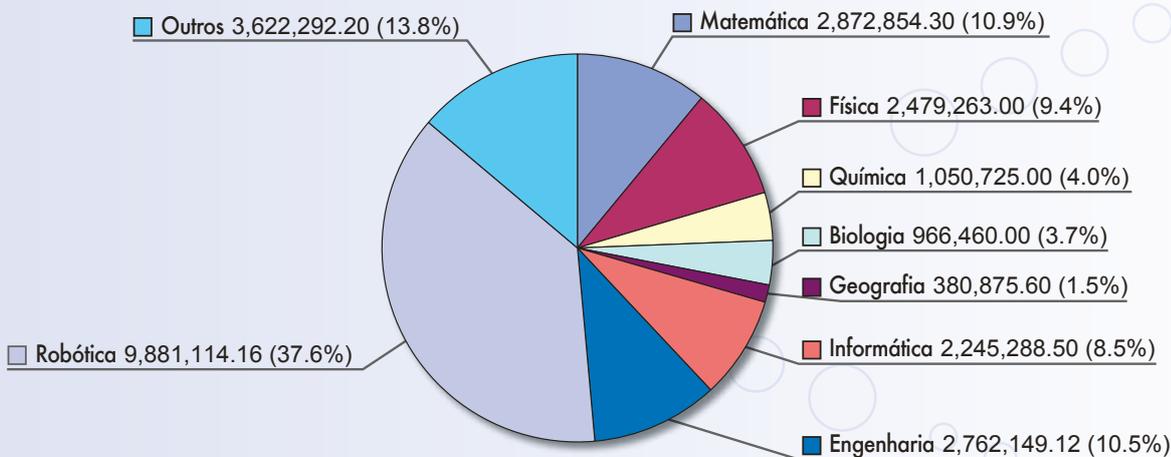
Anexo II: Dados sobre o financiamento de projectos de popularização das ciências

Disciplina relativa aos pedidos de subsídios para projectos de popularização das ciências
Distribuição dos Projectos aprovados em 2015



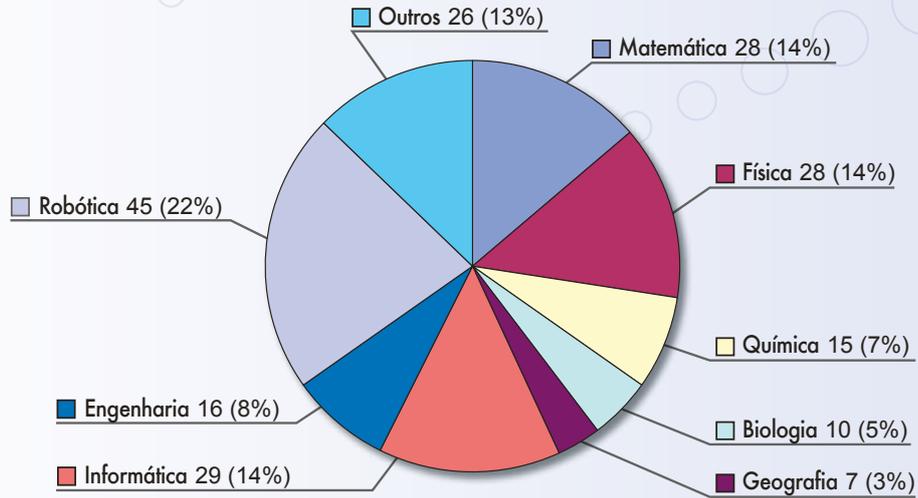
Pedidos de subsídio feitos por instituições: Projectos totais aprovados: 210 projectos

Disciplina relativa aos projectos de popularização das ciências
Distribuição dos Projectos aprovados por valores



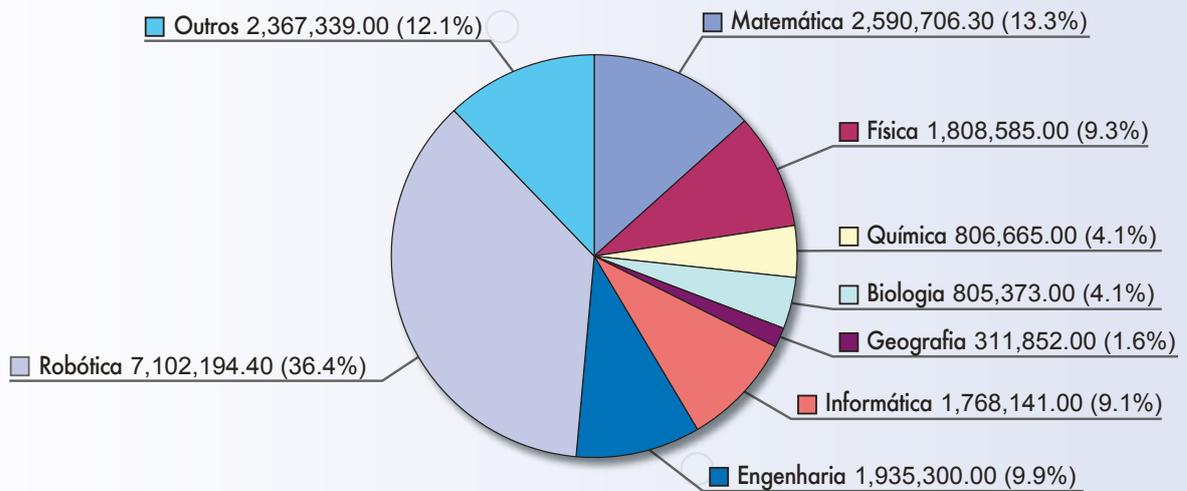
Pedidos de subsídio feitos por instituições: MOP\$26.261.021,88

Disciplina relativa aos projectos de popularização das ciências
Distribuição dos Projectos Aprovados



Candidaturas de instituições: O número total de candidaturas a projectos é de 204

Disciplina relativa aos projectos de popularização das ciências
Distribuição por Montantes Aprovados



Candidaturas de instituições : Pedidos de subsídio feitos por instituições: MOP\$19,496,155.70

Anexo III: Regulamento Administrativo n.º 14/2004 — Criação do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

澳門特別行政區

第 14/2004 號行政法規

科學技術發展基金

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第 9/2000 號法律第七條第四款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本行政法規。

第一條

範圍

設立“科學技術發展基金”。

第二條

性質

“科學技術發展基金”為具有行政及財政自治權，並擁有本身財產的公法人。

第三條

存續期及住所

“科學技術發展基金”的存續期沒有限制，其住所設於澳門特別行政區。

第四條

宗旨

“科學技術發展基金”旨在配合澳門特別行政區的科技政策的目標，對相關的教育、研究及項目的

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 14/2004

Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e do n.º 4 do artigo 7.º da Lei n.º 9/2000, para valer como regulamento administrativo, o seguinte:

Artigo 1.º

Âmbito

É criado o Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, abreviadamente designado por FDCT.

Artigo 2.º

Natureza

O FDCT é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio.

Artigo 3.º

Duração e sede

O FDCT é criado por tempo ilimitado e tem a sua sede na Região Administrativa Especial de Macau.

Artigo 4.º

Fins

O FDCT visa a concessão de apoio financeiro ao ensino, investigação e realização de projectos, no quadro dos objectivos da política das ciências e da tecnologia da Região Administrativa Especial de Macau.

發展提供資助。

第五條

法律制度

“科學技術發展基金”受本行政法規及附於本行政法規並為其組成部分的章程規範；屬本行政法規及有關章程未有規定的情況，受適用法例規範。

第六條

財產及財政制度

一、“科學技術發展基金”擁有本身財產，並享有財政自治權。

二、自治實體的制度適用於“科學技術發展基金”的財政管理。

三、“科學技術發展基金”的財產，由履行其職責時所收到或取得的一切資產、權利及債務構成。

四、“科學技術發展基金”的資源來自：

- (一) 澳門特別行政區政府的撥款；
- (二) 本地或外地的公、私法人或自然人的津貼、撥款、捐贈、遺產、遺贈或贈與；
- (三) 利用本身財產投資賺得的收益；
- (四) 以無償、有償或其他方式取得的一切動產或不動產；
- (五) 為貫徹本身宗旨而批出的資助所償還的款項；
- (六) 根據法律、合同或其他方式獲分配的其他資源。

第七條

費用的免除

免除“科學技術發展基金”繳付任何有關其簽署的合同或所參與的行為的一切行政費用或手續費。

Artigo 5.º

Regime jurídico

O FDCT rege-se pelo disposto no presente regulamento administrativo, pelos Estatutos em anexo, que dele fazem parte integrante, e, em tudo o que neles for omissivo, pela legislação aplicável.

Artigo 6.º

Regime patrimonial e financeiro

1. O FDCT dispõe de património próprio e goza de autonomia financeira.
2. À gestão financeira do FDCT aplica-se o regime das entidades autónomas.
3. O património do FDCT é constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações que receba ou adquira no exercício das suas atribuições.
4. Constituem recursos do FDCT, nomeadamente:
 - 1) As dotações atribuídas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau;
 - 2) Os subsídios, dotações, donativos, heranças, legados ou doações de pessoas colectivas ou singulares, públicas ou privadas, locais ou do exterior;
 - 3) Os rendimentos provenientes de investimentos realizados com os seus bens próprios;
 - 4) Os bens, móveis ou imóveis, por si adquiridos, a título gratuito ou oneroso, bem como os que lhe advierem por qualquer título;
 - 5) As quantias provenientes do reembolso de apoios financeiros concedidos na prossecução dos seus fins;
 - 6) Quaisquer outros que lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou a qualquer outro título.

第八條

人員制度

一、私人勞動關係的制度，適用於“科學技術發展基金”以合同聘用的人員。

二、澳門特別行政區公共部門的工作人員，可按適用法律規定在“科學技術發展基金”擔任職務。

三、“科學技術發展基金”人員，不得享有高於公共行政工作人員所享有的報酬及福利。

第九條

機關

一、“科學技術發展基金”設有下列機關：

- (一) 信託委員會；
- (二) 行政委員會；
- (三) 監事會。

二、上款所指機關的組成、職權及運作，受《科學技術發展基金章程》規範。

第十條

監督實體

一、“科學技術發展基金”受行政長官監督。

二、除法律或《科學技術發展基金章程》規定的其他職權外，行政長官在行使監督權力時，尚有權：

- (一) 核准和命令公佈年度預算及補充預算，以及預算的修正及修改；
- (二) 核准管理帳目；
- (三) 許可為實現“科學技術發展基金”宗旨的、金額高於信託委員會職權可批准的開支；
- (四) 確認與其他公共或私人實體簽署的協議及議定書；

Artigo 7.º

Isenção de taxas

O FDCT é isento de quaisquer taxas administrativas ou emolumentos, relativamente a actos e contratos em que outorgue ou intervenha.

Artigo 8.º

Regime de pessoal

1. Ao pessoal contratado pelo FDCT aplica-se o regime das relações de trabalho privadas.
2. Podem exercer funções no FDCT, nos termos legais aplicáveis, os trabalhadores dos serviços públicos da Região Administrativa Especial de Macau.
3. O pessoal do FDCT não pode auferir remuneração e regalias superiores às fixadas para os trabalhadores da Administração Pública.

Artigo 9.º

Órgãos

1. São órgãos do FDCT:
 - 1) O Conselho de Curadores;
 - 2) O Conselho de Administração;
 - 3) O Conselho Fiscal.
2. A composição, competência e funcionamento dos órgãos referidos no número anterior são regulados pelos Estatutos do FDCT.

Artigo 10.º

Entidade tutelar

1. O FDCT está sujeito a tutela do Chefe do Executivo.
2. Para além de outras competências que resultem da lei ou dos

(五) 審查“科學技術發展基金”是否有職權資助某一項目所存有的疑問，並對有關問題作出決定；

(六) 命令對“科學技術發展基金”的運作進行專案調查或全面調查。

第十一條

章程的修改、組織變更和撤銷

一、信託委員會，經其三分之二成員投票贊成，可建議修改《科學技術發展基金章程》，以及對“科學技術發展基金”進行組織變更或撤銷該基金。

二、“科學技術發展基金”撤銷時，其財產平均歸澳門特別行政區及“澳門基金會”所有。

第十二條

啟動資金

“科學技術發展基金”的財產包括一筆 \$ 200,000,000.00 (澳門幣貳億元) 的啟動資金，該款項由澳門特別行政區政府及“澳門基金會”平均分擔。

第十三條

生效

本行政法規自公佈後滿六十日生效。

二零零四年四月二日制定。

命令公佈。

行政長官何厚鐸

科學技術發展基金章程

第一章

性質及宗旨

Estatutos do FDCT, no exercício dos seus poderes de tutela, compete ao Chefe do Executivo:

1) Aprovar e mandar publicar o orçamento anual e os orçamentos suplementares, bem como as revisões e alterações orçamentais;

2) Aprovar as contas de gerência;

3) Autorizar despesas que se enquadrem nos fins do FDCT, cujo montante seja superior ao fixado como competência do Conselho de Curadores;

4) Homologar os acordos e protocolos celebrados com outras entidades públicas ou privadas;

5) Apreciar e decidir acerca de quaisquer dúvidas relativas à competência do FDCT para apoiar financeiramente um determinado projecto;

6) Ordenar inquéritos ou sindicâncias ao funcionamento do FDCT.

Artigo 11.º

Alteração dos Estatutos, transformação e extinção

1. Compete ao Conselho de Curadores propor, mediante os votos favoráveis de dois terços dos seus membros, a alteração dos Estatutos e a transformação ou extinção do FDCT.

2. Em caso de extinção, o património do FDCT reverte, em partes iguais, para a Região Administrativa Especial de Macau e para a Fundação Macau.

Artigo 12.º

Capital inicial

Integra o património do FDCT o capital inicial de duzentos milhões de patacas, verba disponibilizada, em partes iguais, pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau e pela Fundação Macau.

Artigo 13.º

第一條

性質

“科學技術發展基金”為具有行政及財政自治權，並擁有本身財產的公法人，受本章程規範；屬章程未有規定的情況，受適用法例規範。

第二條

宗旨

一、“科學技術發展基金”旨在配合澳門特別行政區的科技政策的目標，對相關的教育、研究及項目的發展提供資助。

二、“科學技術發展基金”為達至本身宗旨，特別資助下列項目：

- (一) 有助普及和深化科技知識的項目；
- (二) 有助企業提高生產力和加強競爭力的項目；
- (三) 有助產業發展的創新項目；
- (四) 有助形成有利於科技創新和發展的文化及環境的項目；
- (五) 推動對社會經濟發展屬優先的科技轉移的項目；
- (六) 專利申請。

三、“科學技術發展基金”尚可獎勵在科技研究開發活動中有卓越貢獻的實體。

四、“科學技術發展基金”主要在澳門特別行政區開展活動；“科學技術發展基金”，可與所進行的活動符合基金宗旨的本地或外地的、性質類同的實體交流和合作。

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor 60 dias após a sua publicação.

Aprovado em 2 de Abril de 2004.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Tecnologia

CAPÍTULO I

Natureza e fins

Artigo 1.º

Natureza

O Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, adiante designado por FDCT, é uma pessoa colectiva de direito público, dotada de autonomia administrativa e financeira e com património próprio, que se rege pelos presentes Estatutos e, em tudo o que neles for omissão, pela legislação aplicável.

Artigo 2.º

Fins

1. O FDCT visa a concessão de apoio financeiro ao ensino, investigação e realização de projectos, no quadro dos objectivos da política das ciências e da tecnologia da Região Administrativa Especial de Macau.

2. Na prossecução dos seus fins, o FDCT apoia, em especial, os seguintes projectos:

1) Que contribuam para a generalização e o aprofundamento do conhecimento científico e tecnológico;

2) Que contribuam para elevar a produtividade e reforçar a competitividade das empresas;

3) Que sejam inovadores no âmbito do desenvolvimento

第二章

財產及財政制度

第三條

財產

“科學技術發展基金”的財產由履行其職責時所收到或取得的一切資產、權利及債務構成。

第四條

資源

“科學技術發展基金”的資源來自：

- (一) 澳門特別行政區政府的撥款；
- (二) 本地或外地的公、私法人或自然人的津貼、撥款、捐贈、遺產、遺贈或贈與；
- (三) 利用本身財產投資賺得的收益；
- (四) 以無償、有償或其他方式取得的一切動產或不動產；
- (五) 為貫徹本身宗旨而批出的資助所償還的款項；
- (六) 根據法律、合同或其他方式獲分配的其他資源。

第五條

財政自治

- 一、“科學技術發展基金”享有財政自治權。
- 二、“科學技術發展基金”為達至本身宗旨，可依法：
 - (一) 以任何方式取得或轉讓動產或不動產，或以任何方式對動產或不動產設定負擔，包括財務出資；
 - (二) 接受贈與、遺產、遺贈或捐贈，但有關條件或負擔須符合“科學技術發展基金”本身的宗旨；

industrial;

4) Que contribuam para fomentar uma cultura e um ambiente propícios à inovação e ao desenvolvimento das ciências e da tecnologia;

5) Que promovam a transferência de ciências e de tecnologia, considerados prioritários para o desenvolvimento social e económico;

6) Pedidos de patentes.

3. O FDCT pode ainda premiar as entidades que, de forma relevante, contribuam para as actividades de investigação e desenvolvimento científicos e tecnológicos.

4. A actividade do FDCT é prosseguida predominantemente na Região Administrativa Especial de Macau, podendo desenvolver intercâmbios e cooperar com entidades congéneres, da Região ou do exterior, cujas actividades se integrem nos seus fins.

CAPÍTULO II

Regime patrimonial e financeiro

Artigo 3.º

Património

O património do FDCT é constituído pela universalidade de bens, direitos e obrigações que receba ou adquira no exercício das suas atribuições.

Artigo 4.º

Recursos

Constituem recursos do FDCT, nomeadamente:

- 1) As dotações atribuídas pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau;
- 2) Os subsídios, dotações, donativos, heranças, legados ou doações de pessoas colectivas ou singulares, públicas ou privadas, locais ou do exterior;
- 3) Os rendimentos provenientes de investimentos realizados com os seus bens próprios;

(三) 協商、訂立借貸合同以及提供、接受擔保，以達至本身的宗旨；

(四) 利用本身資源進行穩健、低風險及具合理回報的投資；

(五) 為正確管理本身財產並使之發揮最大效益，作出一切所需的行為。

三、“科學技術發展基金”應優先將款項存於澳門特別行政區政府的代理銀行，但不影響作出穩健及具回報的投資。

四、“科學技術發展基金”撤銷時，其財產平均歸澳門特別行政區及“澳門基金會”所有。

第三章

組織及運作

第六條

機關

一、“科學技術發展基金”設有下列機關：

(一) 信託委員會；

(二) 行政委員會；

(三) 監事會。

二、“科學技術發展基金”按實際需要，可設立具技術輔助性質的附屬單位；附屬單位的設立、組成及運作，經行政委員會建議，由信託委員會通過的內部規章規範。

第七條

信託委員會

一、信託委員會由七名至十一名成員組成。

二、信託委員會主席由行政長官擔任，其餘成員由行政長官從在科技及創新領域被公認具卓越成就、聲望和能力的澳門居民中委任。

三、信託委員會成員任期為兩年，可連任；因成員本身放棄委任或在無合理解釋下連續三次或間斷

4) Os bens, móveis ou imóveis, por si adquiridos, a título gratuito ou oneroso, bem como os que lhe advierem por qualquer título;

5) As quantias provenientes do reembolso de apoios financeiros concedidos no âmbito dos seus fins;

6) Quaisquer outros que lhe sejam atribuídos por lei, contrato ou a qualquer outro título.

Artigo 5.º

Autonomia financeira

1. O FDCT goza de autonomia financeira.

2. Na prossecução dos seus fins o FDCT pode, nos termos da lei:

1) Adquirir, alienar ou onerar, a qualquer título, bens móveis ou imóveis, incluindo participações financeiras;

2) Aceitar doações, heranças, legados ou donativos, desde que as condições ou encargos se adequem aos seus fins;

3) Negociar e contratar empréstimos e prestar e aceitar garantias, com vista à concretização dos seus fins;

4) Realizar, com os seus recursos, investimentos seguros, de baixo risco e com rentabilidade razoável;

5) Praticar todos os actos necessários à correcta gestão e optimização do seu património.

3. Sem prejuízo da segurança e rentabilidade dos investimentos, o FDCT deve privilegiar o depósito de verbas nos bancos agentes do Governo da Região Administrativa Especial de Macau.

4. Em caso de extinção, o património do FDCT reverte, em partes iguais, para a Região Administrativa Especial de Macau e para a Fundação Macau.

六次缺席會議，其任期即被終止。

四、擔任信託委員會成員職務不獲發報酬，但可獲發出席費及公幹津貼，金額由信託委員會主席釐定。

第八條

信託委員會的職權

一、信託委員會行使下列職權：

(一) 確保“科學技術發展基金”的宗旨得以貫徹，以及訂定在運作、投資政策及達至基金宗旨等方面的總方針；

(二) 通過信託委員會內部規章；

(三) 審議將呈交監督實體核准的活動計劃的建議、年度預算、補充預算，以及預算的修正及修改；

(四) 審議將呈交監督實體核准的管理帳目；

(五) 向行政長官建議修改《科學技術發展基金章程》，以及對“科學技術發展基金”進行組織變更或撤銷該基金；

(六) 委任在澳門特別行政區註冊的核數師或核數公司審核“科學技術發展基金”的年度財政狀況；

(七) 接收行政委員會每三個月提交的活動報告及相關資料，並對其運作及活動發出指引；

(八) 許可接受遺贈、遺產、捐贈或贈與；

(九) 許可取得不動產、轉讓屬“科學技術發展基金”財產的不動產或對其設定負擔；

(十) 批准超過 \$ 500,000.00 (澳門幣伍拾萬元) 的資助，但不影響第十五條第三款規定的適用；

(十一) 通過技術輔助附屬單位的設立及該等單位的內部規章；

(十二) 對行政委員會或監事會向其提出的一切事宜發表意見。

二、上款(五)項所規定事項的決議，須得到信託委員會三分之二成員投票贊成，方獲通過。

三、信託委員會可將第一款(六)項及(七)項規

Organização e funcionamento

Artigo 6.º

Órgãos

1. São órgãos do FDCT:

1) O Conselho de Curadores;

2) O Conselho de Administração;

3) O Conselho Fiscal.

2. O FDCT pode criar, caso se revele necessário, subunidades de apoio técnico, cuja criação, composição e funcionamento se regem pelo regulamento interno a aprovar pelo Conselho de Curadores, sob proposta do Conselho de Administração.

Artigo 7.º

Conselho de Curadores

1. O Conselho de Curadores é composto por sete a onze membros.

2. O Presidente do Conselho de Curadores é o Chefe do Executivo, que nomeia os demais membros, de entre residentes da Região Administrativa Especial de Macau, de reconhecido mérito, idoneidade e competência nas áreas da Ciência, da Tecnologia e da Inovação.

3. O mandato dos membros do Conselho de Curadores é de dois anos, renovável, e cessa por renúncia ou por ausência injustificada a três reuniões consecutivas ou seis interpoladas.

4. Os membros do Conselho de Curadores não auferem remuneração pelo exercício do seu cargo, podendo, no entanto, ser-lhes atribuídas senhas de presença e ajudas de custo, de montante a fixar pelo Presidente do Conselho de Curadores.

Artigo 8.º

Competência do Conselho de Curadores

定的職權授予信託委員會主席。

第九條

信託委員會的運作

一、信託委員會每年召開平常會議三次。

二、特別會議可由信託委員會主席主動召集，又或應委員會至少三分之一成員或行政委員會要求，由信託委員會主席召集。

三、信託委員會會議在至少有多數成員出席時方得舉行；除法律或本章程另有明文規定外，信託委員會決議的通過，取決於出席成員的多數贊成票；如票數相同，則主席所投的票具決定性。

四、信託委員會主席可要求行政委員會成員、監事會成員或“科學技術發展基金”以外的人士列席信託委員會會議，但彼等無投票權。

第十條

行政委員會

一、行政委員會由三名成員組成，其中一名成員任主席。

二、行政委員會主席及成員，由信託委員會主席從能保證實現“科學技術發展基金”宗旨的、被公認享有聲望的澳門特別行政區居民中委任。

三、行政委員會成員任期為兩年，可連任。

1. Compete ao Conselho de Curadores:

1) Garantir a manutenção dos fins do FDCT e definir orientações gerais sobre o funcionamento, política de investimentos e concretização daqueles fins;

2) Aprovar o seu regulamento interno;

3) Apreciar as propostas de plano de actividades, orçamento anual e orçamentos suplementares, bem como de revisões e alterações orçamentais, a submeter à aprovação da entidade tutelar;

4) Apreciar as contas de gerência, a submeter à aprovação da entidade tutelar;

5) Propor ao Chefe do Executivo a alteração dos presentes Estatutos, ou a transformação ou extinção do FDCT;

6) Designar auditores de contas ou sociedades de auditores de contas registados na Região, para apreciação da situação financeira anual do FDCT;

7) Receber o relatório de actividades e respectivos elementos, apresentados trimestralmente pelo Conselho de Administração, e emitir directivas sobre o funcionamento e actividades deste último;

8) Autorizar a aceitação de legados, heranças, donativos ou doações;

9) Autorizar a aquisição de bens imóveis, e a alienação ou oneração de bens imóveis do património do FDCT;

10) Aprovar, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 15.º, a concessão de apoio financeiro de valor superior a quinhentas mil patacas;

11) Aprovar a criação de subunidades de apoio técnico e os respectivos regulamentos internos;

12) Pronunciar-se sobre todos os assuntos que lhe sejam apresentados pelo Conselho de Administração ou pelo Conselho Fiscal.

2. As deliberações sobre as matérias previstas na alínea 5) do número anterior são tomadas com os votos favoráveis de dois terços dos membros do Conselho de Curadores.

3. O Conselho de Curadores pode delegar no seu Presidente as

四、行政委員會成員不得兼任信託委員會成員。

五、行政委員會成員按信託委員會主席的決定，以全職或兼職方式擔任職務。

六、全職擔任職務的行政委員會成員，須遵守專職制度；但經信託委員會主席明確許可者除外。

七、行政委員會成員被替代時，代任人的任期為被替代成員餘下的任期。

八、行政委員會成員有權享有由信託委員會主席釐定的報酬及福利。

第十一條

行政委員會的職權

一、行政委員會的職權是管理“科學技術發展基金”，特別有職權：

(一) 訂定“科學技術發展基金”內部組織和通過有關運作規定，尤其關於人員及其報酬的規定；

(二) 向信託委員會建議設立技術輔助的附屬單位和通過該等單位的內部規章；

(三) 作出管理“科學技術發展基金”財產所需或適當的一切管理行為和許可基金運作所需的開支；

(四) 批准金額不超過 \$ 500,000.00 (澳門幣伍拾萬元) 的資助；

(五) 與所進行的活動符合“科學技術發展基金”宗旨的本地或外地的、性質類同的實體訂立合作及交流協議；

(六) 取得或以任何方式轉讓權利、動產或不動產，或以任何方式對該等權利、動產或不動產設定負擔；如屬不動產的取得、轉讓或設定負擔的情

competências previstas nas alíneas 6) e 7) do n.º 1.

Artigo 9.º

Funcionamento do Conselho de Curadores

1. O Conselho de Curadores reúne, ordinariamente, três vezes por ano.

2. O Conselho de Curadores pode reunir extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de, pelo menos, um terço dos seus membros ou do Conselho de Administração.

3. O Conselho de Curadores só pode reunir se estiverem presentes, pelo menos, a maioria dos seus membros e as suas deliberações, salvo nos casos expressamente previstos na lei ou nos presentes Estatutos, são tomadas por maioria dos presentes, sendo o voto do Presidente, em caso de empate, de qualidade.

4. O Presidente do Conselho de Curadores pode solicitar a presença às reuniões, sem direito a voto, de membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal ou de pessoas estranhas ao FDCT.

Artigo 10.º

Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração é composto por três membros, sendo um deles o seu Presidente.

2. O Presidente e os restantes membros do Conselho de Administração são designados pelo Presidente do Conselho de Curadores de entre residentes da Região Administrativa Especial de Macau de reconhecida idoneidade, que garantam a prossecução dos fins do FDCT.

3. O mandato dos membros do Conselho de Administração é de dois anos, renovável.

4. Os membros do Conselho de Administração não podem ser simultaneamente membros do Conselho de Curadores.

5. Os membros do Conselho de Administração exercem as suas

況，須事先獲信託委員會許可；

(七) 編製年度計劃、預算及補充預算，並提交信託委員會通過；

(八) 編製工作及財務報告，並提交信託委員會通過；

(九) 每三個月編製一份活動報告呈交信託委員會；

(十) 根據第五條第二款(三)項的規定，經信託委員會許可，協商和訂立借貸合同，以及提供擔保；

(十一) 按照信託委員會的指引，在澳門特別行政區或外地投資，使“科學技術發展基金”的資產增值，並使其發揮最大效益；

(十二) 設立和管理會計監管制度，並保證有關會計帳目能適時、準確、全面地反映“科學技術發展基金”的財產及財政狀況；

(十三) 委託受任人或受權人，並向其授予必需的權力；

(十四) 在法庭內外代表“科學技術發展基金”；經信託委員會許可，提出訴訟、和解、撤回訴訟、捨棄請求或接受仲裁；

(十五) 向信託委員會建議修改本章程。

二、日常管理行為屬行政委員會主席的職權，主席可將該職權授予任一成員。

三、行政委員會可將第一款規定的全部或部分職權授予其任何成員，但須在會議紀錄內訂定行使該授權的限制及條件，尤其關於是否可將權力轉授的情況。

第十二條

行政委員會的運作

一、行政委員會每月至少召開兩次會議；特別會議由主席主動召集，或由主席應任一成員要求而召

funções em regime de tempo inteiro ou parcial, por decisão do Presidente do Conselho de Curadores.

6. Salvo autorização expressa do Presidente do Conselho de Curadores, os membros do Conselho de Administração que exerçam as suas funções a tempo inteiro estão sujeitos ao regime de exclusividade.

7. Havendo lugar à substituição de algum membro do Conselho de Administração, a duração do mandato do substituto é igual ao tempo do mandato do substituído não completado.

8. Os membros do Conselho de Administração têm direito à remuneração e regalias fixadas pelo Presidente do Conselho de Curadores.

Artigo 11.º

Competência do Conselho de Administração

1. Compete ao Conselho de Administração gerir o FDCT e em especial:

1) Definir a organização interna do FDCT e aprovar as respectivas normas de funcionamento, designadamente as relativas ao pessoal e sua remuneração;

2) Propor ao Conselho de Curadores a criação de subunidades de apoio técnico e a aprovação dos respectivos regulamentos internos;

3) Praticar todos os actos de administração necessários ou convenientes à gestão do património e autorizar a realização de despesas indispensáveis ao funcionamento do FDCT;

4) Aprovar a concessão de apoio financeiro até ao valor de quinhentas mil patacas;

5) Celebrar protocolos de cooperação e de intercâmbio com entidades congêneres, da Região ou do exterior, cujas actividades se integrem nos fins do FDCT;

6) Adquirir ou por qualquer forma alienar ou onerar direitos e bens móveis ou imóveis, estando, no entanto, a aquisição, alienação ou oneração de bens imóveis sujeita a autorização prévia do Conselho de Curadores;

7) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Curadores o

集。

二、行政委員會決議的通過，取決於多數成員的贊成票，而主席所投的票具決定性；但法律或本章程另有規定者除外。

三、有關文件須由行政委員會主席聯同一名成員簽署，或由兩名成員，其中一名為經主席授權的成員簽署，“科學技術發展基金”方承擔責任。

第十三條

監事會

一、監事會由三名成員組成，其中一名成員任主席。

二、監事會主席及成員由信託委員會主席從有能力履行監事會職能、被公認享有聲望的澳門特別行政區居民中委任。

三、監事會成員任期為兩年，可連任。

四、監事會成員不得兼任其他機關成員的職務。

五、監事會每三個月召開平常會議一次；特別會議由主席主動召集，或由主席應任一成員要求而召集。

六、監事會決議的通過，取決於多數成員的贊成票，而主席所投的票具決定性。

七、監事會成員的報酬，由信託委員會主席釐定。

plano de actividades anual, o orçamento e os orçamentos suplementares;

8) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Curadores o relatório de exercício e o relatório financeiro;

9) Elaborar trimestralmente um relatório de actividades e submetê-lo ao Conselho de Curadores;

10) Negociar e contratar empréstimos e prestar garantias, nos termos do disposto na alínea 3) do n.º 2 do artigo 5.º, mediante autorização do Conselho de Curadores;

11) Promover, de acordo com as directivas do Conselho de Curadores, a realização de investimentos na Região Administrativa Especial de Macau ou no exterior, visando a optimização e valorização dos recursos do FDCT;

12) Instituir e manter sistemas de controlo contabilístico que reflectam, precisa e totalmente, em cada momento, a situação patrimonial e financeira do FDCT;

13) Constituir mandatários ou procuradores com os poderes que julgue necessários;

14) Representar o FDCT em juízo ou fora dele e, mediante autorização do Conselho de Curadores, demandar, transigir ou desistir em processos judiciais ou recorrer à arbitragem;

15) Propor ao Conselho de Curadores a modificação dos presentes Estatutos.

2. Os actos de administração ordinária são da competência do Presidente do Conselho de Administração, que os pode delegar num dos demais membros.

3. O Conselho de Administração pode delegar, em qualquer dos seus membros, alguma ou algumas das competências previstas no n.º 1, definindo em acta os limites e as condições do seu exercício, nomeadamente a possibilidade de subdelegação.

Artigo 12.º

Funcionamento do Conselho de Administração

1. O Conselho de Administração reúne, pelo menos, duas vezes por mês e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de um dos seus

第十四條

監事會的職權

一、監事會行使下列職權：

(一) 審查“科學技術發展基金”的年度資產負債表及營業年度帳目，查閱和取得由核數師或核數公司對“科學技術發展基金”財政狀況所作的獨立審核報告，並製作年度意見書；

(二) 每三個月查核“科學技術發展基金”的財務狀況，以確保財務狀況運作正常；

(三) 要求行政委員會提供監事會為履行職責所需的一切協助；

(四) 向信託委員會建議修改本章程；

(五) 應信託委員會要求，履行其他監察職責。

二、監事會為履行上款所指職責，有權查閱和取得“科學技術發展基金”的任何文件；監事會各成員有保密義務，並對違反保密義務所造成的損害負連帶責任。

第四章

資助的批給制度

第十五條

職權

一、行政委員會經獲其多數成員的贊成票，有權批准金額不超過 \$ 500,000.00 (澳門幣伍拾萬元) 的資助。

二、屬資助金額超過 \$ 500,000.00 (澳門幣伍拾萬元) 的情況，須經行政委員會建議，由信託委員會批准。

三、屬資助金額超過 \$ 6,000,000.00 (澳門幣陸佰萬元) 的情況，須經行政委員會建議及信託委員會三分之二成員投票贊成後，由監督實體批准。

第十六條

項目顧問委員會

一、在“科學技術發展基金”設立由五名經監督實體以批示任命的成員所組成的、屬諮詢性質的“項

membr os.

2. Salvo disposição legal ou nos presentes Estatutos em contrário, as deliberações do Conselho de Administração são tomadas por maioria, tendo o Presidente voto de qualidade.

3. O FDCT obriga-se pela assinatura conjunta do Presidente e de um membro do Conselho de Administração, ou pela assinatura de dois membros, um dos quais por delegação do Presidente.

Artigo 13.º

Conselho Fiscal

1. O Conselho Fiscal é composto por três membros, sendo um deles o seu Presidente.

2. O Presidente e os restantes membros do Conselho Fiscal são designados pelo Presidente do Conselho de Curadores de entre residentes da Região Administrativa Especial de Macau de reconhecida idoneidade e com capacidade para o exercício das funções do Conselho Fiscal.

3. O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de dois anos, renovável.

4. Os membros do Conselho Fiscal não podem ser simultaneamente membros dos demais órgãos.

5. O Conselho Fiscal reúne ordinariamente de três em três meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a pedido de um dos seus membros.

6. As deliberações do Conselho Fiscal são tomadas por maioria, tendo o Presidente voto de qualidade.

7. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal é fixada pelo Presidente do Conselho de Curadores.

Artigo 14.º

Competência do Conselho Fiscal

目顧問委員會”，該委員會只針對申請項目的學術、科學、創新開發價值提供意見。

二、主管機關在作出批准資助的決定前，須事先考慮上款所指的意見。

三、當項目的複雜性使其變得有需要時，“項目顧問委員會”為執行其職務，可向行政委員會建議取得專家的顧問服務。

四、“項目顧問委員會”成員的報酬，由監督實體釐定。

五、應澳門特別行政區其他公共部門與實體的要求，“項目顧問委員會”可就其他的科技項目提供意見。

1. Compete ao Conselho Fiscal:

1) Examinar o balanço e contas de exercício anuais, consultar e obter o relatório independente elaborado por auditor de contas ou sociedade de auditores de contas sobre a situação financeira do FDCT e elaborar o respectivo parecer anual;

2) Verificar trimestralmente a situação financeira do FDCT, com vista a garantir a sua regularidade;

3) Solicitar ao Conselho de Administração a colaboração necessária ao cumprimento das suas atribuições;

4) Propor ao Conselho de Curadores a modificação dos Estatutos;

5) Exercer outras atribuições de fiscalização a pedido do Conselho de Curadores.

2. No cumprimento das atribuições referidas no número anterior, o Conselho Fiscal pode consultar ou obter quaisquer documentos do FDCT, ficando os seus membros sujeitos ao dever de sigilo, sendo solidariamente responsáveis pelos prejuízos decorrentes da sua violação.

第十七條

資助的批給規章

“科學技術發展基金”的資助批給制度，載於由監督實體經聽取信託委員會的意見後以批示核准的規章。

CAPÍTULO IV

Regime de concessão de apoio financeiro

Artigo 15.º

Competência

1. O Conselho de Administração é competente para aprovar a concessão de apoio financeiro até ao valor de quinhentas mil patacas, mediante os votos favoráveis da maioria dos seus membros.

2. A aprovação da concessão de apoio financeiro de valor superior a quinhentas mil patacas é da competência do Conselho de Curadores, sob proposta do Conselho de Administração.

3. A aprovação da concessão de apoio financeiro de valor superior a seis milhões de patacas é da competência da entidade tutelar, após os votos favoráveis de dois terços dos membros do Conselho de Curadores, sob proposta do Conselho de Administração.

Artigo 16.º

Comissão de Consultadoria de Projectos

1. Sem prejuízo das competências dos seus órgãos, no FDCT funciona uma Comissão de Consultadoria de Projectos, de natureza consultiva, composta por cinco membros, designados por despacho da entidade tutelar, à qual cabe avaliar e emitir pareceres sobre o valor académico, científico e inovador das candidaturas.
2. O órgão competente para a aprovação da concessão de apoio financeiro deve ponderar os pareceres referidos no número anterior.
3. Quando a complexidade dos projectos o justifique, a Comissão de Consultadoria de Projectos, na prossecução das suas funções, pode propor ao Conselho de Administração a aquisição de serviços de consultores especializados.
4. A remuneração dos membros da Comissão de Consultadoria de Projectos é fixada pela entidade tutelar.
5. A pedido de outros serviços ou entidades públicas da Região Administrativa Especial de Macau, a Comissão de Consultadoria de Projectos poderá emitir pareceres referentes a outros projectos relacionados com a ciência e tecnologia.

Artigo 17.º

Regulamento da concessão de apoio financeiro

O regime de concessão de apoio financeiro pelo FDCT consta de regulamento a aprovar por despacho da entidade tutelar, ouvido o Conselho de Curadores.

Anexo IV: Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004 — Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro

第 273/2004 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據附於第 14/2004 號行政法規的《科學技術發展基金章程》第十七條的規定，作出本批示。

一、核准科學技術發展基金的《資助批給規章》，該規章附於本批示並為其組成部分。

二、本批示自公佈翌日起生效。

二零零四年十一月十五日

行政長官何厚鐸

資助批給規章

第一章

一般規定

第一條

標的

本規章訂定“科學技術發展基金”的資助制度。

Despacho do Chefe do Executivo n.º 273/2004

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do disposto no artigo 17.º dos Estatutos do Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, anexos ao Regulamento Administrativo n.º 14/2004, o Chefe do Executivo manda:

1. É aprovado o Regulamento da Concessão de Apoio Financeiro pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

15 de Novembro de 2004.

O Chefe do Executivo, Ho Hau Wah.

REGULAMENTO DA CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

第二條

申請實體

以下人士及機構可申請資助：

- (一) 本地的高等教育機構、其屬下學院及研究開發中心；
- (二) 在澳門特別行政區從事科技研究開發活動的實驗室及其他實體；
- (三) 本地的非牟利私人機構；
- (四) 在澳門特別行政區註冊的、從事研究開發活動的企業家及商業企業；
- (五) 在澳門特別行政區從事研究開發的研究人員。

第三條

可獲資助的開支及不可獲資助的開支

一、下列開支視為可獲資助的開支：

- (一) 專為執行項目而聘用的人員的開支；
- (二) 以任何方式取得、專為執行項目所需的新機器及設備的開支；
- (三) 可消耗性材料、試劑、維修設備的開支，以及因執行項目而衍生的其他開支；
- (四) 申請專利的直接成本開支。

二、下列開支視為不可獲資助的開支：

- (一) 設立受益實體的開支；
- (二) 不屬上款（一）項規定的人員的開支；
- (三) 電費、水費、電話費及其他性質類同的開支；
- (四) 招待費；
- (五) 取得車輛；
- (六) 興建、取得及分期償還不動產的開支；

O presente regulamento visa definir o regime de concessão de apoio financeiro pelo Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia (FDCT).

Artigo 2.º

Entidades candidatas

Podem candidatar-se ao apoio financeiro:

- 1) Instituições de ensino superior locais, seus institutos e centros de investigação e desenvolvimento (I&D);
- 2) Laboratórios e outras entidades da Região Administrativa Especial de Macau (RAEM) vocacionados para actividades de I&D científico e tecnológico;
- 3) Instituições privadas locais, sem fins lucrativos;
- 4) Empresários e empresas comerciais, registados na RAEM, com actividades de I&D;
- 5) Investigadores, que desenvolvam actividades de I&D na RAEM.

Artigo 3.º

Despesas elegíveis e não elegíveis

1. São consideradas elegíveis as seguintes despesas:

- 1) Despesas com pessoal especialmente contratado para a execução do projecto;
- 2) Despesas relativas à obtenção, por qualquer título, de novos instrumentos e equipamentos especialmente necessários à execução do projecto;
- 3) Despesas com materiais consumíveis, reagentes, manutenção de equipamentos e outras despesas decorrentes da execução do projecto;
- 4) Despesas com os custos directos de pedidos de patentes.

2. São consideradas não elegíveis as seguintes despesas:

- 1) Despesas de constituição da entidade beneficiária;

(七) 分期償還不屬上款(二)項規定的設備的開支。

2) Despesas com pessoal não abrangido pela alínea 1) do número anterior;

3) Consumo de electricidade, água, telefone e outras similares;

4) Despesas de representação;

5) Aquisição de veículos;

6) Construção, aquisição e amortização de imóveis;

7) Amortização de equipamentos não abrangidos pela alínea 2) do número anterior.

第四條

迴避

屬《行政程序法典》規定的引致人員須迴避的情況，該人員不得參與有關批給資助的程序。

Artigo 4.º

Impedimentos

Não pode intervir no procedimento de concessão de apoio financeiro a pessoa em relação à qual se verifique alguma causa de impedimento nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

第二章

批給資助的程序

第五條

申請

一、原則上，每年三次公開接受金額超過\$500,000.00（澳門幣伍拾萬元）的申請，而有關公開接受申請的事宜將由“科學技術發展基金”藉社會傳播媒介及互聯網以適當的方式向外公佈。

二、金額不超過\$500,000.00（澳門幣伍拾萬元）的申請可隨時提出。

三、申請書以澳門特別行政區的任一正式語文或英文撰寫，並送交“科學技術發展基金”。

四、有關申請屬保密，凡涉及的人士及實體必須遵守保密義務。

CAPÍTULO II

Procedimento de concessão de apoio financeiro

Artigo 5.º

Candidaturas

1. Em regra, são abertos períodos para apresentação de candidaturas de montante superior a quinhentas mil patacas três vezes por ano, os quais são adequadamente publicitados pelo FDCT através dos meios de comunicação social e da Internet.

2. As candidaturas de montante igual ou inferior a quinhentas mil patacas podem ser apresentadas a todo o tempo.

3. As candidaturas são apresentadas no FDCT e redigidas, pelo menos, numa das línguas oficiais da RAEM, ou, ainda, em inglês.

4. As candidaturas são confidenciais, ficando todas as pessoas e entidades envolvidas obrigadas ao dever de sigilo.

第六條

卷宗的組成

一、申請卷宗應包括下列資料：

(一) 申請實體的識別資料及有關的證明文件；

(二)申請實體無拖欠澳門特別行政區稅款或社會保障供款的證明文件；

(三)在科學、技術及創新領域具名望的實體所發出的介紹書或推薦信；

(四)同一申請實體受公共款項資助的其他項目及其他為申請資助目的已遞交的待決申請的資料；

(五)項目小組的主要負責人和成員的身份資料及履歷，並說明其分配於執行有關項目的時間的資料；

(六)申請資助項目的總體說明，尤其項目的摘要，並指出項目的目標和實行有關項目所帶來的利益，以及其他對評審屬重要的資料；

(七)有關項目的詳細說明應包括：

(1) 項目名稱；

(2) 所屬主要學科；

(3) 目標；

(4) 期間；

(5) 項目規劃及時間表；

(6) 申請資助方式及總額；

(7) 預算及預算的解釋說明；

(8) 融資計劃，應說明除有關申請資助外的其他資金來源；

(9) 預計的進度指標，尤其刊物、論文、報告書、培訓、模型、軟件、試點設施、雛型及專利。

(八)有關項目的責任聲明書。

二、作虛假聲明除將導致喪失申請資格外，尚須負起其他法律後果。

Artigo 6.º

Instrução

1. O processo de candidatura deve incluir os seguintes elementos:

1) Identificação da entidade candidata e respectivos documentos de suporte;

2) Comprovativos de que a entidade candidata não está em dívida por impostos à RAEM ou por contribuições para a segurança social;

3) Credenciais ou recomendações emitidas por entidades de prestígio nas áreas da Ciência, Tecnologia e Inovação;

4) Indicação de outros projectos da mesma entidade candidata que tenham sido apoiados com fundos públicos e outras candidaturas apresentadas para esse efeito pendentes de decisão;

5) Identificação e currículos do principal responsável e da equipa do projecto, com indicação dos tempos de afectação à execução;

6) Descrição geral do projecto a apoiar, designadamente um resumo do projecto, com indicação dos objectivos e potenciais benefícios decorrentes da sua implementação, bem ainda qualquer outra informação considerada relevante para a avaliação;

7) Especificações relativas ao projecto, incluindo:

(i) Título do projecto;

(ii) Área disciplinar principal;

(iii) Objectivos;

(iv) Duração;

(v) Programação e calendarização;

(vi) Modalidade e montante global do apoio solicitado;

(vii) Orçamento e justificação orçamental;

(viii) Plano de financiamento, com indicação de outras fontes de financiamento para além do apoio solicitado;

第七條

初步分析

一、“科學技術發展基金”對申請卷宗進行初步分析，以核對有關卷宗是否正確和是否齊備上條所指的資料及審查申請項目是否符合接受資助的條件。

二、如申請卷宗不符合上條的規定，“科學技術發展基金”將要求申請實體在十五日內補交有關資料，否則有關申請不作考慮。

第八條

評審標準

一、按以下的主要標準評審：

(一)項目的科學價值與創新性、方法與預期的成果；

(二)申請實體的學術成就和執行有關項目的資格；

(三)項目的可行性及工作方案；

(四)預算的合理性；

(五)倘屬有償資助需考慮申請實體的償還能力；

(六)其他在公開接受金額超過\$500,000.00(澳門幣伍拾萬元)的申請的公告中所訂定的標準。

二、適用評審標準時，尤應考慮下列事宜：

(一)就已取得的資助金額，申請實體或其項目小組有份參與的、在以往獲資助的項目所取得的成果；

(二)項目的目標是否與項目小組成員有份參與的其他受公共財政資助且進行中的項目的目標重疊；

(三)有關建議的活動的預算限制及申請實體已獲得的其他資助來源；

(四)澳門以外的國家或地區倘有同類型的研究或成果。

(ix) Indicadores de realização previstos, designadamente publicações, comunicações, relatórios, formação, modelos, software, instalações piloto, protótipos e patentes.

8) Declaração de responsabilidade sobre o projecto.

2. Sem prejuízo de outras consequências legais, a prestação de falsas declarações determina a imediata exclusão da candidatura.

Artigo 7.º

Análise preliminar

1. O FDCT procede a uma análise preliminar do processo de candidatura, de forma a verificar se o mesmo se encontra correcta e completamente instruído com os elementos referidos no artigo anterior e verifica a elegibilidade das candidaturas.

2. Se o processo de candidatura não satisfizer o disposto no artigo anterior, o FDCT convida a entidade candidata a suprir as deficiências, num prazo não superior a quinze dias, sob pena da candidatura não ser considerada.

Artigo 8.º

Critérios de avaliação

1. A avaliação baseia-se nos seguintes critérios principais:

1) Mérito científico e originalidade, metodologia e resultados esperados;

2) Mérito científico da entidade candidata e suas qualificações para executar o projecto;

3) Viabilidade e programa de trabalhos;

4) Razoabilidade orçamental;

5) Demonstração da capacidade de reembolso por parte da entidade candidata, quando se trate de apoio reembolsável;

6) Outros critérios, nomeadamente os fixados no anúncio de abertura de aceitação de candidaturas de montante superior a quinhentas mil patacas.

第九條

評審及評分

一、“項目顧問委員會”行使下列職權：

(一) 根據上條第一款(一)至(三)項，對每一份申請編製意見書，並可對有關項目提出修改建議；

(二) 倘有需要時，訂定評分標準，並對有關的申請進行評分。

二、行政委員會行使下列職權：

(一) 根據上條第一款(四)至(六)項列出的評審標準，對有關申請進行評核；

(二) 對金額超過\$500,000.00(澳門幣伍拾萬元)的項目申請作出意見書；

(三) 根據“項目顧問委員會”外聘評審專家的建議，作出決定並跟進有關工作。

第十條

決定及申訴

一、對金額不超過\$500,000.00(澳門幣伍拾萬元)的項目申請，行政委員會在充分考慮“項目顧問委員會”的意見及倘有的評分後，作出決定。

二、金額超過\$500,000.00(澳門幣伍拾萬元)的項目申請卷宗須附同行政委員會的意見書、項目顧問委員會的意見書及倘有的評分，呈交信託委員會作決定。

三、屬贊同批給資助的情況，有關決定須訂定資助的形式、金額、支付方式及其他適用條件，尤其需要時，訂定還款的期限及方式，以及可提供的擔保。

2. A aplicação dos critérios de avaliação deve ter em conta, entre outros aspectos:

1) Os resultados obtidos em projectos anteriormente apoiados financeiramente, em que a entidade candidata ou a sua equipa de projecto tenham participado, face ao valor dos apoios financeiros recebidos;

2) A não sobreposição de objectivos relativamente a outros projectos em curso, com apoio financeiro público, em que participem elementos da equipa de projecto;

3) A contenção orçamental relativamente à actividade proposta e outras fontes de financiamento de que a entidade candidata disponha;

4) Pesquisas e estudos efectuados noutros países ou regiões e respectivos resultados.

Artigo 9.º

Avaliação e classificação

1. Compete à Comissão de Consultadoria de Projectos:

1) Elaborar um parecer relativo a cada candidatura, tendo em consideração o disposto nas alíneas 1) a 3) do n.º 1 do artigo anterior, podendo recomendar, para cada uma delas, eventuais modificações ao projecto proposto;

2) Definir critérios de classificação e classificar as candidaturas, quando seja necessário.

2. Compete ao Conselho de Administração:

1) Avaliar as candidaturas, em conformidade com os critérios previstos nas alíneas 4) a 6) do n.º 1 do artigo anterior;

2) Emitir parecer sobre as candidaturas de valor superior a quinhentas mil patacas;

3) Decidir sobre a aquisição de serviços de consultores especializados, tendo em consideração as propostas da Comissão de Consultadoria de Projectos, e acompanhar os respectivos trabalhos.

Artigo 10.º

四、對有關決定可根據一般規定提起申訴。

第三章

資助的批給

第十一條

資助的方式及最長期限

一、按以下方式批給有關項目全部或部分可獲資助的開支的資助：

- (一) 無須償還；
- (二) 必須償還，並提供適當的擔保。

二、對每一項目的資助，為期不超過三年。

第十二條

同意書

在批給決定中所訂定適用於資助的條件，載於由受益人簽署的同意書。

第十三條

報告書

一、獲資助的受益實體，應就獲資助的項目遞交工作執行進度的年度報告及工作最終報告，以便有關機構進行中期評估和最終評估。

二、有關報告書，須由兩部分組成；一部分是關於實際進行的活動，另一部分是財務執行方面的報告。

Decisão e impugnação

1. As candidaturas de valor igual ou inferior a quinhentas mil patacas são aprovadas pelo Conselho de Administração, tendo em consideração os pareceres e as eventuais classificações atribuídas pela Comissão de Consultadoria de Projectos.

2. Os processos de candidaturas de valor superior a quinhentas mil patacas são submetidos a decisão do Conselho de Curadores, instruídos com os pareceres do Conselho de Administração e os pareceres e eventuais classificações da Comissão de Consultadoria de Projectos.

3. A decisão, no caso de ser favorável à concessão do apoio financeiro, fixa a modalidade, o montante, a forma de pagamento e demais condições aplicáveis, designadamente o prazo e modo do reembolso e garantias a prestar, se aplicável.

4. A decisão é impugnável nos termos gerais.

CAPÍTULO III

Concessão de apoio financeiro

Artigo 11.º

Modalidades e duração máxima do apoio financeiro

1. O apoio financeiro pode ser concedido, para a totalidade ou parte das despesas elegíveis do projecto, nas seguintes modalidades:

- 1) A fundo perdido;
- 2) Reembolsável, mediante a prestação de garantias adequadas.

2. O apoio financeiro a um projecto pode manter-se por um período máximo de três anos.

Artigo 12.º

Termo de aceitação

As condições aplicáveis ao apoio financeiro, fixadas na

三、有關實際進行的活動的報告書，應按經核准的建議書所載的項目規劃及時間表，詳細說明在有關期間所執行的工作情況。

四、有關財務執行的報告書，應說明在有關期間如何使用對獲核准項目所批給的款項，報告書應附同有關的證明文件。

第十四條

特定帳目

實行獲資助項目時所作的開支，應適當結算入帳，並應開立用作記錄有關開支的特定帳目。

第十五條

其他計劃的資助

實際由“科學技術發展基金”資助的可獲資助的開支，不得接受其他公共款項資助計劃的資助。

decisão de concessão, constam de termo de aceitação a subscrever pelo beneficiário.

Artigo 13.º

Relatórios

1. As entidades beneficiárias de apoio financeiro devem apresentar, para efeitos de avaliação intercalar e final, relatórios de progresso anuais e um relatório final de execução dos projectos apoiados.
2. Os relatórios devem incluir uma parte referente à execução material e outra à execução financeira.
3. O relatório da execução material descreve de forma detalhada a execução dos trabalhos efectuados no período em causa, de acordo com a programação e calendarização constante da proposta aprovada.
4. O relatório de execução financeira discrimina a forma como foram aplicados os quantitativos atribuídos ao projecto aprovado, no período a que se refere, e inclui os respectivos documentos comprovativos.

Artigo 14.º

Contabilidade específica

As despesas efectuadas no âmbito dos projectos apoiados devem ser devidamente contabilizadas, devendo ser criadas contas específicas para o registo das despesas.

Artigo 15.º

Financiamento por outros programas

As despesas elegíveis e efectivamente apoiadas pelo FDCT não podem ser objecto de financiamento por qualquer outro programa de apoio com recurso a fundos públicos.

Anexo V: Regulamento Administrativo n.º 6/2011 — Regulamento dos prémios para o desenvolvimento das ciências e da tecnologia

澳門特別行政區

第 6/2011 號行政法規

科學技術獎勵規章

行政長官根據《澳門特別行政區基本法》第五十條（五）項及第 9/2000 號法律《科學技術綱要法》第八條第三款的規定，經徵詢行政會的意見，制定本補充性行政法規。

第一章

一般規定

第一條

目的

一、本行政法規訂定澳門特別行政區政府向在澳門從事科學技術工作的人士給予獎勵的規範。

二、本行政法規所指的科學技術獎勵，其目的為獎勵在本地科學技術活動中做出貢獻的人士，調動本地科學技術工作者的積極性和創造性，加快澳門科學技術事業的發展。

第二條

獎勵類型

澳門特別行政區設立下列獎勵：

（一）科學技術獎，包括下列獎項：

（1）自然科學獎，授予在基礎研究及應用研究中取得成果，並將成果在國內外公開發行的學術刊物上發表或作為學術專著出版的人士；

（2）技術發明獎，授予運用科學技術知識發明出具有市場價值的新產品、新技術或新工藝的人士；

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL DE MACAU

Regulamento Administrativo n.º 6/2011

Regulamento dos prémios para o desenvolvimento das ciências e da tecnologia

O Chefe do Executivo, depois de ouvido o Conselho Executivo, decreta, nos termos da alínea 5) do artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e do n.º 3 do artigo 8.º da Lei n.º 9/2000 (Lei de Bases das Ciências e da Tecnologia), para valer como regulamento administrativo complementar, o seguinte:

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objecto

1. O presente regulamento administrativo tem por objecto a definição de normas sobre a atribuição de prémios pelo Governo da Região Administrativa Especial de Macau, adiante designada por RAEM, a personalidades que se dedicam a actividades científicas e tecnológicas em Macau.

2. Os prémios para o desenvolvimento das ciências e da tecnologia referidos no presente regulamento administrativo visam premiar as personalidades que contribuam para as actividades no âmbito da ciência e tecnologia em Macau, no sentido de estimular o espírito de iniciativa e criatividade dos investigadores científicos e tecnológicos locais, em benefício de um desenvolvimento científico e tecnológico mais acelerado em Macau.

Artigo 2.º

Tipos de prémios

São criados na RAEM os seguintes prémios:

1) Prémios de ciência e tecnologia, que compreendem:

(1) Prémio de Ciências da Natureza, a atribuir a personalidades que tenham sucesso na investigação básica e na investigação aplicada, cujos resultados sejam divulgados em publicações académicas do Interior da China e do estrangeiro ou publicados como obra académica;

(2) Prémio de Invenção Tecnológica, a atribuir a personalidades que, aplicando os seus conhecimentos científicos e tecnológicos, inventem novos produtos, técnicas ou tecnologias, com potencialidades para a sua integração no mercado;

(3) 科技進步獎，授予在應用、推廣先進科學技術成果工作中，做出貢獻並取得顯著經濟效益或社會效益的人士；

(二) 研究生科技研發獎，授予積極參與所在高等院校的科技研發，並在其中發揮了重要作用的研究生，以鼓勵研究生參與科技研發；

(三) 特別獎勵，澳門特別行政區對本地區獲國家自然科學獎、國家技術發明獎或國家科學技術進步獎的人士或機構給予獎勵。

(3) Prémio de Progresso Científico e Tecnológico, a atribuir a personalidades que no âmbito da aplicação e divulgação de resultados científicos e tecnológicos avançados, dêem contributos notáveis, com impacto económico ou social relevante;

2) Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados, a atribuir a pós-graduados que participem activamente na investigação científica e desenvolvimento tecnológico nas instituições de ensino superior a que pertencem e que neste âmbito dêem um contributo fundamental, destinando-se a estimular a participação dos pós-graduados na investigação científica e desenvolvimento tecnológico;

3) Prémio Especial, a atribuir pela RAEM a personalidades ou instituições locais que recebam o Prémio Nacional de Ciências da Natureza, o Prémio Nacional de Invenção Tecnológica ou o Prémio Nacional de Progresso Científico e Tecnológico.

Artigo 3.º

Execução do programa de atribuição de prémios

1. É criada na RAEM a Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios, adiante designada por Comissão de Avaliação, à qual compete avaliar as candidaturas aos prémios de ciência e tecnologia.

2. Compete ao Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia, adiante designado por FDCT, avaliar as candidaturas ao Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados, bem como proceder a trabalhos de organização para avaliação das candidaturas aos prémios de ciência e tecnologia e providenciar o apoio logístico, técnico e material necessário para o funcionamento da Comissão de Avaliação.

3. Os encargos resultantes da atribuição de prémios são suportados por conta do orçamento do FDCT.

第三條

獎勵的執行

一、澳門特別行政區設立獎勵評審委員會，負責科學技術獎的評審工作。

二、科學技術發展基金負責研究生科技研發獎的評審工作、科學技術獎評審的組織工作，以及為獎勵評審委員會的運作提供後勤、技術及物料的必需輔助。

三、因發放獎勵而產生的各項負擔，由科學技術發展基金的預算支付。

Artigo 4.º

Condições de candidatura

1. Os residentes de Macau ou aqueles que obtenham autorização de trabalho ou que estejam a frequentar cursos em Macau podem candidatar-se aos prémios de ciência e tecnologia, desde que estejam preenchidas as seguintes condições:

1) Tenham prestado serviço a tempo inteiro ou frequentado cursos em instituição local por período igual ou superior a um ano;

2) Parte essencial do projecto de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico tenha tido lugar e sido concluído na RAEM, com resultados relevantes; e

3) Caso se trate de projectos de investigação científica ou desenvolvimento tecnológico realizados em conjunto com académicos do exterior da RAEM, o candidato deve ser o agente principal do projecto em causa.

第四條

申請條件

一、符合下列條件的澳門居民或在澳門已取得工作許可或就讀的人士，可申請科學技術獎：

(一) 已在本澳機構全職工作或就讀一年或以上；

(二) 主要科學研究、技術開發活動在澳門特別行政區進行和完成，並取得成果；

(三) 如與澳門特別行政區以外的學者合作進行科學研究、技術開發的工作，該申請人必須是該項工作的主要完成人。

二、凡在本地高等院校就讀或在獎勵申請公佈日前

一年內畢業的碩士生或博士生，只要在學期間連續參加自然科學、技術或工程等科研一年或以上，並經所屬高等院校推薦，可申請研究生科技研發獎。

第五條

科學技術獎的頒發

一、科學技術獎的獲獎者獲發獎金及獎狀，各獲獎項目的獎勵金額載於作為本行政法規組成部分的附件一的表一，並得以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示修改。

二、科學技術獎的獎勵項目數量由獎勵評審委員會根據接受申請當年的申請情況訂定。

三、每一研究項目只可獲科學技術獎一次。

四、每一獲獎項目可獲獎的人數不得超過五人。

五、獲獎項目的參與成員須自行根據貢獻大小分配獎金。

第六條

研究生科技研發獎的頒發

一、研究生科技研發獎的每位獲獎者獲發附件一表二所載的獎金及獎狀。

二、研究生科技研發獎的獎勵名額不得超過三十名。

第七條

特別獎勵的頒發

特別獎勵的獎勵金額按附件一表一所載的獎勵標準頒發。

第二章

申請程序

第八條

申請

2. Os mestrandos ou doutorandos que estejam a frequentar as instituições locais de ensino superior ou os que obtenham o seu grau académico no período de um ano até a data da publicação do aviso do concurso para os prémios podem, sob recomendação da instituição de ensino superior a que pertencem, candidatar-se ao Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados, desde que durante a frequência de cursos, tenham participado continuamente em actividades de investigação científica no âmbito das ciências da Natureza, tecnologia ou engenharia por período igual ou superior a um ano.

Artigo 5.º

Atribuição dos prémios de ciência e tecnologia

1. Aos contemplados com os prémios de ciência e tecnologia são atribuídos um prémio monetário e um diploma de distinção, sendo o valor do prémio monetário o constante do quadro 1 do anexo I ao presente regulamento administrativo e do qual faz parte integrante, que pode ser alterado por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

2. O número de prémios de ciência e tecnologia a atribuir é definido pela Comissão de Avaliação, tendo em consideração a situação das candidaturas no ano em que se realiza o concurso.

3. Cada projecto só é passível de ser premiado uma vez no concurso para os prémios de ciência e tecnologia.

4. Os recipientes do prémio para cada projecto contemplado não podem ser em número superior a cinco.

5. O prémio monetário deve ser repartido entre os membros participantes no projecto contemplado com o prémio, por sua iniciativa, de acordo com o grau de contribuição individual.

Artigo 6.º

Atribuição do Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados

1. A cada contemplado pelo Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados são atribuídos um prémio monetário constante do quadro 2 do anexo I e um diploma de distinção.

2. Os contemplados pelo Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados não podem exceder o número de 30.

Artigo 7.º

Atribuição de prémios especiais

O montante a atribuir pela recepção dos prémios especiais é atribuído de acordo com os critérios constantes do quadro 1 do anexo I.

CAPÍTULO II

Processo de candidatura

一、每兩年接受一次申請，由科學技術發展基金公佈公開接受申請的事宜。

二、已獲得本行政法規所設立的科學技術獎的其中一項獎項，不得再次用作申請科學技術獎的其他獎項。

三、已獲得本行政法規所設立的特別獎勵的項目，不得再次用作申請科學技術獎。

四、已獲得本行政法規所設立的研究生科技研發獎的研究生，不得再次申請同一類獎勵。

五、在同一申請期內，同一研究項目不得同時用作申請“自然科學獎”、“技術發明獎”或“科技進步獎”。

六、特別獎勵由申請人自行申請。

七、申請卷宗由申請人送交科學技術發展基金。

八、有關申請一經接納，科學技術發展基金可作公示。

第九條

卷宗的組成

一、上條所指的申請卷宗應包括下列資料：

(一) 已填妥的申請表格；

(二) 申請人的身份證明文件影印本；如申請人非為澳門居民，尚須遞交在澳門合法工作許可或在學證明的影印本；

(三) 倘有的成果證明，尤指書籍、論文、研究報告、知識產權證明、獎狀等；

(四) 如申請科學技術獎，尚須提交與該項目組無關的兩名副教授級或以上的人士的推薦信；

(五) 如申請研究生科技研發獎，則須提交就讀高等院校的推薦信。

二、申請人可遞交有關文件的正本、鑑證本或副本；如遞交副本，須帶備正本以便科學技術發展基金的人員核對。

Artigo 8.º

Candidatura

1. O concurso é promovido de dois em dois anos, cabendo ao FDCT publicar o aviso de concurso público sobre esta matéria.

2. Os projectos contemplados por um dos prémios de ciência e tecnologia previstos no presente regulamento administrativo não podem voltar a ser usados para candidatura a qualquer outro dos prémios.

3. Os projectos contemplados pelos prémios especiais previstos no presente regulamento administrativo não podem voltar a ser usados para candidatura aos prémios de ciência e tecnologia.

4. Os pós-graduados contemplados pelo Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados previsto no presente regulamento administrativo não podem voltar a candidatar-se ao mesmo prémio.

5. Dentro do prazo do mesmo concurso, o mesmo projecto não pode ser usado para apresentar candidatura simultaneamente ao Prémio de Ciências da Natureza, Prémio de Invenção Tecnológica ou Prémio de Progresso Científico e Tecnológico.

6. As candidaturas aos prémios especiais são apresentadas pelos próprios interessados.

7. O processo de candidatura é enviado pelo candidato ao FDCT.

8. O FDCT pode divulgar as candidaturas admitidas.

Artigo 9.º

Instrução do processo

1. O processo de candidatura referido no artigo anterior deve conter os seguintes elementos:

1) Boletim de candidatura devidamente preenchido;

2) Fotocópia de documento de identificação do candidato e, sendo o candidato não-residente de Macau, fotocópia de autorização para trabalhar legalmente ou de comprovativo de frequência de cursos em Macau;

3) Comprovativo do mérito da candidatura, se houver, designadamente, obras, dissertações, relatórios de investigação, certidão de propriedade intelectual, diplomas de distinção, entre outros;

4) Cartas de recomendação de duas personalidades de categoria igual ou superior à de professor associado não vinculadas à equipa do projecto em questão, no caso de candidatura a prémios de ciência e tecnologia;

5) Carta de recomendação da instituição de ensino superior do candidato, no caso de candidatura a Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados.

第十條

初步分析

一、科學技術發展基金對申請卷宗進行初步分析，以核對有關卷宗是否正確及上條所指的資料是否齊備，並審查申請人是否符合獲獎條件。

二、如申請卷宗不符合上條的規定，科學技術發展基金將要求申請人在十五日內補交有關資料，否則有關申請不獲接納。

第三章

科學技術獎的評審及公佈

第十一條

獎勵評審委員會

一、設立由五至十一名成員組成的獎勵評審委員會。

二、獎勵評審委員會由公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示任命在科學、技術及創新領域被公認為傑出的人士所組成。

三、獎勵評審委員會負責對每項獎勵申請進行評審和提出意見。

四、獎勵評審委員會成員的評審酬金，須以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示訂定。

五、獲邀列席評審會議的人士，均有權因出席會議而收取出席費，出席費的金額相等於為公共行政工作人員所定者。

六、獎勵評審委員會的運作規則由該委員會訂定。

第十二條

評審

一、按照申請項目所取得的成果的學術價值、科學性、創新性、社會貢獻、經濟效益等，以及載於作為本行政法規組成部分的附件二至附件四的參考標準進行評審。

二、獎勵評審委員會可根據需要，對申請項目進行現場考察及答辯。

三、獎勵評審委員會可邀請被認為有助於委員會工

2. Os candidatos podem entregar os documentos originais, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais para efeitos de verificação pelo pessoal do FDCT.

Artigo 10.º

Análise preliminar

1. Cabe ao FDCT efectuar uma análise preliminar do processo de candidatura, para verificar se o mesmo se encontra correcto e devidamente instruído com os elementos referidos no artigo anterior e apreciar se o candidato preenche os requisitos para receber o prémio.

2. Caso o processo de candidatura não cumpra o disposto no artigo anterior, o FDCT deve informar o candidato para suprir as deficiências no prazo de 15 dias, sob pena de inadmissibilidade da candidatura.

CAPÍTULO III

Avaliação das candidaturas aos prémios de ciência e tecnologia e divulgação dos resultados

Artigo 11.º

Comissão de Avaliação das Candidaturas a Prémios

1. É criada a Comissão de Avaliação composta por vogais em número entre cinco e onze elementos.

2. A Comissão de Avaliação é composta por personalidades de reconhecido mérito do meio científico, tecnológico e de inovação nomeadas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

3. Compete à Comissão de Avaliação avaliar todas as candidaturas e emitir o respectivo parecer.

4. As gratificações devidas aos vogais da Comissão de Avaliação são definidas por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

5. As personalidades convidadas a participar nas sessões de avaliação têm direito a senhas de presença por cada sessão em que participem, de valor correspondente ao estabelecido para os trabalhadores da Administração Pública.

6. As regras de funcionamento da Comissão de Avaliação são definidas pela mesma Comissão.

Artigo 12.º

Avaliação

1. A avaliação é feita de acordo com o valor académico dos resultados produzidos pelos projectos e o seu mérito científico, grau de inovação, contributo para a sociedade e eficiência económica, bem como os critérios de referência constantes dos anexos II a IV ao presente regulamento administrativo, do qual fazem parte integrante.

2. A Comissão de Avaliação, em caso de necessidade, pode avaliar «in loco» o projecto objecto de candidatura e

作的專家以列席評審會議、函評或網評等方式提出意見。

第十三條

決定

一、獎勵評審委員會須根據評審標準進行評分，並提出獲獎人選及獎勵等級的建議。

二、科學技術發展基金須在其網頁公佈前款所指獲獎人選的建議名單。

三、如任何實體或個人對有關建議名單有異議，應在公佈之日起十五日內向科學技術發展基金提出。

四、如無異議或獎勵評審委員會決定對建議名單所提出的異議為無效，科學技術發展基金須編製意見書，並呈行政長官核准。

五、獲獎者確定名單須於《澳門特別行政區公報》公佈。

第四章

研究生科技研發獎的評審及公佈

第十四條

評審及決定

一、科學技術發展基金須根據高等院校的推薦作出評審及倘需的評分。

二、科學技術發展基金須在其網頁公佈獲獎人選的建議名單。

三、如任何實體或個人對有關建議名單有異議，應在公佈之日起十五日內向科學技術發展基金提出。

四、如無異議或科學技術發展基金決定對建議名單所提出的異議為無效，由該基金核准和公佈確定名單。

第五章

附則

第十五條

迴避

屬《行政程序法典》規定的引致人員須迴避的情

questionar o subscritor da candidatura.

3. A Comissão de Avaliação pode convidar especialistas cujo contributo seja considerado útil aos seus trabalhos, para expressar as suas opiniões através da participação nas sessões de avaliação ou por meio de correspondência ou correio electrónico.

Artigo 13.º

Decisão

1. A Comissão de Avaliação deve atribuir uma classificação às candidaturas de acordo com os critérios de avaliação e propor os nomes dos candidatos contemplados com os prémios e a categoria do prémio a conceder.

2. O FDCT deve divulgar a lista proposta dos candidatos referidos no número anterior na sua página electrónica.

3. As entidades ou indivíduos que discordem da lista proposta devem manifestar a sua discordância ao FDCT no prazo de 15 dias a contar da data da divulgação.

4. Em caso de não haver discordância ou a Comissão de Avaliação decidir pela improcedência da discordância relativamente à lista proposta, o FDCT deve emitir o parecer e submetê-lo à aprovação do Chefe do Executivo.

5. A lista definitiva dos contemplados com os prémios é publicada no Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau.

CAPÍTULO IV

Avaliação das candidaturas ao Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados e divulgação dos resultados

Artigo 14.º

Avaliação e decisão

1. O FDCT deve avaliar as candidaturas tendo em conta as recomendações das instituições de ensino superior e proceder à sua classificação, caso necessário.

2. O FDCT deve divulgar a proposta de lista dos contemplados com os prémios na sua página electrónica.

3. As entidades ou indivíduos que discordem da proposta de lista devem manifestar a sua discordância ao FDCT no prazo de 15 dias a contar da data da divulgação.

4. Em caso de não haver discordância ou o FDCT decidir pela improcedência da discordância relativamente à lista proposta, cabe ao mesmo Fundo aprovar e divulgar a lista definitiva.

CAPÍTULO V

Normas acessórias

Artigo 15.º

Impedimento

況，該人員不得參與有關獎勵評審程序。

第十六條

獎勵的撤銷及罰則

一、如發現提供虛假聲明或隱瞞重要的事實，科學技術發展基金根據行政長官的決定，可隨時撤銷獎勵，且保留法律追究的權利。

二、如獎勵被撤銷，有關獎勵獲得者須即時歸還所有收取的款項及獎狀。

第十七條

生效

本行政法規自公佈翌日起生效。

二零一一年二月十一日制定。

命令公佈。

行政長官崔世安

附件一

(第五條第一款、第六條第一款及第七條所指者)

表一科學技術獎及特別獎勵的獎金

(單位：萬澳門元)

	一等獎	二等獎	三等獎
自然科學獎	100	60	40
技術發明獎	100	60	40
科技進步獎	50	30	20

表二研究生科技研發獎的獎金

(單位：萬澳門元)

	金額

As pessoas abrangidas pelo regime de impedimentos previsto no Código do Procedimento Administrativo não podem intervir no procedimento de avaliação das candidaturas.

Artigo 16.º

Anulação dos prémios e penalidades

1. Quando se verificar a prestação de declarações falsas ou a omissão de qualquer facto relevante, o FDCT pode anular, a todo o tempo, os prémios atribuídos em cumprimento da decisão do Chefe do Executivo, sem prejuízo de apuramento das responsabilidades nos termos da lei.

2. Caso seja anulado o prémio, o respectivo contemplado é obrigado a restituir de imediato o valor monetário e o diploma de distinção recebidos.

Artigo 17.º

Entrada em vigor

O presente regulamento administrativo entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovado em 11 de Fevereiro de 2011.

Publique-se.

O Chefe do Executivo, Chui Sai On.

ANEXO I

(a que se referem o n.º 1 do artigo 5.º, o n.º 1 do artigo 6.º e o artigo 7.º)

Quadro 1 - Montante a atribuir pela recepção dos prémios de ciência e tecnologia e prémios especiais

(Unidade: Dez milhares de patacas)

	Primeiro lugar	Segundo lugar	Terceiro lugar
Prémio de Ciências da Natureza	100	60	40
Prémio de Invenção Tecnológica	100	60	40
Prémio de Progresso Científico e Tecnológico	50	30	20

Quadro 2 - Montante a atribuir pela recepção do Prémio de Investigação Científica e Desenvolvimento Tecnológico para Pós-Graduados

(Unidade: Dez milhares de patacas)

博士研究生	8
碩士研究生	6

	Montante
Doutorandos	8
Mestrandos	6

附件二
(第十二條第一款所指者)
自然科學獎的參考標準

類別		分數上限
每本傑出科研專著		10
每篇論文	SCIENCE 或 NATURE 論文	50
	SCIE 收錄論文，按影響因子計分	10
	SCIE 收錄論文，按期刊排名百分比計分	10
	SCIE 他引次數，每被他引一次，計分一次	0.1/次
	EI 收錄論文	2
內地核心期刊		2
參加國際學術會議並發表論文		4
每培養一名學生		3

ANEXO II
(a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º)
Critérios de Referência do Prémio de Ciências da Natureza

Tipo		Limite superior de nota
Cada obra-prima de investigação científica		10
Cada dissertação	Dissertações publicadas em SCIENCE ou NATURE	50
	Dissertações englobadas no SCIE, avaliação feita conforme o factor de impacto	10
	Dissertações englobadas no SCIE, avaliação feita conforme a percentagem obtida na ordenação classificativa relativa a periódicos	10
	Número de citações pelo SCIE, a cada citação é atribuída uma nota	0,1 por vez
	Dissertações englobadas no EI	2
	Periódicos principais do Interior da China	2
Participação em conferências académicas internacionais e publicação de dissertações		4
Formação de um estudante		3

對上述各項指標的說明如下：

Explicação pormenorizada dos indicadores acima mencionados:

1. **Obra-prima de investigação científica:** A obra-prima deve ser publicada e ser resultante de investigação relevante para a

1. **傑出科研專著**：必須是已出版的與本次申請有關的研究成果專著（不包括教材），其第一作者必須是申請獎勵的項目的主要完成人，同時須提供該專著的引用（應用）情況、出版及發行量。

2. 論文：

1) “論文”是指研究論文(Article)、綜述(Review)及快報(Letter)三類文獻，會議摘要(Meeting Abstract)、社論(Editorial)、新聞(News Item)、勘誤(Erratum)、評議(Comments)及書評(Book Review)等無研究內容的文章則不視為論文。

2) 評分標準所指的 SCIE (Science Citation index Expanded) 由美國科學資訊研究所 (ISI) 出版，EI (Engineering Index) 由 Engineering Information Inc. 出版。

3) 同一篇論文被不同檢索系統重複收錄時，以最高一級獎勵計。

4) 對於 SCIE 論文，申請人可選擇按“影響因子”或“期刊排名百分比”（期刊排名/該領域期刊總數；以 ISI 出版的最新版 JCR 收錄資料為準）計算分數。

5) 內地核心期刊是指中國科學技術信息研究所最新出版的《中國科技期刊引證報告》裏所列的期刊。

6) 論文的第一署名機構必須與申請機構名稱一致。

3. **參加國際學術會議**：必須是 ISI 最新出版 CPCI-S (Conference Proceedings Citation Index-Science) 所列的會議。

4. 除了 Science 及 Nature 論文、影響因子 ≥ 5 或期刊排名百分比 $< 10\%$ 的 SCIE 論文可以全部獲得計算分數，每項申請可算分的論文（不在上述範圍內的 SCIE 論文加上 EI 論文、CPCI-S 論文及內地核心期刊論文）以十篇為限。

5. **培養學生**：本科生參與研究的時間不少於半年，碩士生及博士生參與研究的時間不少於研究期間的百分之五十。

candidatura, não incluindo matérias do curso. O primeiro autor deve ser o agente principal do projecto a que se candidata, sendo fornecidas tanto a situação da citação (aplicação) da obra - prima como a quantidade de publicações e edições.

2. Dissertação:

1) «Dissertação» refere-se a três tipos de documentação tais como teses, sínteses e cartas. Os artigos sem conteúdo de investigação tais como resumos de reunião, editoriais, notícias, erratas, comentários e críticas relativas a livros não são considerados como dissertação.

2) O SCIE (Science Citation Index Expanded) referido em critérios de avaliação é publicado pelo Instituto para Informação Científica dos EUA (ISI) enquanto que o EI (Engineering Index) é publicado pela Engineering Information Inc..

3) Quando a mesma dissertação for englobada repetidamente pelos diversos sistemas de índices, a nota deve ser calculada de acordo com a melhor classificação de prémio atribuído.

4) Para as dissertações do SCIE o candidato pode escolher «factor de impacto» ou «percentagem obtida na ordenação classificativa relativa a periódicos» (ordenação classificativa relativa a periódicos/número total de periódicos da área; tendo como padrão as informações englobadas na última versão do JCR publicado pelo ISI) para calcular a nota.

5) Os periódicos principais do Interior da China referem-se aos periódicos incluídos no Relatório de Citação dos Periódicos de Ciência e Tecnologia da China mais recente publicado pelo Instituto de Informação Científica e Tecnológica da China.

6) O nome da primeira instituição subscritora da dissertação deve ser idêntico ao da instituição que se candidata ao prémio.

3. **Participação em conferências académicas internacionais**: As conferências devem ser enumeradas no CPCI-S (Conference Proceedings Citation Index-Science) mais recentemente publicado pelo ISI.

4. Além das dissertações publicadas em SCIENCE e NATURE, a todas as dissertações englobadas no SCIE cujo factor de impacto seja ≥ 5 ou cuja percentagem obtida na ordenação classificativa relativa a periódicos seja $< 10\%$ pode ser atribuída uma nota. Para cada candidatura o número de dissertações (dissertações do SCIE não estando no escopo mencionado anteriormente, do EI, do CPCI-S e dos periódicos principais do Interior da China) que podem adquirir nota de cálculo tem o limite superior de 10.

5. **Formação de estudante**: O tempo de participação dos alunos de licenciatura na investigação científica não pode ser inferior a meio ano e o tempo de participação dos mestrandos e doutorandos na investigação não pode ser inferior a metade do prazo de investigação.

附件三
(第十二條第一款所指者)
技術發明獎的參考標準

評價指標		指標含義及說明	分數上限
技術發明水平	1. 創造性	指發明在技術思路、原理及方法上的新穎程度。	25
	2. 先進性	與國內外現有技術相比，其主要性能參數、技術經濟指標等的先進程度。	25
	3. 研究難度	指發明涉及學科、專業知識的廣度及深度，以及目前澳門的技術條件。	10
社會經濟效益	4. 技術成熟度及完備性	指發明已經形成生產能力或達到實際應用的程度，包括技術的穩定、可靠性。	20
	5. 發展前景及潛在效益	指成果實施應用的前景以及預期的經濟及社會效益。	20
6. 專利權		指獲得發明專利或實用新型專利授權及獲獎情況。	5 (每項)

ANEXO III

(a que se refere o n.º 1 do artigo 12.º)

Critérios de Referência do Prémio de Invenção Tecnológica

Indicador de avaliação		Definição do indicador e indicação	Limite superior de nota
Nível da invenção tecnológica	1. Criatividade	Grau de novidade da invenção, em termos de pensamento tecnológico, teoria e metodologia.	25
	2. Carácter avançado	Nível de avanço dos parâmetros das funções principais da invenção e dos indicadores tecnológicos e económicos, em comparação com as tecnologias existentes no país e no exterior.	25
	3. Dificuldade de investigação	Amplitude e profundidade das disciplinas e conhecimentos específicos relacionados com a invenção, bem como as condições actuais da tecnologia em Macau.	10
Eficiência socio-económica	4. Maturidade e perfeição da tecnologia	Capacidade de produção ou nível de aplicação real da invenção, incluindo a estabilidade e a fiabilidade da tecnologia.	20
	5. Previsão de desenvolvimento e eficiência potencial	Previsão de aplicação do resultado e eficiência socioeconómica prevista.	20
6. Patente		Patente de invenção ou de modelos de utilidade relativa à mesma invenção e os prémios atribuídos.	5 (cada uma)



Fundo para o Desenvolvimento das Ciências e da Tecnologia

Endereço: Alameda Dr. Carlos d' Assumpção, n° 411-417, Edf. "Dynasty Plaza" 9° andar, Macau

Telefone: (853) 2878 8777

Fax: (853) 2878 8776

Email: info@fdct.gov.mo

Website: www.fdct.gov.mo